



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Tributo

A Sefaz publicou, no Diário Oficial do Município da última segunda-feira, o decreto que prorroga, até a próxima sexta-feira, o prazo da obrigatoriedade do envio da Declaração Mensal de Serviços (DMS-e) através do sistema eletrônico. A portaria é válida para as empresas de construção civil, publicidade e propaganda, além das instituições de administração pública.

## Comunidade de Cosme de Farias é beneficiada com Operação Faxinaço

Reforço da limpeza e ação educativa de combate à dengue foram alguns dos serviços realizados

O bairro de Cosme de Farias recebeu, ontem, a Operação Faxinaço, uma ação conjunta coordenada pelo Serviço Integrado de Atendimento Regional V (Siga V - Brotas), que realizou diversas intervenções municipais no local. Dentre eles, a intensificação da limpeza, ações de combate à dengue e ordenamento de ambulantes. Foram mobilizados agentes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), da Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Distrito de Brotas. O trabalho contou também com o apoio da Polícia Militar. No próximo dia 18, ação semelhante acontece na região do Vale do Matatu. **PÁGINA 28**

JOÃO CARDOSO



Agentes do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Distrito de Brotas, distribuíram panfletos com informações sobre como combater a dengue

## REQUALIFICAÇÃO

# Prefeitura reinaugura hoje mais três escolas

Plano de Reestruturação da Rede Física Escolar já possibilitou a reforma de 120 unidades

**O** dia hoje será de comemoração para os moradores do Lobato e Castelo Branco, que receberão da Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), três escolas completamente reformadas. As solenidades contarão com a presença do secretário João Carlos Bacelar, de autoridades políticas, funcionários das unidades e de representantes das comunidades.

A primeira unidade requalificada a ser entregue será o Centro Muni-

pal de Educação Infantil (CMEI) Mundo Feliz, em Santa Luzia do Lobato, às 9 horas. Às 10h30, a festa será na Escola Municipal Coração de Jesus, localizada no mesmo bairro. Às 14h30, a comunidade de Castelo Branco receberá as novas instalações do CMEI José Renato Monteiro Lobato. As intervenções nas escolas integram o Plano de Reestruturação da Rede Física Escolar, implantado em 2011 pela Secult, que já possibilitou a reforma de 120 escolas. Outras 67 estão passando por intervenções.

Além das requalificações, estão sendo reconstruídas cinco unidades nos bairros de Pituáçu, Vale das Pedrinhas, Boca do Rio, Itapuã e Cabula. Uma nova escola também foi entregue na última quinta-feira. Com a inauguração da Municipal 2 de Julho, no bairro do Trobogy, a rede municipal ganhou mil novas vagas. A unidade, que possui elevador e banheiros para pessoas com necessidades especiais, laboratório de informática e biblioteca, é a primeira do bairro e era uma reivindicação de mais de 20 anos dos moradores.

### ENDEREÇO DAS ESCOLAS

**9h - CMEI Mundo Feliz** – Rua Voluntários da Pátria, s/n, Santa Luzia – próximo à estação de trem de Santa Luzia

**10h30 - Coração de Jesus** – Rua Mamorama, 31 A, Santa Luzia do Lobato – próximo à estação de trem de Santa Luzia.

**14h30 - Monteiro Lobato** – Rua Nelson Lima Piauhi Dourado, s/n, 3ª etapa de Castelo Branco – próximo à rotatória da Penitenciária Lafaiete Coutinho

## OPERAÇÃO SILERE

# Sucom apreende 15 equipamentos de som no bairro da Ribeira

Para denunciar os poluidores sonoros, o cidadão pode ligar para o telefone (71) 2201-6660

**Q**uatro Termos de Apreensão de Bens (TABs), que geraram o confisco de 15 equipamentos sonoros (cornetas, tuitas, módulos, entre outros) e quatro multas por emissão de som acima do permitido por lei. Esse foi o saldo da ação que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) realizou na Ribeira, na noite da última segunda-feira.

A equipe da autarquia esteve na região com o objetivo de fazer cumprir a Lei Municipal nº 5.354/98, que estabelece os limites sonoros de 70 decibéis das 7 às 22 horas e de 60 decibéis das 22 às 7 horas. Os trabalhos realizados pela Sucom contaram com a colaboração da Guarda Municipal e Polícia Militar. Intitulada como Operação Silere, a iniciativa é fruto da parceria firmada entre a Sucom e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA).

Durante as aferições realizadas no final de linha da Ribeira, os agentes da

Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora da Sucom (Gefip) flagraram a emissão de 105 decibéis pela aparelhagem sonora de um veículo. O condutor foi autuado e teve a fonte

eletroacústica removida do carro. Ainda nesta localidade, outro proprietário de automóvel sofreu as mesmas penalidades, já que a fonte eletroacústica de seu veículo emitia 102,8 decibéis.

SUCOM



A Ribeira ocupa hoje a 13ª posição no ranking dos bairros com maior incidência de queixas de som alto na cidade. A região já esteve no topo da lista, mas essa realidade foi mudada com a realização de inúmeras operações fiscais e palestras da Sucom.

No último fim de semana, o órgão municipal percorreu dez bairros da cidade, contabilizando 51 apreensões de equipamentos sonoros e 21 autos de infração aos responsáveis por automóveis e estabelecimentos comerciais que emitiam som acima do permitido na legislação. Para denunciar a atuação de poluidores sonoros em Salvador, o cidadão pode ligar para o telefone (71) 2201-6660. O atendimento funciona 24 horas.

**Durante as aferições, os agentes da Sucom flagraram a emissão de 105 decibéis pela aparelhagem sonora de um veículo. A fonte eletroacústica foi removida do carro**

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe de Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## RÉVEILLON

# Responsáveis por festas deverão tirar licença

Para isso, é necessário que o organizador compareça à sede da Sucom, munido da documentação

**A**s empresas particulares organizadoras de eventos que pretendem promover festas de réveillon na capital devem solicitar à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) a autorização especial para sua realização. Para retirar a licença é necessário que o organizador compareça à sede da autarquia (Av. Antonio Carlos Magalhães nº 3.244, Edf. Emp. Thomé de Souza, Iguatemi) munido da documentação necessária relacionada no site do órgão ([www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)).

O gerente de Análise e Licenciamento de Processos Especiais (Geres), Carlos Pitanguera, explica que a autorização emitida pela superintendência é fundamental para a segurança das pessoas que estarão comemorando o início de um novo ano. “O licenciamento é importante, pois é

através dele que poderemos analisar itens imprescindíveis para a realização de qualquer evento, como por exemplo, o plano de segurança”, pontua.

Pitanguera destaca ainda que, quem desejar promover um show de pirotecnia, seja em bar, restaurante, hotel ou espaço aberto, deverá solicitar esse tipo de licença. Para tanto, o primeiro passo é pedir a autorização da Polícia Civil, que informa se no local é permitida a atividade. O responsável deve apresentar: o plano de fogo (contendo informações como execução, tipos de fogos e tempo de queima); o plano de segurança para situações de emergência (riscos, rotas de fuga, saídas de emergência, faixa de isolamento da área de lançamento, a existência de brigadas de emergência, dispositivos de proteção contra incêndio e pânico); e a declaração firmada pelo técnico

responsável, ou seja, pelo blaster pirotécnico, que é o autor do projeto. Caso a queima de fogos seja planejada para execução em alto-mar, deverá ser solicitada também a autorização da Capitania dos Portos da Bahia.

Após a avaliação dos documentos e a devida aprovação do plano, o interessado encaminha o laudo técnico emitido pela Polícia Civil à Sucom. Nessa etapa, deverá ser entregue à autarquia a seguinte documentação: requerimento padrão, título de propriedade do imóvel e/ou contrato de locação do espaço, layout do material publicitário no local do evento, alvará de localização e funcionamento, inscrição no Cadastro Geral de Atividades (CGA da Sefaz/PMS), RG e CPF/MF do responsável legal, e planta de localização fornecida pela Sucom.

Vale ressaltar que, após a abertura do processo na Sucom, o prazo para a aprovação do projeto é de até dez dias úteis, já que após a entrega de toda a documentação o órgão faz uma vistoria técnica na área do evento para a liberação do alvará. Além disso, como normalmente o show pirotécnico está associado à realização de uma festa, é necessário que o promotor/organizador solicite junto à autarquia o alvará de autorização especial para shows.

Para obter mais informações sobre o licenciamento de eventos festivos/culturais e shows pirotécnicos, basta acessar o site da Sucom ([www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)). O usuário deve clicar em “serviços”, depois “eventos” e escolher o tipo de evento a ser licenciado. Lá, o requerente encontra a lista de documentos exigidos e o procedimento a ser seguido.

## ESCULTURAS

# Gordinhas de Ondina voltam a ser alvos de depredação

Prefeitura gasta cerca de R\$ 100 mil mensais para recuperação de peças atingidas pelo vandalismo

**M**esmo após a obra de restauração, realizada no ano passado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), as três esculturas em bronze Meninas do Brasil, da artista plástica Eliana Kertész, continuam sendo alvos de depredação. Quem passa pelo local, percebe que as peças, também conhecidas como “as gordinhas de Ondina”, estão marcadas com restos de adesivos e riscos que comprometem sua estrutura.

As esculturas, que têm três metros de altura cada, compõem um monumento em homenagem às três raças que originaram o Brasil: a negra, a branca e a índia, como pode ser verificado na placa de bronze instalada no local. São as meninas: Damiana, que representa a África; Mariana, a Europa; e Catarina, simbolizando a raça indígena. Numa atitude lúdica, pontuando a história, a artista coloca as suas esculturas, cada uma, olhando para a sua origem.

A obra foi um presente para Salvador, em 2004, doado pela escultora baiana Eliana Kertész, e passou por revitalização em 2011, quando as esculturas receberam tratamento técnico da equipe



JOÃO CARDOSO

**As peças, também conhecidas como “as gordinhas de Ondina”, estão marcadas com restos de adesivos e riscos**

da Desal, sob orientação do artista plástico Rámon Marcial, especialista em metais. O serviço foi feito com recursos próprios da Prefeitura do Salvador, num minucioso trabalho de quase quatro meses.

Mas a ação dos vândalos já começou a comprometer o trabalho, assim como ocorre em outros pontos da cidade. Estima-se que a Prefeitura tem um gasto médio mensal de R\$ 100 mil só com a depredação e o vandalismo de praças e obras. Os recursos são aplicados em pinturas, substituição de bancos em praças e outros reparos.

Ao passar pelo local, na manhã da última segunda-feira, a dona de casa Josefa da Paz e sua filha Júlia, de sete anos, pararam para admirar a obra de arte. “Elas são muito bonitas. Eu gostei mais dos pés, que são bem gordinhos”, diz Júlia. Ambas notaram as marcas de depredação nas peças. “As pessoas não respeitam o patrimônio público, destroem tudo”, afirma a dona de casa. O sorveteiro Luís Ramos diz que encontra o mesmo problema em toda a cidade. “Em vez de cuidar, as pessoas destroem”, disse.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
GABINETE DO PREFEITO-GABP	7
CASA CIVIL	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
<b>LICITAÇÕES</b>	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	22
<b>CONTRATOS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
<b>CONVÊNIOS</b>	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	24
<b>EDITAIS</b>	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	26
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admiton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 23.602 de 11 de dezembro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.448 de 09 de novembro de 2012, Decreto nº 23.468 de 13 de novembro de 2012, Decreto nº 23.525 de 28 de novembro de 2012, Decreto nº 23.536 de 30 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.580 de 07 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.602 / 2012**

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
6º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
261210	08.244.026.2214	Proteção Social Básica para Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos	024-Transferências de Convênio - Outros	820.000	1.170.000
261210	08.244.026.2216	Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	024-Transferências de Convênio - Outros	1.380.000	1.580.000
261210	08.244.030.2236	População em Situação de Rua	024-Transferências de Convênio - Outros	200.000	350.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.400.000</b>	<b>3.100.000</b>

**DECRETO Nº 23.603 de 11 de dezembro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.442 de 08 de novembro de 2012, Decreto nº 23.508 de 23 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.537 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**TATIANA MARIA PARAÍSO**

Secretária Municipal da Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.603 / 2012**

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
6º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
301110	10.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.200.000	2.600.000
301110	10.126.028.2100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	002-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	239.400	397.400
301110	10.304.037.2320	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	420.000	447.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.859.400</b>	<b>3.444.400</b>

**DECRETO Nº 23.604 de 11 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.120.000,00( Hum milhão, cento e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.604 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
316102-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	520.000	
	06.122.045.2000	3.1.91.13	000	600.000	
	06.122.045.2001	3.3.90.14	000		10.812
	06.122.045.2001	3.3.90.30	000		15.143
	06.122.045.2001	3.3.90.33	000		2.000
	06.122.045.2001	3.3.90.36	000		3.000
	06.122.045.2001	3.3.90.39	000		170.192
	06.122.045.2001	3.3.90.47	000		2.696
	06.122.045.2001	3.3.90.92	000		5.053
	06.122.045.2001	3.3.90.93	000		4.108
	06.122.045.2001	4.4.90.52	000		31.527
	06.122.045.2001	4.4.90.52	024		872.469
	06.122.045.2001	4.4.90.92	000		3.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.120.000</b>	<b>1.120.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.120.000</b>	<b>1.120.000</b>

**DECRETO Nº 23.605 de 11 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.259.000,00(Treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria

Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.605 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.94	001	13.255.000	
	12.122.045.2001	4.4.90.52	001		1.000
	12.128.029.2326	3.3.90.39	001		16.000
	12.361.029.2022	3.3.90.30	001		9.000
	12.361.029.2022	3.3.90.36	001		15.000
	12.361.029.2022	3.3.90.37	001		6.007.000
	12.361.029.2022	3.3.90.93	001		200.000
	12.361.029.2033	3.3.90.93	001		1.176.000
	12.365.029.2029	3.3.50.43	001		5.102.000
	12.365.029.2029	3.3.90.39	001		699.000
	12.366.029.2030	3.3.90.39	001		25.000
	12.366.044.1260	4.4.90.52	001		5.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.255.000</b>
335902-SMA	18.122.045.2000	3.1.90.94	000	4.000	
	18.122.045.2001	3.3.90.37	000		4.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.259.000</b>	<b>13.259.000</b>

**DECRETO Nº 23.606 de 11 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.606 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
293002-FGM	13.122.045.2000	3.3.90.46	000	4.000		
	13.122.045.2000	3.1.90.11	000		4.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	

**DECRETO Nº 23.607 de 11 de dezembro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.607 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
257102-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	320.000		
	23.122.045.2000	3.1.91.13	000	1.000		
	23.122.045.2000	3.1.90.11	000		321.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>321.000</b>	<b>321.000</b>	
263102-FCM	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	2.000		
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		2.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>323.000</b>	<b>323.000</b>	

**GABINETE DO PREFEITO-GABP**

**DESPACHO DO EXMº SR. PREFEITO**

PROCESSO Nº 2947 /2012 – CASA CIVIL

Com fulcro no parecer jurídico de fls. 05/10, INDEFIRO a requisição do servidor HIERTON LOURENÇO GUTIERREZ, matrícula nº 812184.

Em: 11 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**CASA CIVIL**

**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM**

**PORTARIA Nº 045/2012**

Republicado por ter saído com incorreção no DOM 30/11/2012

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de maio de 2009.

RESOLVE:

Designar, Leopoldo Santos Travessa, Matrícula nº 90; Vânia Lúcia Passos Silva, Matrícula nº 109, Marisa Santiago de Jesus, Matrícula 108, para sob a presidência do primeiro, Constituírem a comissão para elaboração do inventário de materiais e do ativo permanente com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo termo no dia 31 dezembro de 2012.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PATRICIA MARQUES NERY MONTEIRO**

Superintendente em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

Republicada por incorreção.

Publicada no DOM de 04 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº 125/2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 19/11/2012, o servidor **JOEL DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR**, matrícula 876.643, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de novembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário em exercício

**PORTARIA Nº 129/2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, a servidora **LÚCIA MARIA SANTOS CARVALHO**, matrícula 20.404, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle de Documentação Fiscal da Coordenadoria de Atividades Econômicas, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de dezembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário em exercício

**PORTARIA Nº 130/2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, a servidora **ROSÂNGELA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 22.261, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle das Fiscalizações da Coordenadoria de



Fiscalização, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de dezembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário em exercício

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

##### RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 10653/2011

NFL Nº: 229/2011 - ITIV

NOTIFICADO (A): DAIANE OLIVEIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL: NOELMAR NUNES ROMERO

NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS

RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 953/2011

NFL Nº: 4554/2010 - ITIV

NOTIFICADO (A): ALAN SANTOS ARAÚJO

NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 41200/2011

NFL Nº: 1677/2011 - ITIV

NOTIFICADO (A): MARIA ELISA SIMÕES BARRETO

NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 22199/2011

NFL Nº: 835/2011 - ITIV

NOTIFICADOS: BERIA DOS SANTOS LAGO E OUTRAS

RESPONSÁVEIS: MARCOS SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA E ESPOSA

NOTIFICANTE (S): LUIZ CARLOS DE ANDRADE E OUTRO

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

#### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

##### RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 25393/2012

N.FL Nº: 1474.2012- IPTU

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

PROCESSO Nº: 25394/2012

N.FL Nº: 1475.2012- TRSD

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente

#### SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

##### RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, **alterado por Termo Complementar** atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 54410/2011

NFL Nº: 2104.2011- ISS

NOTIFICADO: FRIGERALCLIMATIZAÇÃO LTDA

AUTUANTE (S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR (A): ANA AMÉLIA M. B. DE OLIVEIRA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente

#### 3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2305 - 1999 - ISS

AUTUANTES: ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA

AUTUADO: BANCO CITIBANK S/A

RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

ADVOGADO: FABIO M N F VELLAZA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 116 - 2011 - ISS

NOTIFICANTES: ISABEL M DO S GOMES CHASTINET

NOTIFICADO: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA

RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS SAMPAIO DE SOUZA

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### 3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 238 - 2007 - ISS

NOTIFICANTES: LAURENTINO MARTINEZ VILAN

NOTIFICADO: BLOCO CARNAVALESCO PAGODE TOTAL

RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1779 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA

NOTIFICADO: LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO

RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

ADVOGADO: MARCELO N. N. REIS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3425 - 2007 - ISS

NOTIFICANTES: JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES

NOTIFICADO: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### 3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 21/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 561 - 2006 - ISS



NOTIFICANTES: GERVASIO LOPES DA SILVA  
NOTIFICADO: BANCO NACIONAL DA BAHIA S/A  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2717 - 2006 - ISS  
NOTIFICANTES: PAULO CESAR CASTRO DE MATOS  
NOTIFICADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3101 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA  
NOTIFICADO: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA  
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES  
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente  
**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 761 - 2009 - IPTU  
NOTIFICANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA  
NOTIFICADO: EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 7295 - 2009 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
NOTIFICADO: ENCANTOS DA MUSA Pousada e RESTAURANTE L  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: ADRIANO ARGONES MARTINS

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente  
**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2021 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTES: MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESIDIO  
NOTIFICADO: CLINICA DE OLHOS DR. GILBERTO APE LTDA  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2508 - 2007 - ISS  
NOTIFICANTES: MARIO MEIRELLES NETO  
NOTIFICADO: SM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente  
**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1687 - 2004 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: GOETHE GOMES LEAL  
NOTIFICADO: B N B CLUBE DE SALVADOR  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3104 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA  
NOTIFICADO: VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA  
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES  
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4248 - 2010 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA  
NOTIFICADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 21/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 25013 C- 1997 - ISS  
AUTUANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS  
AUTUADO: COMAB - CONSORCIO MARITIMO DA BAHIA  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1492 - 2004 - ISS  
NOTIFICANTES: HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA  
NOTIFICADO: AST CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: CAROLINA WANDERLEY LANDIM

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 26/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 763 - 2009 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1201 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTES: ALDENOR DIAS MOREIRA  
NOTIFICADO: TOP ENGENHARIA LTDA  
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1397 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS  
NOTIFICADO: ATIVO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO SOUZA D. DO NASCIMENTO

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 26/02/2013 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 764 - 2009 - TL/TRSD  
NOTIFICANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2199 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTES: JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES  
NOTIFICADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 762 - 2009 - IPTU  
NOTIFICANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1513 - 2012 - ISS  
NOTIFICANTES: ALBERTO PEREIRA BRAGA  
NOTIFICADO: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 18415/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880119/2007 - ISS - ACESSÓRIA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRENTE : ACB FRANQUIAS E SERVIÇOS POSTAIS LTDA  
AUTUANTE : ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES E OUTROS  
RELATOR(A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BAGA  
PROCURADOR(A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO NO VALOR DO TERMO COMPLEMENTAR. Entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) com OMISSÃO DE DADOS nos meses de janeiro a novembro de 2006, Auditor LAVRA Termo Complementar reduzindo a penalidade aplicada, revendo a autuação no sentido de se apurar infração tributária apenas no tocante há dois meses (cotas) do exercício de 2006 e não mais onze meses inicialmente apurados.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 29939/2010  
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880126/2010 - ISS - ACESSÓRIOS  
RECORRIDO : ICONE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE : ANA AMELIA MOURA DE ALENCAR DORIA  
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA  
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO DE OFFÍCIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - Obrigação Acessória. Falta de comunicação da alteração de atividade. Descaracterização da autuação. Falta de objeto.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 27398/1999  
AUTO DE INFRAÇÃO. N º: 49946/U - IPTU  
RECORRENTE : ABRIGO DO SALVADOR  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE : GOETHE GOMES LEAL  
RELATOR(A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
VOTO DIVERGENTE: CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
VOTO DIVERGENTE: CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. IMUNIDADE. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Conheço do presente recurso voluntário, para, meritariamente, dar-lhe provimento, reformando, assim, a decisão prolatada pela Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, de procedente para improcedente o Auto de Infração n.º 049.946-U.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 30640/2009  
NOT. FISCAL LANÇ N º: 498/2009 - ITIV - PRINCIPAL  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : ALAN SANTANA ARGOLO DE LUCENA  
NOTIFICANTE : JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS  
RELATOR(A): CONSº ANDRE PORTELLA  
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. FALTA DO RECOLHIMENTO DO ITIV. IMPROCEDENCIA DA AUTUAÇÃO. Julgamento pela improcedência por falta de objeto da notificação, mantém-se então a decisão da Primeira Junta de Julgamento.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 13137/2007  
NOT. FISCAL LANÇ N º: 562/2007 - ITIV - PRINCIPAL  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : MIGUEL DE ALMEIDA GRADIN  
NOTIFICANTE : JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
RELATOR(A): CONSº ANDRE PORTELLA  
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. PAGAMENTO NO TRINTÍDIO LEGAL - INAPLICABILIDADE DAS PENALIDADES LEGAIS - RECURSO CONHECIDO PORÉM IMPROVIDO - PROCEDÊNCIA DA NFL COM DISPENSA DAS PENALIDADES.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 40072/2006  
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 1167/2006 - IPTU - PRINCIPAL  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA  
RECORRIDO : CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO  
ADVOGADA : LEILA PINHEIRO BELLINTANI  
RELATOR(A): CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CONSª GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. VALOR VENAL. FALTA DE APLICAÇÃO DO FVT. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CABIMENTO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. CULPA RECÍPROCA. DISPENSA DE PENALIDADES. A prescrição intercorrente é inaplicável ao processo administrativo tributário, seja por falta de previsão legal, seja em face da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, conforme preceitua o art. 151, III do CTN, eis que tanto a impugnação do lançamento quanto a interposição de recurso são causas impeditivas da fluência do prazo prescricional.

RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº : 76337/2007  
NOT. FISCAL LANÇ N º: 3195/2007 - ITIV  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : REYNIVALDO DANTAS JACOBINA BRITO  
NOTIFICANTE : ROBERTO RIBEIRO CALSANS E OUTROS  
RELATOR(A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA  
PROCURADOR(A): MARIZÉLIA CARDOSO SALES

**EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO, POR FALTA DE OBJETO.** Falta de recolhimento do ITIV devido pela transferência de propriedade do imóvel de inscrição municipal nº 524578-8. Conforme NFL lavrada em 14/11/2007. O Recorrido comprovou que não houve transmissão do imóvel através certidão exarada pelo cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, ensejando a Improcedência da NFL por falta de objeto.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:10 HS.**

**PROCESSO Nº : 40239/2006**  
**NOT. FISCAL LANÇ. N º: 1260/2006 - IPTU - PRINCIPAL**  
**RECORRENTE:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA  
**RECORRIDO :** CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**AUTUANTE :** CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO  
**ADVOGADA :** LEILA PINHEIRO BELLINTANI  
**RELATOR(A):** CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA  
**VOTO DIVERGENTE VENCEDOR:** CONSº GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
**PROCURADOR(A):** MARIZÉLIA CARDOSO SALES

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. VALOR VENAL. FALTA DE APLICAÇÃO DO FVT. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CABIMENTO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. CULPA RECÍPROCA. DISPENSA DE PENALIDADES.** A prescrição intercorrente é inaplicável ao processo administrativo tributário, seja por falta de previsão legal, seja em face da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, conforme preceitua o art. 151, III do CTN, eis que tanto a impugnação do lançamento quanto a interposição de recurso são causas impeditivas da fluência do prazo prescricional.  
**RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.**

**PROCESSO Nº : 40240/2006**  
**NOT. FISCAL LANÇ. N º: 1261/2006 - IPTU - PRINCIPAL**  
**RECORRENTE:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA  
**RECORRIDO :** CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**AUTUANTE :** CARLOS ALBERTO V. B. BARRETO  
**ADVOGADA :** LEILA PINHEIRO BELLINTANI  
**RELATOR(A):** CONSº SARA SANTOS SANTANA  
**VOTO DIVERGENTE:** CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
**PROCURADOR(A):** MARIZÉLIA CARDOSO SALES

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO E "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E RURAL URBANA - IPTU - PERÍODO 2001 A 2006 - PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EXCLUÍDAS AS PENALIDADES** Ficou comprovado o erro da lançamento original, que resultou na cobrança a menor e a consequente diferença pleiteada, bem como que Contribuinte não deu causa ao lançamento incorreto.  
**RECURSO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 84466/2006**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º : 3670/2006 - ISS - PRINCIPAL**  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRENTE :** PORTINARI - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
**NOTIFICANTE :** RAIMUNDO MACHADO FEITOSA  
**RELATOR(A):** CONSº GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
**VOTO DIVERGENTE:** CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
**PROCURADOR(A):** JOSANA NEVES MARQUES

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.** A base de cálculo do imposto é o preço dos serviços como regra geral. Na fixação da base de cálculo do imposto não serão considerados os descontos condicionados, abatimentos, deduções ou cortesia *ex vi* do disposto no art. 87 da Lei n. 4279/90.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO POR MAIORIA.**

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 24658/2007**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 852/2007 ITIV**  
**RECORRENTE :** FATOR RAFFAELLO EMPREENDIMENTOS S/A  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**NOTIFICANTE :** GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS E OUTROS  
**RELATOR(A):** CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
**PROCURADOR(A):** JOSANA NEVES MARQUES

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.** Aquisição do imóvel em operação de integralização de capital social. Atividade preponderante de compra e venda de imóveis. Imunidade tributária não configurada. Incidência do ITIV.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 86901/2009**  
**NOT. FISCAL LANÇ N º: 1776/2009 - ISS**  
**RECORRIDO :** PLANETARIUM FEST TURISMO E EVENTOS LTDA  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**NOTIFICANTES:** JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO  
**RELATOR(A):** CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
**PROCURADOR(A):** ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

**EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SERVIÇO NÃO PRESTADO. FATO GERADOR NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.** Comprovado que não foi prestado o serviço, não há de se falar em incidência tributária. Recurso ex officio a que se nega provimento.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

**PROCESSO Nº : 248994/2004**  
**NOT. FISCAL LANÇ. N º: 3076/2004 - IPTU - PRINCIPAL**  
**RECORRENTE :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRIDO :** J N J - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**NOTIFICANTES:** GELSON DOS SNTOS OLIVEIRA E OUTROS  
**RELATOR(A):** CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA  
**VOTO DIVERGENTE VENCEDOR:** CONSº GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS  
**PROCURADOR(A):** ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

**EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO POR LEI MUNICIPAL. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CABIMENTO. PROCEDÊNCIA DA NFL. CULPA RECÍPROCA. DISPENSA DE PENALIDADES.** A prescrição intercorrente é inaplicável ao processo administrativo tributário, seja por falta de previsão legal, seja em face da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, conforme preceitua o art. 151, III do CTN, eis que tanto a impugnação do lançamento quanto a interposição de recurso são causas impeditivas da fluência do prazo prescricional.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### CONSELHO PLENO

**RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 HS.**

**PROCESSO Nº : 247013/2002**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N º: 87235/U - ISS - PRINCIPAL**  
**RECORRIDO :** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RECORRENTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**AUTUANTE :** AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS  
**RELATOR(A):** CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BAGA  
**VOTO VENCEDOR:** JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
**PROCURADOR(A):** DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIENCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INAPLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.** Não há previsão legal para aplicação do instituto da prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal. As contas utilizadas como base de calculo do imposto se subsumem nas hipóteses de incidência prevista nos itens 94 e 95 da lista de serviços anexa a Lei nº 4.279/90.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 1199/2007  
NOT. FISCAL LANÇ. N º: 3515/2006 - IPTU  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE DO BANCO ECONÔMICO S/A  
AUTUANTE : MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA  
PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO EXCLUÍDAS AS PENALIDADES. Comprovado o erro do lançamento ora corrigido e não comprovada da culpa do contribuinte para sua ocorrência.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG**

**PORTARIA Nº465/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Jackson Cardoso de Souza Neto, Matrícula nº 816.653, Marco Antonio Almeida Melo Serra, matrícula nº 816.657, Allan Oseias Almeida Casais Santos, matrícula nº 818.802, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, e designar como Suplentes os servidores Rafael Batista Costa, matrícula nº 818.407, José Oliveira Guimarães, matrícula nº 816.525, e Lucas de Araújo Peixoto, matrícula nº 818.168, ficando revogada a Portaria de nº 024/2012, publicada no DOM de 27/01/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPLAG, em 07 de dezembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 466/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.393, de 18 de março de 2009 e com fundamento no art. 107, da Lei Complementar nº 01, de 18 de março de 1991,

Considerando a conclusão do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal e a necessidade de disponibilização de dados, procedimentos e rotinas administrativas aos novos gestores para que não haja solução de continuidade dos serviços públicos durante a fase inicial da futura Administração Municipal;

Considerando ainda a necessidade de racionalização dos gastos públicos e da Despesa Total de Pessoal, inclusive para cumprimento às prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, em caráter excepcional, no período de 1º a 31 de janeiro de 2013, o gozo de férias e o pagamento do adicional correspondente aos servidores públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria do servidor estiver dependendo do gozo de férias.

Art. 2º. O gozo de férias já programadas e suspensas por esta portaria será retomado a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º. As situações excepcionais serão submetidas ao Secretário de Planejamento, Tecnologia e Gestão, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 11 de dezembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

2202/2012 - SEPLAG - IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

2412/2012 - SEPLAG - ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA SCHUTZ

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

510/2012 - SETAD - ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de dezembro de 2012.

**GILDASIO ROCHA**  
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 22/11/2012, referente à servidora SONIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Desaverbação de Tempo de serviço:

Onde se lê: "... 4385/2012 - SEPLAG..."

Leia-se: "... 4385/2012 - SECULT..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT**

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
6002/2012	Almeidina Marinho Reis	871.669	Almeidina Marinho Maciel
6095/2012	Carla Luciana Santos Rodrigues	878.206	Carla Luciana Rodrigues dos Santos
6132/2012	Elba Cristina da Cruz Costa	877.344	Elba Cristina da Cruz Costa Silva
5875/2012	Eliane Fátima de Moraes e Souza	878.180	Eliane Fátima Santos de Moraes
5571/2012	Graziela de Jersus Oliveira	875.377	Graziela Oliveira Cardoso
4745/2012	Jacira dos Santos Costa	020.640	Jacira Costa dos Santos
5740/2012	Marília Galvão Costa Mustafa	876.896	Marília Galvão Costa
5794/2012	Meire Lúcia Oliveira Nascimento	875.138	Meire Lúcia Oliveira Nascimento Silva
5746/2012	Suely Menezes Petersen	870.981	Suely Rocha Menezes
6089/2012	Stela Teresa Meireles de Amorim	877.155	Stela Teresa Meireles de Amorim Carvalho

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Adilza Ferreira da Silva						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
735/1996	018.434	Profª	30 Dias	1º	25/09/2012	24/10/2012
Nome: Aldair Trindade Sacramento						
5129/1997	022.972	Ag. Tec. Adm	90 Dias	2º	08/11/2012	05/02/2013
Nome: Alicia Nascimento Bittencourt						
5654/2010	874.835	Pofª	90 Dias	1º	26/05/2012	24/12/2012
Nome: Altamira das Neves						
4275/2012	017.055	Ag. Tec. Adm	360 Dias	3º 4º 5º e 6º	10/10/2012	04/10/2013

Nome: Ana Cristina Mendonça Santos						
Proc: 4575/2011	Mat: 875.941	C a r g o : Coord. Ped.	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 16/10/2012	Fim: 13/01/2013
Nome: Ana Lucia Oliveira Issa						
Proc: 3962/2003	Mat: 021.277	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 05/11/2012	Fim: 04/12/2012
Nome: Arlete dos Santos Bastos						
Proc: 427/2012	Mat: 874.966	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 23/10/2012	Fim: 20/01/2013
Nome: Cacilda da Silva Santos						
Proc: 941/2010	Mat: 871.919	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 2ª	Início: 28/09/2012	Fim: 26/12/2012
Nome: Cecília de Fátima de Oliveira Santos						
Proc: 262/2005	Mat: 872.214	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 27/09/2012	Fim: 25/12/2012
Nome: Carlos José Costa Correia						
Proc: 1870/2012	Mat: 876.585	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/12/2012	Fim: 30/12/2012
Nome: Clara Maria Almeida Rios						
Proc: 5086/2012	Mat: 870.520	C a r g o : C o o r d . Pedag.	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 03/12/2012	Fim: 01/01/2013
Nome: Coaraci Santana						
Proc: 2987/2002	Mat: 871.205	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 03/10/2012	Fim: 31/12/2012
Nome: Cristiane Santos Lopes						
Proc: 2701/2012	Mat: 878.481	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/11/2012	Fim: 30/11/2012
Nome: Eliana Santos Silva						
Proc: 5552/2012	Mat: 019.883	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 360 Dias	Quinq: 3º 4º 5º e 6º	Início: 19/11/2012	Fim: 13/11/2013
Nome: Fabiana de Oliveira Brittes Guimarães						
Proc: 0779/2012	Mat: 876.610	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/11/2012	Fim: 30/11/2012
Nome: Gessilene de Almeida Dias						
Proc: 6784/2011	Mat: 871.098	Cargo: Ag. Sup. Op. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/11/2012	Fim: 30/11/2012
Nome: Gleide de Araujo Santos						
Proc: 3279/2012	Mat: 877.148	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 11/10/2012	Fim: 08/01/2013

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Gracieleide dos Santos Lobo						
Proc: 3303/2010	Mat: 875.190	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 11/10/2012	Fim: 08/01/2013
Nome: Ivonete de Oliveira Magalhães						
Proc: 5015/2011	Mat: 016.096	Cargo: Anal. Des. Soc. Cult.	Período: 30 Dias	Quinq: 6º	Início: 01/11/2012	Fim: 30/11/2012
Nome: Izabel Ferreira Lopes						
Proc: 4329/2012	Mat: 873.067	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/10/2012	Fim: 29/12/2012
Nome: Jacira Souza Stadnik						
Proc: 3142/2012	Mat: 870.540	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 23/10/2012	Fim: 20/01/2013
Nome: Jaciara Carvalho MAGALHÃES						
Proc: 7786/2010	Mat: 873.138	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 12/10/2012	Fim: 09/01/2013
Nome: Jorge Campos de Oliveira						
Proc: 4964/2011	Mat: 019.219	Cargo: Profª	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/10/2012	Fim: 30/10/2012
Nome: Joselina de Jesus Santana						
Proc: 0487/2011	Mat: 020700	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 5º	Início: 07/10/2012	Fim: 04/01/2013
Nome: Leida Maria Oliveira Monteiro						
Proc: 4484/2001	Mat: 022.432	Cargo: Profª	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 21/11/2012	Fim: 20/12/2012

Nome: Lis Sandra Santos Picanço						
Proc: 4498/2012	Mat: 871.354	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 05/10/2012	Fim: 02/01/2013
Nome: Lucimeire Cerqueira Silva						
Proc: 204/2010	Mat: 019.250	Cargo: Ag. Sup. Op. Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 5º	Início: 16/10/2012	Fim: 13/01/2013
Nome: Luizete Moura Ribeiro						
Proc: 2777/2004 e 201/2012	Mat: 022.495	Cargo: Ag. Sup. Op. Adm	Período: 180 Dias	Quinq: 3º e 4º	Início: 29/10/2012	Fim: 26/04/2013
Nome: Marcos Cristiano Viana de Barros						
Proc: 3159/2012	Mat: 877.415	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 16/10/2012	Fim: 13/01/2013
Nome: Maria Alice Santos de Jesus						
Proc: 4705/2005	Mat: 022.988	Cargo: Ag. Sup. Op. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 20/11/2012	Fim: 19/12/2012
Nome: Maria Clara da Luz Vasconcelos						
Proc: 3169/2004	Mat: 024.188	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 19/11/2012	Fim: 16/02/2013
Nome: Maria das Graças Fagundes Brandão						
Proc: 3313/2011	Mat: 870.617	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 08/11/2012	Fim: 05/02/2013
Nome: Maria de Lourdes Conceição Filha						
Proc: 10710/1990	Mat: 014.923	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 01/12/2012	Fim: 30/12/2012
Nome: Maria Helena Santana Cruz						
Proc: 3995/1995	Mat: 018.617	Cargo: Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 03/10/2012	Fim: 31/12/2012
Nome: Maria Ivonilda dos Santos Silveira						
Proc: 4630/1996	Mat: 020.898	Cargo: Anal. Proc. Org.	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 10/10/2012	Fim: 08/11/2012

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

RETIFICAÇÃO

No despacho final do processo nº 3232/2012, referente a Licença Especial, deferido e publicado no DOM nº 5674/2012 de 16/08/2012, da servidora Nívea Silvestre da Conceição Costa, Matrícula nº 873.242.

Onde se Lê: 1º Quinquênio

Leia-se: 2º Quinquênio

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria Jonilda Fernandes de Almeida						
Proc: 5573/2011	Mat: 875.045	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 29/09/2012	Fim: 27/12/2012
Nome: Marivalda Monteiro Cardoso						
Proc: 4139/2012	Mat: 020.611	Cargo: Ag. Tec.	Período: 180 Dias	Quinq: 5º e 6º	Início: 19/11/2012	Fim: 17/05/2013
Nome: Nadja Santana Santos						
Proc: 1969/2007	Mat: 021.930	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 18/10/2012	Fim: 15/01/2013
Nome: Raldalva da Silva						
Proc: 4165/2012	Mat: 870.970	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 3º	Início: 03/10/2012	Fim: 31/12/2012
Nome: Renilda Pereira Neves Leite Santos						
Proc: 3929/2012	Mat: 877.147	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 26/09/2012	Fim: 24/12/2012
Nome: Roberta Aragão de Santana						

Proc: 0275/2012	Mat: 875.312	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 09/10/2012	Fim: 06/01/2013
Nome: Rosane Buniac Moacir						
Proc: 4514/1991	Mat: 017.932	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 30 Dias	Quinq: 2º	Início: 10/12/2012	Fim: 08/01/2013
Nome: Sinaia Lopo Guanaes						
Proc: 5290/2010	Mat: 875.058	C a r g o : Profª	Período: 30 Dias	Quinq: 1º	Início: 21/11/2012	Fim: 20/12/2012
Nome: Soraya de Castro Almeida Gonçalves						
Proc: 4474/2012	Mat: 022.547	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 5º	Início: 19/10/2012	Fim: 16/01/2013
Nome: Telma Bahia Costa						
Proc: 3304/2011	Mat: 020.806	C a r g o : Profª	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 10/10/2012	Fim: 08/11/2012
Nome: Valquíria Fernandes dos Santos Agrícola						
Proc: 4009/2011	Mat: 876.511	Cargo: Ag. Tec. Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 01/10/2012	Fim: 29/12/2012
Nome: Viviane Sena Batista Braga						
Proc: 7211/2011	Mat: 875.215	C a r g o : Profª	Período: 90 Dias	Quinq: 1º	Início: 27/09/2012	Fim: 25/12/2012
Nome: Zilda Taveres da Silva						
Proc: 4953/2009	Mat: 878.587	C a r g o : Anal. Proc. Org.	Período: 30 Dias	Quinq: 3º	Início: 01/10/2012	Fim: 30/10/2012

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5449/2012	Adilma Xavier Gonçalves	876.800	1º
5663/2012	Adriana Augusta Vaz Serafim	875.307	1º
5818/2012	Ângelo Marcio Vieira Moral	875.404	1º
5623/2012	Catiane Lázaro de Freitas Silva	877.119	1º
5574/2012	Denise Serra Costa	876.573	1º
5199/2012	Edna Silva Nascimento	877.042	1º
5671/2012	Elenita Araújo Leal	876.339	1º
5888/2012	Gimena de Cássia Santos Marx	876.548	1º
6046/2012	Ionara Santos de Oliveira	877.557	1º
5185/2012	Isabela Dias Silveira	877.367	1º
5876/2012	Jaciara Carvalho Bêbe Habibe	874.748	1º
5823/2012	Janeide Bispo da Silva	876.517	1º
5708/2012	Jurimar Sá da Silva	876.605	1º
5613/2012	Kátia de Oliveira Pereira	874.964	1º
5325/2012	Leila Marques de Souza Marocci	877.026	1º
5404/2012	Livia Santos Rocha	876.325	1º
5326/2012	Lorena Barbara Santos Costa	877.258	1º
5719/2012	Luciana Barreto de Sousa Simas	873.150	1º
5203/2012	Luciana Paixão Barros	875.155	1º
5703/2012	Luciana Santos de Souza	876.544	1º
5238/2012	Luciene do Sacramento Alves	875.518	1º
5827/2012	Luis Henrique da Conceição de Jesus	877.413	1º
6033/2012	Luzia Celeste Santos de Lima	877.093	1º
5526/2012	Luzia Rocha Guimarães	877.427	1º
5889/2012	Maria Auxiliadora da Silva Barros	877.387	1º
5608/2012	Márcia Cristina Lima Vieira	877.404	1º
6098/2012	Maria das Graças Rodrigues Souza	875.519	1º
5196/2012	Maria das Graças Rocha Santana	874.783	1º
5702/2012	Maria Nazareth Silva Barbosa	876.876	1º
5798/2012	Messias Santos de Oliveira	876.694	1º
5241/2012	Patrícia Sodrê Almeida	874.831	1º
6032/2012	Rita Maria de Magalhães Magnavita	877.130	1º
5575/2012	Sâmia Roblêdo Cardoso	877.088	1º
5866/2012	Simone Oliveira de Andrade Almeida	877.442	1º
6016/2012	Soraia Cristina da Silva Barbosa	877.503	1º
5180/2012	Soraya Lima Dultra da Costa	876.176	1º
5187/2012	Silvana de Amorim Lima Nogueira	877.056	1º
5699/2012	Simone Cardoso dos Santos	877.062	1º
5555/2012	Tatiane da Paz Freitas Camilo	877.018	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5828/2012	Andréia Rocha Ventin de Carvalho	873.260	2º
5612/2012	Antonio Luis Cerqueira Azevedo	872.918	2º
5362/2012	Carla Andrea dos Santos Santiago	871.906	2º
6053/2012	Claudia Vinhas Cerqueira	873.312	2º
5202/2012	Daniela Lopes Vilas Boas	872.840	2º
5781/2012	Deise Ribeiro Lago	871.786	2º
5363/2012	Gislana da Silva Modesto Santos	872.451	2º
5870/2012	Jacyara Coy Souza Evangelista	873.178	2º
5664/2012	Maíta Lapa dos Santos	871.631	2º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de Dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009  
PROCESSO DEFERIDO DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO de acordo com o parecer da  
RPGM de 14/03/2000

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5821/2012	Anderson Bispo dos Santos	017.948	1º 2º e 3º
5858/2012	Antonio Geraldo Pinheiro Campos	018.865	3º
5748/2012	Cássia Maria Silva Oliveira	870.492	1º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de Dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5606/2012	Marceli Susana Almeida Lemos	872.958	2º
5327/2012	Marici Paranhos Silva	873.227	2º
5334/2012	Mônica Neri Maia	872.184	2º
5757/2012	Orlene Assis Simões	871.930	2º
6051/2012	Silvana Souza D' Afonseca	872.121	2º
6009/2102	Cláudia Marjori de Queiroz Vilella	871.385	3º
5855/2012	Consuelo Almeida Matos	871.289	3º
5066/2012	Eli Galdina dos Santos Conceição	871.270	3º
5816/2012	Jacimeire Alves da Silva	871.172	3º
5857/2012	Leonildo Costa Caldas	871.419	3º
5074/2012	Robelita Góis de Lima	871.395	3º
5750/2012	Suely Meneses Petersen	870.981	3º
5741/2012	Valeria Luna dos Anjos	871.033	3º
5697/2012	Virginia Cláudia do Rosario Sampaio	871.003	3º
5604/2012	Adelina Josefa Reis	870.465	4º
5190/2012	Beneval Manoel de Santana	024.171	4º
5551/2012	Lázaro Regis de Amorim	870.292	4º
6080/2012	Maria Lucia de Figueredo Almeida	870.527	4º
5299/2012	Rosilda Queiroz Barros Nascimento	870.450	4º
6102/2012	Tânia Regina Oliveira	870.463	4º
7682/2011	Indaiá de Araújo Costa Santos	024.141	5º
5812/2012	Jurema Seara Nolasco	023.429	5º
5516/2012	Maria Cerqueira da Cruz Gomes	870.351	5º
5529/2012	Célia da Silva Leal	020.266	6º
6049/2012	Denise Menezes de Souza Castro	020.390	6º
5862/2012	Diva da Silva Santiago	020.419	6º
6092/2012	Ieda Santos	020.960	6º
5737/2012	Maristela da Silva Souza	020.143	6º
5720/2012	Núbia Maria da Silva Santos	020.777	6º
5700/2012	Terezinha Bispo de Araujo	811.018	6º
5556/2012	Gerson Carlos Aragão Soares	872.322	1º e 2º
5530/2012	Nilce Maria Dantas da Gama	872.860	1º e 2º
5783/2012	Virginia Iris da Silva Belmonte	873.167	1 e 2º
5749/2012	Cassia Maria Silva Oliveira	870.492	3º e 4º
5549/2012	Joselito Alves de Macêdo	870.374	3º e 4º
5890/2012	Aidil Bispo Braga	022.696	4º e 5º
5820/2012	Anderson Bispo dos Santos	017.948	4º 5º e 6º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5859/2012	Antonio Geraldo Pinheiro Campos	018.865	4º 5º e 6º
5547/2012	Judivan Mota Suzart	870.355	1º 2º 3º e 4º
5744/2012	Yara Maria souza da Silva	019.527	2º 3º 4º e 5º
5552/2012	Eliana Santos da Silva	019.883	3º 4º 5º e 6º
5654/2012	Vivaldo Nascimento de Andrade	018.116	3º 4º 5º e 6º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de Dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. COORDENADORA CAD-SECULT**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 19.854/2009

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5301/2012	Kátia Cilene Santos Souza	871.562
5186/2012	Marli Santos Oliveira	870.546
5813/2012	Nàdia Maria Rodriguez Santos dos Reis	022.731
5310/2012	Sara Rejane Gomes Ribeiro	874.931
5237/2012	Teodoro José Santos Bride	871.479
5756/2012	Vânia Almeida dos Santos Durão	878.017

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, em 06 de Dezembro de 2012.

**EVANILSE SILVA ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**RESOLUÇÃO CME Nº. 006/2012**

Autoriza, por 4 (quatro) anos, a Escola Gira Girou Berçário, Creche e Pré Escola a funcionar ministrando Educação Básica - Etapa Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, no Parecer Conclusivo nº 006/2012, do Processo nº. 1963/2008, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 23 de novembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, por 4 (quatro) anos, a partir de 2012, a Escola Gira Girou Berçário, Creche e Pré Escola, localizada na Rua das Dálidas nº 680, Bairro Pituba, Salvador-Ba. CEP: 41.810-010, mantido pelo Centro Educacional Gira Girou Ltda. CNPJ nº 09.193.706/0001-91, para funcionar com a Educação Infantil, segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º.** Aprovar o Regimento Escolar;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**MARILENE DOS SANTOS BETROS**  
Conselheira Relatora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 218/2012.**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no PROCESSO Nº 52350/2012, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Paulo Roberto Teixeira Pimentel, mat. 880654, que à presidirá, Fabrício Batista de Souza, mat. 880988; Milena Ferreira Crystóstomo, mat. 880667, e como suplentes: Patrícia Luisa Silva Rocha, mat. 880676; João Ruy da Hora, mat. 70-1.

E, torna sem efeito a Portaria nº 207/2012, publicada no Diário do Município - DOM do dia

06/11/2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 06 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 219/2012.**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no PROCESSO Nº 52369/2012, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Fabrício Batista de Souza, mat. 880988, que à presidirá, João Ruy da Hora, mat. 70-1; Léo Maurício Filgueiras Palmeira, mat. 880740, e como suplente: Anderson Cléber Magalhães Deiró, mat. 880635; Patrícia Luisa Silva Rocha, mat. 880676.

E, torna sem efeito a Portaria nº 199/2012, publicada no Diário do Município - DOM do dia 24/10/2012 e retificada no dia 25/10/2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 06 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

**Superintendência do Meio Ambiente - SMA**

**PORTARIA Nº 328/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2011-002849/TEC/LS-1874**, vinculado ao **PR 59.00 2011 1105** em 10/11/2011 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.15.673.346/0001-28, com sede na Alameda Carrara, nº24, Salas 05 e 06, Pituba, para implantação do empreendimento multiresidencial, Edifícios de Apartamentos, denominado RESERVA MATA ATLÂNTICA, localizado na Rua Silveira Martins, nº208, Cabula, com 31.668,59m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença emitido pela SUCOM às fls. 04 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar trimestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, acompanhado dos comprovantes de destinação;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos devendo adotar sinalização adequada no local de acesso dos veículos;
- VI. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção em área de APP, sendo de responsabilidade do empreendedor esclarecer os funcionários da obra quanto aos requisitos ambientais a serem atendidos pelo empreendimento;
- VII. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, devendo ser apresentado relatório semestralmente com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- VIII. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a área do empreendimento, seguindo as diretrizes do pacto para a Mata Atlântica, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica do profissional responsável e cronograma de execução;
- IX. Adotar medidas de aproveitamento da mão de obra local devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando aproveitamento futuro destes profissionais;
- X. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;

- XI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 329/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2007-000680/TEC/LS-0607**, vinculado ao **PR 59.00 2007 596** em 26/09/2007 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a AUTO POSTO SALVADOR LTDA., inscrito no CNPJ nº. 01.713.273/0001-46, com sede na Estrada das Barreiras, nº111, Engomadeira para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Estrada das Barreiras, nº111, Engomadeira, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- II. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- III. Apresentar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o projeto das instalações e sistema de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário, comprovando sua destinação;
- IV. Apresentar à SMA no Prazo de 90(noventa) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) atualizado com ART do responsável técnico;
- V. Efetuar a troca dos Tanques de suas instalações subterrâneas, adequando o posto às NBR 13.783;
- VI. Encaminhar à SMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- VII. Encaminhar à SMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- VIII. Encaminhar à SMA, antes do início do funcionamento do posto reformado, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanteidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- IX. Encaminhar à SMA, após a conclusão das obras de reforma (instalação dos novos tanques, bombas, tubulações, conexões, piso, canaletas e caixa separadora), relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- X. Apresentar à SMA, no prazo de 60(sessenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- XI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 330/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2008-001248/TEC/LS-0976**, vinculado ao **PR 59.00 2008 801** em 06/11/2008 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 00.187.214/001-19, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, nº8880, Jaguaribe para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Otavio Mangabeira, nº8880, Jaguaribe, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**§1º.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**§2º.** Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA



**PORTARIA Nº 331/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2011-002805/TEC/LS-1832**, vinculado ao **PR 59.00 2011 998** em 18/10/2011 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao MILLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ nº. 09.080.741/0001-02, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº370, Granja Rurais Presidente Vargas, Quadra N, Lote 01 e 02, Brasilgás para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº370, Granja Rurais Presidente Vargas, Quadra N, Lote 01 e 02, Brasilgás, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VI. Apresentar a SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Projeto e o Memorial de Cálculo de Fossa Séptica com ART do Responsável Técnico;
- V. Apresentar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o projeto das instalações e sistema de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário, comprovando sua destinação;
- VI. Apresentar a SMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias, resultado do monitoramento do lençol freático, contemplando os parâmetros: TPH, BTEX e pH, apresentando a SMA os laudos de análise, juntamente com conclusões, recomendações e medidas mitigadoras se necessário. Anexada a ART do Responsável Técnico. Frequência semestral;
- VII. Apresentar a SMA no prazo de 90(noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- VIII. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 332/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-002925/TEC/LS-1946**, vinculado ao **PR 59.00 2012 64** em 20/01/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao ALELUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ nº. 06.228.566/0001-51,

com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº14404, São Cristóvão para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº14404, São Cristóvão com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a SMA no prazo de 90(noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 333/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2009-001675/TEC/LS-1246**, vinculado ao **PR 59.00 2009 1527** em 31/08/2009 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAPOK0178(GARCIA), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM), localizado na Rua Martin Affonso de Souza, nº270, Garcia, Coordenadas Geográficas 38°31'06.1"W e 12°59'30,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico;

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único**. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder

Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 334/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2011-002790/TEC/LS-1818**, vinculado ao **PR 59.00 2011 948** em 06/10/2011 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Salas 2.402, Caminho das Árvores para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA07/UBAAMA07(PITUBA), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº979, Hotel Golden Park, Pituba, Coordenadas Geográficas 13º00'35,9"S e 38º28'00,3" W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 335/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2009-001354/TEC/LS-1069**, vinculado ao **PR 59.00 2009 192** em 16/03/2009 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

**18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à LAVANDERIAS ASSOCIADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 13.336.649/0001-20, com sede na Rua Luiza Marrin, nº232, Boca do Rio para operação das atividades de LAVANDERIAS, localizada na Rua Luiza Marrin, nº232, Boca do Rio, com 1.501,42 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- II. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- III. Encaminhar semestralmente à SMA, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa, com comprovantes de destinação dos resíduos e ART do técnico responsável;
- IV. Apresentar a SMA no prazo de 30(trinta) dias a Outorga emitida pelo INEMA;
- V. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 11 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E**

**DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2012**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
674/2008	Jeanderson Santos Guedes	Hipercard Banco Múltiplo S/A	Improcedente

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E**

**DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 043/2012**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
427/2007	70/2007	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Gustavo Mehmeri Gusmão dos Santos - OAB/Ba 18.386	Arquivamento
564/2005	212/2005	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Diana Protasio da Veiga -OAB/Ba 21.285	Arquivamento

Salvador, 11 de dezembro de 2012

**RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS  
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 686/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ**, Gerente matrícula **2226630**, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Grau 55, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes - GEPLA, em substituição a titular GRACE MARINHO PRUD'HOMME, matrícula 2225856, por motivo de férias, no período de 19/11 a 18/12/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 687/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **RUBENS DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula **2226227**, Chefe de Setor "B", para cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência Administrativa-GERAD, em substituição a titular MARIA D'AJUDA TOLENTINO DA BOA MORTE, matrícula 2225805, por motivo férias regulamentares no período de 01a 30/12/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 688/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA COSTA SANTOS DE SOUZA**, Secretária Administrativa, Grau 61, matrícula **2226131**, para responder cumulativamente, pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito, da Gerência de Educação para o Trânsito-GEDUT, em substituição ao titular LUIZ CLEBERT SILVA MOTTA, matrícula 2225856, por motivo licença prêmio no período de 01 a 30/12/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE**

**Licença Prêmio - Deferida**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
47349/2012	Marcos Fernando Rodrigues Navarro	1º e 2º
42765/2012	Adailton Leite de Macedo	4º e 5º
46206/2012	Carmem Lucia Garcia Alvares	5º
39500/2012	Lucas Elieno Fernandes Figueredo	2º
47408/2012	Francisco Neves da Silva	5º

**Averbação de Tempo de Serviço - Deferida**

PROCESSO	INTERESSADO	TEMPO
45271/2012	Terezinha Lima Silva	298 dias

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 761/2011-TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELAIDE MOREIRA SOARES	42976-2012	R002081405	Indeferido
ADELMO F DOS SANTOS	49866-2012	R002137763	Indeferido
ADEMILTON PEREIRA DA SILVA	50751-2012	R002133911	Indeferido
ADENIAS BASTOS DOS SANTOS	49821-2012	R002118260	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	49249-2012	R002124335	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	43292-2012	R002102445	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	41252-2012	R002091138	Indeferido
ADILSON BALTHAZAR	50704-2011	R001783255	Indeferido
ADILSON SILVA DA COSTA	49211-2012	R002114628	Indeferido
ADINEIA PEREIRA SANTOS	9946-2012	R001960122	Indeferido
ADRIANO BARROS DE MATTOS	3383-2012	R001867366	Indeferido
ADRIANO CARDOSO MELO	35970-2012	R002071070	Indeferido
ADRIANO CARDOSO MELO	35971-2012	R002071011	Indeferido
ALDEMAR MACEDO	38835-2012	R002078756	Indeferido
ALDEMAR MACEDO	38837-2012	R002078728	Indeferido
ALESSIA GUIMARAES CARVALHO OLIVEIRA	38145-2012	R002084055	Indeferido
ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA	40424-2012	R002095202	Indeferido
ALISTON PIEDADE MOTTA	19009-2012	R001978071	Indeferido
ALLAH NASCIMENTO SILVA M DE GOES	44830-2012	R002092720	Indeferido
ALMIR JESUS DE BRITO	46185-2012	R002107202	Indeferido
ALTAMIRO FREITAS DE MOURA	48932-2012	R002117342	Indeferido
ALTAMIRO FREITAS DE MOURA	48934-2012	R002115034	Indeferido
ANABAL ALVES DOS S JUNIOR	8902-2012	R001935954	Indeferido
ANALICE CRISTIANE RAMOS SALES	44633-2012	R002097144	Indeferido
ANDRE DA SILVA SANTANA	46827-2012	R002120719	Indeferido
ANDRE LUIS PINTO CRUZ	41950-2012	R002097257	Indeferido
ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	49566-2012	R002121527	Indeferido
ANGELA SILVA DE JESUS	46877-2012	R002108223	Indeferido
ANSELMO GUIMARAES SANTOS	41050-2011	R001764613	Indeferido
ANTONIA CLAUDIA DA CRUZ GUEDES	36068-2012	L000295658	Indeferido
ANTONIO CARLOS B DOS SANTOS	50755-2011	R001822152	Indeferido
ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO	49840-2012	R002127893	Indeferido
ANTONIO JOSE DA CRUZ NETO	39661-2011	R001746755	Indeferido
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	7576-2012	R001892872	Indeferido
ANTONIO JOSE RAMOS OLIVEIRA	8107-2012	R001925373	Indeferido
ANTONIO LOPES DA CRUZ	42494-2012	R002084590	Indeferido
ANTONIO RAMOS ANDRADE	49264-2012	R002128273	Indeferido
ARACI FERREIRA SILVA	39980-2012	R002074791	Indeferido
AUBER DE ARAUJO MARACAJA	38387-2012	R002079532	Indeferido
AUREA ARAGAO CARIBE DIAS	52132-2012	P001539118	Indeferido
AURINO BRANDAO	52415-2012	P001445431	Indeferido
BENEDITO VIEIRA DE SENA	46529-2012	R002106588	Indeferido
BETTINA LORAIN SKELTON	3238-2012	R001870127	Indeferido
BRUNA NASCIMENTO DE AGUIAR	49403-2012	R002114181	Indeferido
BRUNO DE SOUZA ALVES	50977-2012	R002127684	Indeferido
CAMILA SANTOS MENEZES	36710-2012	R002088635	Indeferido
CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	36659-2012	R002081961	Indeferido
CARLOS ALBERTO B DE CARVALHO	5460-2012	R001885538	Indeferido
CARLOS ALBERTO DA SILVA GUEDES	18055-2011	R001620905	Indeferido
CARLOS AUGUSTO PASSOS MARQUES	39103-2012	R002084575	Indeferido
CARLOS FREIRE M CORDEIRO	39718-2011	R001759075	Indeferido
CARLOS JOAQUIM FARIAS DE QUEIROZ	43649-2012	R002091328	Indeferido
CESAR AUGUSTO PAROLIM	5603-2012	R001912051	Indeferido
CESAR FERNANDEZ FERNANDEZ	39835-2011	R001751598	Indeferido
CISSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	44078-2012	R002108453	Indeferido
CLEITON MOREIRA DE JESUS	44393-2012	R002104896	Indeferido
CLEVERTON DE JESUS PEREIRA	46297-2012	R002112009	Indeferido
CLOVIS BAHIA PIRES	36031-2012	R002065420	Indeferido
CLOVIS BAHIA PIRES	36035-2012	R002065468	Indeferido
DALVA GARCIA SANT ANNA	43130-2012	R002094581	Indeferido
DANIEL MOITINHO LEAL	34837-2011	R001749476	Indeferido
DANILO CORREIO DOS ANJOS	39896-2012	R002084618	Indeferido
DAVI DA SILVA ANDRADE	45597-2012	R002099116	Indeferido
DAVID VIEIRA GRADIN	49722-2012	R002121435	Indeferido
DELCE FRANCISCO DE F JUNIOR	61999-2011	R001811013	Indeferido
DENILSON BENEDITO LOPES BRITO	41786-2012	R002096723	Indeferido
DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	14398-2011	R001620836	Indeferido
DIEGO FREITAS RIBEIRO	43108-2012	R002108372	Indeferido
DIOCLECIO DA SILVA OLIVEIRA	46763-2012	R002109195	Indeferido
DJALMA FREITAS CAMPOS	18124-2011	R001620004	Indeferido
EDGAR DE JESUS	46205-2012	R002094864	Indeferido
EDILSON NEVES DE SOUZA	45523-2011	R001797760	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDLICE BONESS	42192-2012	R002082752	Indeferido
EDMILSON GALVAO DE ARAUJO	42169-2012	R002085090	Indeferido
EDNEY BARBOSA FREIRE	8339-2012	R001908306	Indeferido
EDNICE DE OLIVEIRA FONTES	40033-2012	R002090854	Indeferido
EDSON GOMES REIS	38009-2012	R002092687	Indeferido
EDSON REIS DE JESUS FILHO	49964-2012	R002137424	Indeferido
EDUARDO CIRNE AMORIM	41958-2012	L000300840	Indeferido
EDUARDO MARTINHO ALVES DE JESUS	4021-2012	R001908539	Indeferido
ELIANA MARIA BRITO SILVA	12829-2012	R001937483	Indeferido
ELIAS SILVA SANTOS E SANTOS	51208-2012	R002142556	Indeferido
ELIENE BATISTA DOS SANTOS	24523-2011	R001672676	Indeferido
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	38679-2012	R002072282	Indeferido
ERINALDO FARIAS MARQUES	14563-2012	R001968910	Indeferido
ERLI BORRE RUWER	51471-2012	R002136824	Indeferido
EVANDRO DIAS COSTA	40506-2012	L000302673	Indeferido
EVERALDO PRAZERES DA CRUZ	45087-2012	R002116743	Indeferido
EWERTON DIAS MACHADO	34371-2012	R002050785	Indeferido
FABIANO SANTANA	49561-2011	R001793964	Indeferido
FABIO BASTOS NUNES	34675-2011	R001736751	Indeferido
FABIO SANTOS CORTEZ	41714-2012	R002087844	Indeferido
FABRICIO VIANA DA SILVA	43882-2012	R002088667	Indeferido
FAUSTINO PINHEIRO DOS SANTOS	38913-2012	L000301795	Indeferido
FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	48271-2012	R002113913	Indeferido
FLAVIA MARTINS FRANCO	5724-2012	R001898415	Indeferido
FLORISVALDO MIGUEL SOUZA DIAS	45358-2011	R001719536	Indeferido
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	45159-2012	L000305161	Indeferido
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	35815-2011	R001763529	Indeferido
FREDERICO ALEXANDRE B TRINO	10364-2012	R001866504	Indeferido
FREDERICO REIS PEREIRA	35248-2011	R001716247	Indeferido
GEREMIAS SILVA DE ALMEIDA FILHO	39183-2012	R002073010	Indeferido
GILDASIO ARAUJO DE SOUZA	43084-2012	L000302535	Indeferido
GLEISON DAMASCENO DE FREITAS	48873-2012	R002113354	Indeferido
GUTEMBERGUE JORGE DOS SANTOS	45379-2012	L000305290	Indeferido
HAMILTON BARRETO QUEIROZ	8683-2012	R001910026	Indeferido
HEBERT HIRSCHI	30367-2011	R001743640	Indeferido
HELTON BARBOSA SANTOS	41568-2012	R002094342	Indeferido
HENRIQUE JUCUNDINO G NETO	47227-2012	R002109387	Indeferido
HYBERNON PERDIZ SERRA	51510-2012	R002121249	Indeferido
IGOR SOBRAL MUNIZ	42460-2012	R002083349	Indeferido
ISAIAS RODRIGUES PEREIRA	45475-2012	R002106178	Indeferido
ISIS VINAGRE DE LIMA	42259-2012	R002097586	Indeferido
ISOLDA M BORGES AMORIM C FERREIRA	46376-2012	R002118144	Indeferido
IVAN CARLOS DE O SILVA	52465-2011	R001811837	Indeferido
IVONE CASE BOMFIM	42528-2012	R002107482	Indeferido
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	50034-2012	R002136326	Indeferido
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	48545-2012	R002121486	Indeferido
JACQUELINE DE SENA WALTER	52321-2012	R002138662	Indeferido
JAIR NASCIMENTO CERQUEIRA	43975-2012	R002104397	Indeferido
JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	46207-2012	R002106265	Indeferido
JARBAS SILVA SAMPAIO	49559-2012	R002124597	Indeferido
JEFFERSON MOZART M PINHEIRO	49723-2012	R002120306	Indeferido
JOAO ALMEIDA CONCEICAO	42547-2011	R001764532	Indeferido
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	42510-2012	R002105377	Indeferido
JOAO DANTAS DE GOIS	46290-2012	R002109545	Indeferido
JOAO DE SOUZA CORREA	13111-2012	R001936859	Indeferido
JOAO EPAMINONDAS F DE SOUZA	32050-2011	R001716221	Indeferido
JOAO FLAVIO B DE JESUS	41571-2012	R002093632	Indeferido
JOAO LISBOA DE OLIVEIRA	4442-2012	R001879475	Indeferido
JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	59701-2011	R001818737	Indeferido
JOEL DANTAS DE ALMEIDA	43577-2012	R002089566	Indeferido
JOEVA COSTA DOS SANTOS	50941-2011	R001768829	Indeferido
JORGE CARLOS PINHEIRO DA COSTA	49797-2012	R002133658	Indeferido
JORGE DOS REIS DA SILVA	41920-2012	R002096866	Indeferido
JORGE DOS REIS DA SILVA	41922-2012	R002096964	Indeferido
JORGE DOS REIS DA SILVA	41924-2012	R002099246	Indeferido
JOSE ANAILTON DE AMORIM JUNIOR	42495-2012	R002085429	Indeferido
JOSE CAL RODEIRO	39733-2011	R001771166	Indeferido
JOSE CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA	7496-2012	R001892365	Indeferido
JOSE DIONISIO NEVES DE SANTANA	51477-2012	R002131616	Indeferido
JOSE EDUARDO BOMFIM FERREIRA	49239-2012	R002141108	Indeferido
JOSE EDUARDO E DOS SANTOS	19396-2012	R001974924	Indeferido
JOSE EDUARDO SANTOS	42978-2012	R002083059	Indeferido
JOSE MANUEL BORGES	43324-2012	R002102691	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	34617-2012	R002048312	Indeferido
JOSEANE FERREIRA DE MEDEIROS LUZ	46179-2012	R002098112	Indeferido
JOSENILTON SANTOS NASCIMENTO	45864-2012	R002107629	Indeferido
JOSIE GUAYACANANS S M BAHIENSE	56641-2011	R001814630	Indeferido
JOSIVAL SOUZA DE OLIVEIRA	51050-2012	R002128987	Indeferido
JULIO CEZAR MAIA DE CARVALHO	45765-2012	R002123311	Indeferido
JUNIO MARCIO F SILVA	49146-2012	R002108096	Indeferido
JUPERME BATISTA DA SILVA	43272-2011	R001766809	Indeferido
JURACY MOURA SILVA JUNIOR	53631-2012	P001539531	Indeferido
JUSCELINO SANTOS CARVALHO	45946-2012	R002103908	Indeferido
KARL FRIEDRICH SA SCHULTZ	51180-2012	R002124796	Indeferido
KARLOS EDUARDO P DA SILVA	51141-2012	R002119634	Indeferido
LEANDRO SILVA A DE SOUSA	37890-2012	L000302172	Indeferido
LUCI NEIDE SOUZA DE LIMA	37780-2012	R002071792	Indeferido
LUCIANO CARVALHO GOMES	41253-2012	R002099432	Indeferido
LUIS CLAUDIO P CHAGAS	44617-2012	R002099067	Indeferido
LUIZ AUGUSTO SANT ANA BARRETTO	43824-2012	R002091145	Indeferido
LUIZ AUGUSTO SANT ANA BARRETTO	43825-2012	R002090141	Indeferido
LUIZ BARRETO TEIXEIRA	48497-2012	R002125413	Indeferido
LUIZ HENRIQUE DIAS CASAI S E SILVA	32443-2012	R002058566	Indeferido
LUIZ ROQUE SILVA ALVES	13978-2012	R001956993	Indeferido
MANUEL ANTONIO RODRIGUEZ MAYAN	42455-2012	R002103612	Indeferido
MARCELO BISPO DOS SANTOS	49044-2011	R001787482	Indeferido
MARCELO DA S VARELA P SAMPAIO	49743-2012	R002122660	Indeferido
MARCELO DA SILVA COSTA	10093-2012	R001923638	Indeferido
MARCELO VIANA PORTELLA	41878-2011	R001738104	Indeferido
MARCO VASQUEZ SCATOLINI	51341-2012	R002143768	Indeferido
MARCOS ALVES FERREIRA	38683-2012	R002091980	Indeferido
MARIA AUXILIADORA F SOUZA	47627-2012	R002118910	Indeferido
MARIA DE FATIMA DE ASSIS ABREU	38034-2012	R002085869	Indeferido
MARIA DE FATIMA MEIRELES	46512-2012	R002104347	Indeferido
MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA SIMOES	39994-2011	R001727278	Indeferido
MARIA REGINA ALVES	51604-2012	R002146031	Indeferido
MARIA SELMA DA S ANDRADE	15391-2011	R001587342	Indeferido
MARIA VIRGINIA RIBEIRO LIMA	19041-2012	R001934554	Indeferido
MARISVALDO ALMEIDA SANTOS	34060-2011	R001743825	Indeferido
MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	16117-2012	R001962020	Indeferido
MATEUS FRANCO BATISTA	51158-2012	R002140173	Indeferido
MAURICIO KERTZMAN SZPORER	14871-2012	R001971938	Indeferido
MAURILIO GONCALVES CAVALCANTE	45927-2012	R002116090	Indeferido
NAIR RANGEL VIEIRA	48291-2012	R002116953	Indeferido
NATALIA LEO ORTEGA	39646-2011	R001739591	Indeferido
NEILTON SANTOS DE BARROS	13967-2012	R001930753	Indeferido
NEY SEIXAS VIANA	42221-2012	R002107902	Indeferido
OLDERICO VIEIRA DE SANTANA	52431-2012	P001522568	Indeferido
OSORIO JOSE M SANDE	44053-2012	R002103332	Indeferido
OTONEY REIS DE ALCANTARA	45457-2012	R002104645	Indeferido
PAULO ALMEIDA LEAL PRATES	39286-2012	L000301062	Indeferido
PAULO MARCOS DOS SANTOS LIBANIO	43624-2012	R002091194	Indeferido
PAULO RUI ANUNCIACAO DE JESUS	51645-2012	R002146025	Indeferido
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	14893-2011	R001586376	Indeferido
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	21736-2011	R001636473	Indeferido
PRISCILA MARIA OLIVEIRA CARVALHO	41227-2012	R002073388	Indeferido
RADA ZAVERUTCHA REZEDA	51317-2012	R002120912	Indeferido
RAFAELA NUNES DE ARAUJO	51872-2012	P001536859	Indeferido
RAILTON ALVES DA SILVA	15859-2011	R001579359	Indeferido
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO	55348-2011	R001814859	Indeferido
RAIMUNDO RONALDE V BOAS SANTOS	39797-2012	R002086329	Indeferido
RAIMUNDO VILAS BOAS TEIXEIRA	19408-2012	R001930886	Indeferido
REGINALDO PEREIRA DO E SANTO	46523-2012	R002111525	Indeferido
REINALDO SABACK SANTOS	38684-2012	R002076802	Indeferido
REINIVALDO FEITOSA RIBEIRO	45717-2012	R002101824	Indeferido
RENILDO CAMARA DE ANDRADE	3436-2012	R001880087	Indeferido
RENILDO TEIXEIRA SANTANA	46094-2012	R002094074	Indeferido
RICARDO DA CONCEICAO SERGIO	42226-2012	R002100638	Indeferido
RICARDO MARQUES IMBASSAHY	16120-2011	R001585542	Indeferido
RICARLE GUSTAVO GONCALVES BATISTA	24886-2011	R001671560	Indeferido
RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA	36565-2011	R001719631	Indeferido
RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA	40798-2012	R002074676	Indeferido
ROBERTO CESCION	15221-2012	R001957033	Indeferido
ROBERTO CESCION	13134-2012	R001924587	Indeferido
ROBERTO SANTOS DE JESUS	49365-2012	R002127885	Indeferido
RODRIGO CAVAILLIER RIBEIRO	45585-2012	R002102555	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROGERIO DOS SANTOS LOPES	41775-2012	R002078071	Indeferido
ROSANA JEZLER GALVAO	44880-2012	R002100171	Indeferido
RTN PERTICIPACOES LTDA	47843-2012	R002107714	Indeferido
RUI MONTEIRO FONSECA	41773-2012	L000300804	Indeferido
SANDRO RICARDO CORREIRA SANTOS	51657-2012	R002123925	Indeferido
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	36976-2011	R001738393	Indeferido
SERGIO RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO	37777-2012	L000300417	Indeferido
SERGIO SANTANA FILHO.	3954-2012	R001909313	Indeferido
SILVANO DA ROCHA SILVA ABREU	49531-2012	R002135554	Indeferido
SOLANGE BRITO PEREIRA	50916-2012	R002122934	Indeferido
SOLANGE BRITO PEREIRA	50936-2012	R002131054	Indeferido
SOLANGE BRITO PEREIRA	50945-2012	R002127713	Indeferido
SONIA MAGALY SANTOS MENEZES	36708-2012	R002066508	Indeferido
SULMAIA BISPO DOS SANTOS	41943-2012	R002083706	Indeferido
TELMA CRISTINA BARROS DOS SANTOS	41860-2012	R002090656	Indeferido
TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	40726-2011	R001760827	Indeferido
VALMIR SANTOS CARVALHO	11287-2012	R001927792	Indeferido
VANUSA COSTA JUNQUEIRA OLIVEIRA	41104-2011	R001766790	Indeferido
VERITONIO FERREIRA PIRAJA	46073-2012	R002092137	Indeferido
VIRGILIO MARTINS DA SILVA NETO	52640-2012	P001386191	Indeferido
WALTERCIDES TELMO O GOMES	52409-2012	R002127187	Indeferido
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	30700-2011	R001728361	Indeferido
WESHINETON LUIZ SILVA DE JESUS	19717-2012	R002005780	Indeferido
WESLEY TAVARES NOBREGA	48825-2012	R002131086	Indeferido
ZENILDO COSTA PINHEIRO	32638-2011	R001739557	Indeferido
ALEX SANDRO PERREIRA CORREIA	46485-2012	P001337738	Deferido
ALEX SANDRO PERREIRA CORREIA	46491-2012	P001408844	Deferido
ANDERSON LUIS PITANGUEIRA DE JESUS	51762-2012	P001522685	Deferido
ANTONIO CARLOS H DE BRITO	45283-2012	R002097239	Deferido
ANTONIO CARLOS H DE BRITO	44982-2012	R002105230	Deferido
ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	52484-2012	P001534112	Deferido
ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	52492-2012	P001544350	Deferido
ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	51137-2012	P001491875	Deferido
CAR RENTAL SYSTEMS DO B LOC DE V LTDA	39964-2012	R002079172	Deferido
CAR RENTAL SYSTEMS DO B LOC DE V LTDA	38378-2012	R002075665	Deferido
CAR RENTAL SYSTEMS DO B LOC DE V LTDA	38379-2012	R002075220	Deferido
CINTIA OLIVEIRA DE JESUS	52274-2012	P001544344	Deferido
CLAUDIONICIO DA HORA JESUS	44061-2012	R002112205	Deferido
EDVALDO VILLAS BOAS DOS SANTOS	52742-2012	P001523759	Deferido
ELAINE BRASIL DOS SANTOS	52230-2012	P001539429	Deferido
ELAINE BRASIL DOS SANTOS	52232-2012	P001534084	Deferido
FABIO DE JESUS LUCIANO	38548-2012	L000302722	Deferido
FABRICIO FAGUNDES SILVA	51438-2012	P001514828	Deferido
FELIPE CESAR MAFRA ANDRADE	46169-2012	L000303791	Deferido
FRANCISCO JOSE G MESQUITA	40746-2012	R002101093	Deferido
GILDEON FERREIRA DOS SANTOS	25209-2012	R002006421	Deferido
GILMAR ALMEIDA SANTOS	51807-2012	P001544727	Deferido
HERCULES LEANDRO DA S R BARRETO	52605-2012	P001546754	Deferido
JAILDO VIEIRA ROCHA	52362-2012	P001497428	Deferido
JAILSON ALVES DOS SANTOS	52724-2012	P001542420	Deferido
JORGE AUGUSTO N PELTIER CAJUEIRO	52131-2012	P001536991	Deferido
JOSE MARCIO DE ANDRADE BEZERRA	52405-2012	P001504495	Deferido
JOSE ROQUE DE S FERNANDES	43575-2012	L000302282	Deferido
JOSEANE SANTOS DE O SOUSA	36802-2012	R002031870	Deferido
JOSELITA DE FIGUEIREDO SILVA	52223-2012	P001539755	Deferido
LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	52533-2012	P001525793	Deferido
MARCELO BORGES PEREIRA	51815-2012	P001538645	Deferido
MAURO JORGE APAICO GARCIA	52805-2012	P001544492	Deferido
NERIVALDO MOTA DE JESUS	56902-2012	R001511021	Deferido
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	52566-2012	P001520308	Deferido
PATRICIA GUEDES FERNANDES	51429-2012	P001503699	Deferido
PATRICIA LACERDA T DE LIMA	51257-2012	P001523627	Deferido
PEDRO LEONARDO F DE ALMEIDA	45061-2012	R002113671	Deferido
PEROLICE MASSENA DA SILVA	48127-2012	R002113863	Deferido
RAFAEL BISPO DOS SANTOS	51744-2012	P001479032	Deferido
RENAN SANTOS DA CUNHA	38020-2012	R002072503	Deferido
RITA DOS SANTOS RODRIGUES	51615-2012	P001498209	Deferido
ROBSON DOS SANTOS MOTA	51249-2012	P001539616	Deferido
RODRIGO SILVA MENDES	53221-2012	P001521073	Deferido
TACIANA SANTANA ARAUJO	41782-2012	R002081281	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TAMARA RAFAELA A SANTANA	52371-2012	P001404646	Deferido
VALENTIN URBANO NOGUEIRA FILHO	49741-2012	R002143019	Deferido
VALMOR PEREIRA DA MATA	9610-2011	R001578919	Deferido
WASHINGTON LUIS SILVA BORGES	51157-2012	P001520363	Deferido
ANA LUIZA AOUAD CAMPOS	39287-2012	R002072772	Advertência
ANTONIO ALVES NECO	51624-2012	R002145981	Advertência
ANTONIO JOSE GONCALVES BARBOSA	42715-2012	R002102410	Advertência
ANTONIO LUIZ DE O PEROBA	42981-2012	R002085253	Advertência
ARLEYS PEREIRA N DE CASTRO	43868-2012	R002096092	Advertência
BRUNO VERONESE VISEDO	39111-2012	R002081571	Advertência
CESAR MACHADO DOS SANTOS	43163-2012	R002081261	Advertência
CLEIDE DELMONDES DE JESUS	41603-2012	R002080289	Advertência
COSME PEREIRA DA SILVA	46231-2012	R002117380	Advertência
DIEGO SILVEIRA C DE OLIVEIRA	49734-2012	R002128891	Advertência
DORIS MONTEIRO RIBEIRO SOARES	45323-2012	R002098057	Advertência
EDGAR FERREIRA PESSOA PEREIRA	37828-2012	R002072641	Advertência
ERIKA REGINA GOMES DOS SANTOS	42591-2012	R002081652	Advertência
EVANDRO ALMEIDA DUARTE	49525-2012	R002116815	Advertência
EVANDRO XAVIER DOS SANTOS	40773-2012	R002088815	Advertência
FLORIVAL DIAS DE ANDRADE JUNIOR	38086-2012	R002082174	Advertência
GILSON GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA	41692-2012	R002092980	Advertência
ILZA LUIZA DE SOUSA XAVIER	42452-2012	R002085769	Advertência
JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	45573-2012	R002097102	Advertência
JOSE CARLOS PINTO B FILHO	48991-2012	R002114516	Advertência
JOSE LARANJEIRA DA SILVA	270-2012	R001878318	Advertência
JOSE PEREIRA F FILHO	39148-2012	R002099656	Advertência
LUCIANO ESPOSITO NAGAO	49455-2012	R002122858	Advertência
LUIZ AUGUSTO PAIXAO	41505-2012	R002095606	Advertência
LUIZ RODRIGUES DAMASIO	39996-2012	R002095763	Advertência
MARIA DE F DOS SANTOS DEVEZA	44546-2012	R002096520	Advertência
MARIA DE LORETO CAPONI COSTA	35818-2011	R001720677	Advertência
MARIA INES PEREIRA BARBOSA	45544-2012	R002101459	Advertência
PEDRO LEONARDO F DE ALMEIDA	45060-2012	R002099171	Advertência
RAMIRO GOMES PINTO	43357-2012	R002093920	Advertência
RODRIGO CERQUEIRA BEZERRA	45596-2012	R002102321	Advertência
SANDRA MARIA PITHON BATISTA	46708-2012	R002107270	Advertência
SILFARNEI SANTOS DA SILVA	42320-2012	R002098364	Advertência
SILVIA PEREIRA DA COSTA	42052-2012	R002082442	Advertência
SYLVIA MARIA ALCANTARA R MENDES	50189-2012	R002117109	Advertência
VITOR ABUDE SILVA BALBI	49068-2012	R002132111	Advertência
WANDERLEY R DE OLIVEIRA JUNIOR	44184-2012	R002111698	Advertência
WELLINGTON GONCALVES MACHADO	38826-2012	R002073390	Advertência
WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	52350-2012	P001385969	Advertência
WILLIAM COELHO MENDES	41769-2012	R002089810	Advertência

Salvador, 11 de Dezembro de 2012

**RENATO JORGE FIGUEIREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**PORTARIA Nº 037/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Elídia Fátima França de Castro, matrícula n.º356, Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Políticas Temáticas, para em substituição responder cumulativamente pela Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, grau 54, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 01 a 30/12/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, 11 de dezembro de 2012.

**AILTON DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 038/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Drumond Martins de Oliveira, mat. nº77, Ana Virgínia Barros Costa

mat. nº40 e Nanci Rita Bomfim Andrade, mat. nº111, para comporem Comissão com a finalidade de realizar o inventário anual dos materiais existentes no estoque do almoxarifado da Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de dezembro de 2012.

**AILTON DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 070/2012 - Proc. 974/2012-SEPLAG**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de toner e cartucho para impressoras de diversas marcas**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 27/12/2012; abertura no dia 28/12/2012, às 10:00h e início da disputa no dia 28/12/2012 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 063/2012 - PROC: 564/2012 - SEPLAG.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de aparelhos de fax.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	02	199.977,50

**LOTE 01: CANCELADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2012**

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 079/2012 - PROC: 1544/2012 - SEPLAG.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	41.830,00
PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	02	5.739,00
PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	03	27.090,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2012**

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo

especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 082/2012 - PROC: 484/2012 - SEPLAG.**  
**OBJETO: Locação de 64 aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME	01	121.992,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2012**

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RETIFICAÇÃO NO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012 PUBLICADO NO DOM Nº 5.730 DE 07/12/2012**

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00".

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 9.270,00".

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**MARILDA DE CASTRO F. BASTOS**  
Diretora Administrativa e Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 164/2012, para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido para as Unidades de Saúde de urgência e emergência móvel e fixa. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 17 de dezembro de 2012.

O processo administrativo nº. 9102/2011 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1084 ou 3186-1017 e-mail: [supri.saude@salvador.ba.gov.br](mailto:supri.saude@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****AVISO.**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/ SUCOM, designada pela Portaria nº 058/2012, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e subsidiariamente na Lei Municipal nº 4.484/92, convoca os Licitantes habilitados na Concorrência Pública nº 001/2012,

cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS TIPO OUTDOOR, a comparecer em Sessão Pública designada para o dia 12/12/2012, às 14:00 horas, na Sede da SUCOM, localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3.244 - Iguatemi - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar, para revalidação das propostas e divulgação do resultado do

juízo das propostas comerciais.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 11 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIO SILVA**  
Superintendente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

#### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 045/2011

**CONTRATANTE:** PMS/SECULT

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**PROCESSO Nº:** 4261/2012

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de encomenda expressa de documentos e cargas por via aérea e terrestre, em âmbito nacional, para atender as necessidades desta Secretaria.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** Início em 04/10/2012 e término em 05/10/2013

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2012

**ASSINATURAS:**

**JOÃO CARLOS BACELAR**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

**CLÁUDIO MORAS GARCIA**

Diretor Regional DR/BA

**CORA AZEVEDO DOS SANTOS**

Gerente de Vendas Corporativas/BA  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000015

PROCESSO Nº: 1926/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS ME

CNPJ Nº: 00.717.958/0001-06

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 653,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2012

**AFM Nº:** 2012900292

**LICITAÇÃO Nº:** 110/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20120000015

PROCESSO Nº: 1926/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: : MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS ME

CNPJ Nº 00.717.958/0001-06

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2012

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGINA BITTENCOURT**

Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2012000212

**LICITAÇÃO Nº:** 048/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2011000072

PROCESSO Nº: 661/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 05.731.915/0001-90

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2012

**AFM Nº:** 2012002929

**LICITAÇÃO Nº:** 090/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20120000026

PROCESSO Nº: 978/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: E. T. & FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 05.728.163/0001-09

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGINA BITTENCOURT**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2012900304

**LICITAÇÃO Nº:** 110/2011

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 20120001318

**LICITAÇÃO Nº:** 45/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2011000078

PROCESSO Nº: 567/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ELETRO SATES LTDA

CNPJ Nº: 54.427.406/0001-84

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 3.566,00 (TRES MIL QUIHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2012

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGINA BITTENCOURT**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 20120002925

**LICITAÇÃO Nº:** 090/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000026

PROCESSO Nº: 978/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: E. T. & FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 05.728.163/0001-09

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 4.015,00 (QUATRO MIL E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012  
AFM Nº: 2012001445  
LICITAÇÃO Nº: 67/2011  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20110000090  
PROCESSO Nº: 447/2011  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: VIA LUMEN'S, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº: 08.335.448/0001-78  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 219,80(DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENNTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 024-CONVÊNIO  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2012

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGINA BITTENCOURT**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº: 006/2012 - SEDHAM.  
Dispensa de Licitação 04/2012- SEDHAM.  
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM.  
C.N.P.J: 13.927.801/0020-01.  
Contratado: IQUALI- Instituto de Qualificação Profissional Ltda.  
C.N.P.J:13.517.609/0001-84.  
Processo Administrativo: 1878/2012- SEDHAM.  
Objeto: Capacitação de 10 (dez) servidores da PMS para a produção de indicadores ambientais, sensoriamento remoto e processamento digital de imagens.  
Valor Global do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Dotação Orçamentária: Projeto /Atividade 15.126.001.1302.  
Elemento de Despesa: 4.490.39.  
Fonte de Recurso 090 - Operações de Crédito Internas - PNAFM.  
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2012.  
Vigência: 15 (quinze dias) a contar da assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Salvador, 11 de dezembro de 2012.

**PAULO DAMASCENO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

##### CONTRATO ASJUR nº 021/2011

Processo nº: 1731/2012  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: TC LOC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-CNPJ/MF nº 00.640.918/0001-03  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 28/11/2012 e término em 25/02/2013.  
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 26/11/2012  
Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP  
PATRICIO REZENDE TEIXEIRA NETO - TC LOC

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

##### CONTRATO ASJUR nº 032/2011

Processo nº: 1610/2012  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: SALVADOR TRATORES E SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA-CNPJ/MF nº 02.805.041/0001-80  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/11/2012 e término em 10/05/2013.  
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 07/11/2012  
Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP  
ANA LUCIA PAIM DO NASCIMENTO - SALVADOR

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

##### CONTRATO ASJUR nº 044/2009

Processo nº: 1583/2012  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDACNPJ/MF nº 04.157.035/0001-90  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/11/2012 e término em 22/05/2013.  
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 19/11/2012  
Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP  
ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - AMF

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 029/2012

**CONVENENTES:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT e a Associação de Moradores Parque Centenário do Calabêto.

**PROCESSO:** 1002/2012

**OBJETO:** Atendimento às escolas filantrópicas, confessionais, comunitárias sem fins lucrativos que ofereçam ensino gratuito na Educação Infantil.

**PARECER:** RPGMS s/nº de 17 de outubro de 2012

**VIGÊNCIA:** 18 de Outubro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/96 e Instrução Normativa nº 01/2008 SEFAZ/CGM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.307,02 (Sessenta e um mil, trezentos e sete reais e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.029.2023 - Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Fontes 001 e 019.

**DATA:** 18/10/2012

**ASSINAM:**

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

**MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA**  
Associação dos Moradores Parque Centenário do Calabêto



**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEPLAG 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores.

O Candidato deverá ter disponibilidade de permanecer no local da Avaliação por até cinco horas.

**ANEXO ÚNICO**

**LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**LOCAL: ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA**

UNIDADE ACADÊMICA BROTAS - PAVILHÃO III

AV. DOM JOÃO VI, 275 - BROTAS

SALVADOR - BAHIA

**DATA: 13/12/2012 - INÍCIO: 08:00H - TURMA B**

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS - / - / 40H**

NOME	DOC.
TANIA MARIA MOTA DE JESUS	1398039047

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H**

NOME	DOC.
GABRIEL BRAGA SANTOS	0904996620

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOC.
GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL	1398039047

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 10 de dezembro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**EDITAL Nº 019/2012**

O Setor de Cobrança e Julgamento de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados nos Quadros 1 e 2 a seguir, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecerem ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, com o objetivo de quitarem seus débitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital ou interpor recurso administrativo, sob pena de serem os mesmos inscritos na dívida ativa do Município.

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS  
Matrícula nº 977105-0

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS NO ÂMBITO DA SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DE DEFESA.**

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.0	15527/2010	AI Nº 6292 (25/08/2010) / TIP Nº 0773 (20/09/2012)	GILMAR OLIVEIRA DE CARVALHO. / CAFÉ EXPRESSO MANIA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 01

**QUADRO 2 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS NO ÂMBITO DA SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA.**

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.0	8625/2010	AI Nº 6286 (04/05/2010) / TIP Nº 0774 (24/09/2012)	BRUNO CORREIA DA SILVA. / SORVETES KI SABOR.	Incisos II e IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.1	6743/2010	AI Nº 6859 (17/03/2010) / TIP Nº 0775 (24/09/2012)	CHURRASCARIA PICANHA NA BRASA LTDA. ME. / CHURRASCARIA PICANHA NA BRASA.	Incisos II, IV, V e XVIII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.400 UFIR)
1.2	P131/2011	AI Nº 3890 (02/12/2010) / TIP Nº 0825 (16/10/2012)	CARAVELAS ALIMENTAÇÃO LTDA. ME. / RESTAURANTE CARAVELAS.	Inciso I, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (300 UFIR)
1.3	P112/2011	AI Nº 0839 (19/11/2010) / TIP Nº 0765 (20/09/2012)	CEDERMES CENTRO DERMATOLÓGICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. / CEDERMES CENTRO DERMATOLÓGICO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.4	3059/2010	AI Nº 0782 (20/01/2010) / TIP Nº 0827 (16/10/2012)	CCN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP. / BOM DE MAIS.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.5	8535/2010	AI Nº 2051 (21/05/2010) / TIP Nº 0766 (20/09/2012)	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA DA CAPELINHA DE SÃO CAETANO. / CRECHE ESCOLA TIA MARIA.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.6	3164/2010	AI Nº 0588 (22/01/2010) / TIP Nº 0772 (20/09/2012)	CONSULTÓRIO MÉDICO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VERA LUCIA GUERREIRO HARFUSH LTDA. / CLÍNICA VERA HARFUSH.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.7	6745/2010	AI Nº 0987 (02/03/2010) / TIP Nº 0771 (20/09/2012)	CENTRAL DO DENTE - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. / CENTRAL DO DENTE.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.8	P169/2011	AI Nº 6873 (21/10/2010) / TIP Nº 0768 (20/09/2012)	COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. / POSTO SÃO LÁZARO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.9	P206/2011	AI Nº 2957 (22/10/2010) / TIP Nº 0828 (16/10/2012)	CAUE PANIFICADORA E DELICATESSEN LTDA. ME. / PADARIA PARIS.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.10	15592/2010	AI Nº 7330 (27/09/2010) / TIP Nº 0814 (15/10/2012)	CAUE PANIFICADORA E DELICATESSEN LTDA. ME. / PADARIA PARIS.	Incisos II, VII e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (400 UFIR)
1.11	4096/2011	AI Nº 2984 (16/12/2010) / TIP Nº 0831 (16/10/2012)	CASAS GUSMÃO PRODUTOS NATURAIS LTDA. ME. / CASAS GUSMÃO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.12	11178/2010	AI Nº 6904 (10/06/2010) / TIP Nº 0762 (20/09/2012)	DROGARIA SAN MARTIN LTDA. MATRIZ ME. / FARMÁCIA SAN MARTIN.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.13	15495/2010	AI Nº 0686 (18/08/2010) / TIP Nº 0804 (15/10/2012)	DROGAMASTER MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. ME. / DROGAMASTER.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.14	11052/2010	AI Nº 3802 (22/07/2010) / TIP Nº 0830 (16/10/2012)	DUAS MARIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA. / ÓTICA FUTURA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.15	3143/2010	AI Nº 6788 (25/01/2010) / TIP Nº 0811 (15/10/2012)	DELICATESSEN TRAVESSIA LTDA. ME. / DELICATESSEN TRAVESSIA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.16	15499/2010	AI Nº 2975 (13/08/2010) / TIP Nº 0764 (20/09/2012)	ESFIHA POP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP. / ESFIHA POP.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.17	8213/2010	AI Nº 3124 (20/04/2010) / TIP Nº 0763 (20/09/2012)	EVANILDES FREITAS DA SILVA ME. / FARMÁCIA EVA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.18	8309/2010	AI Nº 6479 (15/04/2010) / TIP Nº 0815 (15/10/2012)	HUANG DANHONG ME. / PASTELARIA HUANG.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.19	11167/2010	AI Nº 0991 (07/07/2010) / TIP Nº 0745 (18/09/2012)	JEAN CHARLES REIS DO ESPÍRITO SANTO. / ÓTICA CIENTÍFICA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.20	P110/2011	AI Nº 6878 (18/11/2010) / TIP Nº 0821 (15/10/2012)	LINDINALVA DE SOUZA FONSECA ME. / FORNO E FOGÃO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.21	8623/2010	AI Nº 1487 (06/05/2010) / TIP Nº 0621 (31/05/2012)	LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. / PANE HOUSE.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.22	8622/2010	AI Nº 1486 (06/05/2010) / TIP Nº 0620 (31/05/2012)	LIMIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. / PANE HOUSE.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.23	15560/2010	AI Nº 0670 (12/08/2010) / TIP Nº 0882 (15/10/2012)	LABENSAIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. ME. / LABENSAIO.	Inciso VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.24	15620/2010	AI Nº 7328 (27/09/2010) / TIP Nº 0826 (16/10/2012)	LIVIA MARIA MACHADO DA SILVA ME. / BELEZURA HAIR.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE(S)
1.25	15548/2010	AI Nº 3878 (10/09/2010) / TIP Nº 0818 (15/10/2012)	LABCAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. / LABCAP.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.26	15563/2010	AI Nº 3156 (13/08/2010) / TIP Nº 0819 (15/10/2012)	LABORATÓRIO PEDRO TEIXEIRA LTDA. / LABORATÓRIO PEDRO TEIXEIRA & CIA. LTDA.	Inciso II, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.27	13368/2010	AI Nº 3157 (13/08/2010) / TIP Nº 0805 (15/10/2012)	LABORATÓRIO PEDRO TEIXEIRA LTDA. / LABORATÓRIO PEDRO TEIXEIRA & CIA. LTDA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.28	15567/2010	AI Nº 0682 (17/08/2010) / TIP Nº 0824 (16/10/2012)	LEANDER PANIFICADORA LTDA. ME. / DELÍCIAS DO PÃO.	Incisos IV e VII, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.29	15636/2010	AI Nº 6491 (24/09/2010) / TIP Nº 0757 (20/09/2012)	PHYSIOFORMA PILATES E FISIOTERAPIA LTDA. ME. / SAÚDE DO CORPO.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.30	15500/2010	AI Nº 3130 (10/08/2010) / TIP Nº 0754 (20/09/2012)	POLICLÍNICA SÃO BRÁS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME. / CLÍNICA SÃO BRÁS.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.31	0498/2010	AI Nº 2908 (23/11/2009) / TIP Nº 0756 (20/09/2012)	PADA COMERCIAL LTDA. ME. / RONEY COSMÉTICOS.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.32	15629/2010	AI Nº 6932 (23/09/2010) / TIP Nº 0813 (15/10/2012)	REINALDO BARBOSA SAMPAIO DE SOUZA LTDA. / PHDENT CLÍNICA ODONTOLÓGICA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.33	11090/2010	AI Nº 1036 (18/06/2010) / TIP Nº 0812 (15/10/2012)	RESTAURANTE WKKZYJ LTDA. ME. / RESTAURANTE REY DA COMIDA.	Incisos IV e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.34	0512/2010	AI Nº 2903 (23/10/2009) / TIP Nº 0743 (17/09/2012)	SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES. / RESTAURANTE E LANCHONETE TROPICALIA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 35

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Salvador, 28 de Novembro de 2012

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ABK3110	C011968748	5541-1	06/01/2012	53,21
AFS1813	R001532956	7455-0	19/11/2010	85,13
AHK1233	R001618426	7455-0	11/02/2011	85,13
AIN7182	R001597976	7455-0	18/01/2011	85,13
AIN7182	R001598735	7455-0	18/01/2011	85,13
AIN7182	R001586653	7455-0	12/01/2011	85,13
AIN7182	L000223393	7455-0	30/12/2010	85,13
AKQ2001	R001515556	7463-0	20/10/2010	127,69
ALG4720	P001386821	5568-0	07/02/2012	127,69
AMA3190	R001933261	7455-0	25/12/2011	85,13
AME6771	L000214111	7455-0	18/11/2010	85,13
AMJ5490	P001312839	5568-0	13/02/2012	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AMJ8530	R001953873	7455-0	10/01/2012	85,13
AMR8210	P001420617	7366-2	27/01/2012	85,13
AMV4480	P001414177	5185-1	08/01/2012	127,69
AMZ6339	R001561717	7463-0	01/01/2011	127,69
ANB4220	R001957847	7455-0	12/01/2012	85,13
ANV6540	P001414558	5185-1	12/01/2012	127,69
AOA7940	P001398442	5550-0	17/01/2012	85,13
AOC8649	R001538772	7455-0	28/11/2010	85,13
AOE3903	R001550824	7455-0	18/12/2010	85,13
AOO9610	P001414211	5452-1	20/01/2012	127,69
AOQ0793	R001486116	7455-0	04/09/2010	85,13
AOQ0793	L000193239	7463-0	09/09/2010	127,69
AOX2650	L000282022	7455-0	02/02/2012	85,13
APD8110	R001546227	7455-0	10/12/2010	85,13
APE5590	L000279377	7455-0	15/01/2012	85,13
API5470	L000280216	7455-0	21/01/2012	85,13
APO9360	R001977783	7455-0	02/02/2012	85,13
APR6830	P001413732	6491-0	25/01/2012	53,21
AQC8680	R001975533	7455-0	30/01/2012	85,13
AQD2180	R001953128	7455-0	10/01/2012	85,13
AQL5510	P001369718	7366-2	05/01/2012	85,13
AQN7420	L000281938	7455-0	05/02/2012	85,13
AQP3223	R001596460	7455-0	17/01/2011	85,13
AQT0500	P001395380	7366-2	03/01/2012	85,13
ARD0260	P001412330	5568-0	12/01/2012	127,69
ARI5180	R001935342	7455-0	29/12/2011	85,13
ARN2760	P001409427	5568-0	16/01/2012	127,69
ARO6180	P001418542	5568-0	18/01/2012	127,69
ASJ5250	P001409723	5550-0	05/01/2012	85,13
ASL5510	L000278824	7455-0	08/01/2012	85,13
ASS5980	P001409614	5452-1	16/01/2012	127,69
ASS7620	R001965880	7463-0	21/01/2012	127,69
ASZ5340	P001412855	5568-0	18/01/2012	127,69
ASZ7990	P001410164	5550-0	02/01/2012	85,13
ASZ7990	P001376019	5550-0	02/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ATV3480	L000282439	7455-0	05/02/2012	85,13
AUB9580	L000280603	7455-0	25/01/2012	85,13
AUD3880	R001948723	7455-0	09/01/2012	85,13
AUE4710	R001963969	7455-0	19/01/2012	85,13
AUJ9630	R001964496	7455-0	19/01/2012	85,13
AUS6210	R001966817	7455-0	22/01/2012	85,13
AUS6210	P001410400	5487-0	11/01/2012	127,69
AXB0550	R001934488	7463-0	29/12/2011	127,69
AXD0550	R001982330	7455-0	07/02/2012	85,13
AZI5550	R001933715	7455-0	28/12/2011	85,13
BCE0180	R001955723	7455-0	13/01/2012	85,13
BKH0690	P001412271	5550-0	07/02/2012	85,13
BXS7310	R001952123	7455-0	08/01/2012	85,13
BZM2600	P001395936	6041-2	20/01/2012	127,69
CAF0340	R001952480	7463-0	09/01/2012	127,69
CAF4940	R001951761	7455-0	07/01/2012	85,13
CGS4240	R001956266	7455-0	14/01/2012	85,13
CGS4240	P001388831	6866-1	27/01/2012	85,13
CIR7590	R001931811	7455-0	26/12/2011	85,13
CIY3380	P001391398	5380-0	06/01/2012	85,13
CLN2870	P001421585	5479-0	31/01/2012	85,13
CLS7760	P001410497	5568-0	29/12/2011	127,69
CPB1970	R001978926	7455-0	03/02/2012	85,13
CRH3870	P001418003	5550-0	16/01/2012	85,13
CRL1080	R001976772	7455-0	01/02/2012	85,13
CRL1080	R001955021	7455-0	11/01/2012	85,13
CST6990	R001949022	7455-0	08/01/2012	85,13
CVS9259	R001588039	7455-0	13/01/2011	85,13
CVS9259	R001588058	7455-0	14/01/2011	85,13
CVS9259	R001588066	7455-0	14/01/2011	85,13
CVT1540	R001931808	7455-0	25/12/2011	85,13
CYD1670	L000276798	7455-0	31/12/2011	85,13
CYM2560	R001934033	7455-0	27/12/2011	85,13
CYR2955	R001642610	7455-0	26/02/2011	85,13
CZD7130	P001377594	5550-0	04/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
CZB8250	P001413067	7366-2	18/01/2012	85,13
DBL0313	R001641994	7455-0	27/02/2011	85,13
DBM5860	R001977621	7455-0	02/02/2012	85,13
DBM5860	L000280175	7455-0	21/01/2012	85,13
DCK6440	P001421139	5568-0	31/01/2012	127,69
DCO0192	L000205414	7455-0	31/10/2010	85,13
DCZ26112	L000216916	7463-0	11/12/2010	127,69
DCZ6112	R001546545	7455-0	11/12/2010	85,13
DCZ6112	R001546674	7455-0	11/12/2010	85,13
DCZ6112	R001546723	7463-0	11/12/2010	127,69
DDY9250	R001980446	7455-0	04/02/2012	85,13
DEX2930	P001414050	7366-2	16/01/2012	85,13
DFG1290	L000281499	7455-0	04/02/2012	85,13
DFM5770	P001414776	5452-1	15/01/2012	127,69
DFM5770	R001965448	7455-0	20/01/2012	85,13
DGB3409	R001620877	7455-0	12/02/2011	85,13
DIQ8316	R001564913	7455-0	09/01/2011	85,13
DJP2020	R001932087	7455-0	26/12/2011	85,13
DKG7970	R001952384	7455-0	08/01/2012	85,13
DLB5520	R001979133	7455-0	03/02/2012	85,13
DNO3480	P001406472	5568-0	05/01/2012	127,69
DNO3480	R001406473	5835-0	05/01/2012	127,69
DPA4869	L000222574	7455-0	31/12/2010	85,13
DPA4869	L000224195	7455-0	01/01/2011	85,13
DPA6080	P001417137	5452-1	16/01/2012	127,69
DPB5640	R001969301	7455-0	26/01/2012	85,13
DQB9930	L000280411	7455-0	22/01/2012	85,13
DQQ3670	L000280273	7455-0	22/01/2012	85,13
DRJ9720	P001346235	5550-0	24/12/2011	85,13
DSL9060	R001948652	7455-0	07/01/2012	85,13
DSL9060	R001950019	7455-0	08/01/2012	85,13
DTD4790	L000281143	7455-0	01/02/2012	85,13
DTD5650	R001935399	7455-0	27/12/2011	85,13
DUA7760	P001409281	5815-1	25/01/2012	127,69
DUA7760	P001409282	7366-2	25/01/2012	85,13
DUD7020	P001410450	5568-0	12/01/2012	127,69
DUG8590	R001949953	7455-0	07/01/2012	85,13
DUP0061	R001544916	7455-0	08/12/2010	85,13
DUS5910	L000280504	7455-0	24/01/2012	85,13
DVA6480	R001933700	7455-0	28/12/2011	85,13
DVC1430	R001933610	7455-0	27/12/2011	85,13
DXH5400	R001968714	7455-0	23/01/2012	85,13
DXH5400	R001967868	7455-0	24/01/2012	85,13
DYB9900	R001949860	7455-0	09/01/2012	85,13
DZB3140	P001382959	5550-0	19/01/2012	85,13
DZB3140	P001417427	5550-0	19/01/2012	85,13
DZ12910	P001414022	5452-1	23/01/2012	127,69
EAM1999	R001508439	7455-0	10/10/2010	85,13
EAP6730	L000278903	7463-0	10/01/2012	127,69
EAR8180	P001408860	5541-2	13/01/2012	53,21
EAW3690	P001415766	7366-2	16/01/2012	85,13
EBG2620	L000282078	7455-0	05/02/2012	85,13
EBJ1250	P001405493	5550-0	06/01/2012	85,13
EBN6090	P001405531	5380-0	16/01/2012	85,13
EBS2620	P001407156	7366-2	24/01/2012	85,13
EB54390	P001414820	5550-0	25/01/2012	85,13
EBX3170	R001951204	7455-0	07/01/2012	85,13
EBX3170	R001957585	7455-0	14/01/2012	85,13
EDB2470	P001416831	5550-0	13/01/2012	85,13
EDP3150	R001934825	7455-0	27/12/2011	85,13
EDQ6120	R001934562	7455-0	29/12/2011	85,13
EDQ6120	R001933961	7463-0	29/12/2011	127,69
EEN3090	P001405025	5550-0	29/12/2011	85,13
EEY7560	P001422926	5746-1	24/01/2012	85,13
EFFP2140	R001527797	7471-0	11/11/2010	574,61
EFZ5900	P001419766	5550-0	30/01/2012	85,13
EHY1230	R001934407	7455-0	29/12/2011	85,13
EIU5010	P001410677	5568-0	30/12/2011	127,69
EJC4880	P001409618	5452-1	16/01/2012	127,69
EJL0500	L000276443	7455-0	31/12/2011	85,13
EKK8770	L000281066	7455-0	28/01/2012	85,13
ELC4260	P001412358	5550-0	17/01/2012	85,13
ELC5309	R001578161	7455-0	05/01/2011	85,13
ELC6050	R001934845	7463-0	27/12/2011	127,69
ELT7090	P001413092	5452-1	11/01/2012	127,69
EMR7300	P001377070	5452-1	28/12/2011	127,69
EMX3640	P001392315	7366-2	18/01/2012	85,13
ENP2070	R001952764	7455-0	09/01/2012	85,13
ENS5360	P001421418	7366-2	26/01/2012	85,13
EOM9580	P001409429	5568-0	17/01/2012	127,69
EPL3171	R001536534	7455-0	24/11/2010	85,13
EPL3171	L000203960	7455-0	22/10/2010	85,13
EQA2440	R001982604	7455-0	07/02/2012	85,13
EQF5590	R001961477	7455-0	17/01/2012	85,13
EQK5640	R001946892	7455-0	06/01/2012	85,13
ERK9000	L000281680	7455-0	05/02/2012	85,13
ERO8330	R001961156	7455-0	17/01/2012	85,13
ESC5130	R001971205	7455-0	28/01/2012	85,13
ETA8670	L000280513	7455-0	24/01/2012	85,13
ETX7200	P001374187	5550-0	03/01/2012	85,13
EUG1090	P001417728	5452-1	31/01/2012	127,69
EUG9500	P001410393	5568-0	11/01/2012	127,69
EUV8270	R001949350	7455-0	07/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
EUV8270	R001934692	7455-0	29/12/2011	85,13
EVG7670	R001947555	7455-0	06/01/2012	85,13
EVV3440	R001960242	7455-0	15/01/2012	85,13
EWK8080	P001405274	7366-2	17/01/2012	85,13
EYN2130	P001374791	6050-1	27/01/2012	191,54
EYP9090	L000277186	7455-0	01/01/2012	85,13
EYP9090	R001969107	7455-0	22/01/2012	85,13
EZD8560	L000279680	7455-0	15/01/2012	85,13
EZE0630	P001417611	7366-2	13/01/2012	85,13
FHH2010	P001396609	5550-0	05/01/2012	85,13
FIM0440	R001980378	7455-0	05/02/2012	85,13
FIN3800	P001407599	5541-4	06/01/2012	53,21
FUZ1010	L000280914	7455-0	22/01/2012	85,13
FUZ1010	R001961866	7455-0	16/01/2012	85,13
FXP7000	P001419236	5550-0	25/01/2012	85,13
GKM3849	L000202255	7455-0	16/10/2010	85,13
GNX4900	L000278854	7455-0	09/01/2012	85,13
GNX4900	R001948345	7463-0	09/01/2012	127,69
GQW6070	P001411821	5185-1	29/12/2011	127,69
GSF7010	P001386803	5550-0	19/01/2012	85,13
GSJ5940	R001956170	7455-0	13/01/2012	85,13
GSJ5940	R001934910	7455-0	27/12/2011	85,13
GUS2950	R001933459	7455-0	26/12/2011	85,13
GUS2950	R001969339	7455-0	27/01/2012	85,13
GVE4740	R001966761	7455-0	22/01/2012	85,13
GV08800	R001958889	7455-0	13/01/2012	85,13
GXW7350	L000278741	7455-0	08/01/2012	85,13
GYJ2980	L000281055	7455-0	31/01/2012	85,13
GYX7200	P001182791	5568-0	05/01/2012	127,69
GZP2503	F000781685	6050-3	09/11/2009	191,54
GZW9463	F000834133	6050-3	02/06/2010	191,54
HAB0250	P001182792	5568-0	05/01/2012	127,69
HAG2250	P001415666	5185-1	15/01/2012	127,69
HAX3350	L000280105	7455-0	23/01/2012	85,13
HBA8969	L000206141	7463-0	30/10/2010	127,69
HBC1200	P001413721	7366-2	24/01/2012	85,13
HBW7250	R001979570	7455-0	03/02/2012	85,13
HBX1120	P001415900	5541-3	12/01/2012	53,21
HCG4784	R001587621	7455-0	13/01/2011	85,13
HCM7680	P001407986	5550-0	03/01/2012	85,13
HCO9470	P0011969507	5622-10	10/01/2012	53,21
HCS5220	P001376099	7366-2	18/01/2012	85,13
HCS5340	P001414855	7366-2	11/01/2012	85,13
HCT7080	R001977722	7455-0	02/02/2012	85,13
HCV1360	P001345019	5487-0	09/01/2012	127,69
HCW4010	R001958447	7455-0	13/01/2012	85,13
HCW4010	R001948306	7455-0	07/01/2012	85,13
HDE4900	R001973766	7455-0	29/01/2012	85,13
HDK3630	L000276863	7455-0	01/01/2012	85,13
HDK8350	R001976443	7455-0	01/02/2012	85,13
HDQ0240	P001410886	5550-0	05/01/2012	85,13
HDQ0850	P001416594	5568-0	24/01/2012	127,69
HDQ5070	R001923902	7455-0	26/12/2011	85,13
HDV3823	L000216998	7455-0	10/12/2010	85,13
HEA2919	R001587573	7455-0	13/01/2011	85,13
HEB1550	R001976243	7455-0	31/01/2012	85,13
HER9380	P001418944	5479-0	23/01/2012	85,13
HEU6640	R001955774	7455-0	12/01/2012	85,13
HF12790	P001408691	6564-0	25/01/2012	191,54
HF19730	P001395234	7366-2	20/01/2012	85,13
HFP1520	L000278584	7455-0	08/01/2012	85,13
HFR4580	R001981106	7455-0	05/02/2012	85,13
HFX3450	L000280205	7455-0	21/01/2012	85,13
HFX6140	L000278675	7455-0	09/01/2012	85,13
HFY7460	P001368667	6050-1	13/01/2012	191,54
HGF1360	R001973913	7455-0	29/01/2012	85,13
HGF1360	R001967293	7455-0	21/01/2012	85,13
HIG0410	L000277621	7455-0	04/01/2012	85,13
HIB8960	L000276634	7455-0	30/12/2011	85,13
HHJ2080	P001416685	7366-2	10/01/2012	85,13
HHJ2360	L000282265	7455-0	04/02/2012	85,13
HHJ2854	P001328033	5568-0	15/08/2011	127,69
HHJ2890	R001978730	7455-0	03/02/2012	85,13
HHK2400	R001973310	7455-0	28/01/2012	85,13
HHM1760	R001956903	7455-0	14/01/2012	85,13
HHP8680	P001414902	5568-0	08/01/2012	127,69
HHR1260	L000282426	7455-0	06/02/2012	85,13
HHR1260	L000281673	7455-0	04/02/2012	85,13
HHY5310	R001973346	7455-0	28/01/2012	85,13
HIA0020	P001374413	5550-0	09/01/2012	85,13
HIG0420	L000280165	7455-0	18/01/2012	85,13
HHH4740	R001949180	7455-0	09/01/2012	85,13
HIJ2570	P001412302	5550-0	17/01/2012	85,13
HIO0254	R001596530	7455-0	17/01/2011	85,13
HIP5390	R001956940	7455-0	14/01/2012	85,13
HIP5490	R001931919	7455-0	28/12/2011	85,13
HIP5490	R001934582	7455-0	29/12/2011	85,13
HIP5490	R001933978	7455-0	29/12/2011	85,13
HIU3238	R001588894	7455-0	14/01/2011	85,13
HIU4600	L000282350	7455-0	06/02/2012	8

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
IAM4270	L000281914	7455-0	03/02/2012	85,13
IAM6700	R001926996	7455-0	24/12/2011	85,13
IAM8310	R001964970	7455-0	19/01/2012	85,13
IAN0230	R001953555	7455-0	11/01/2012	85,13
IAN3050	R001932218	7455-0	26/12/2011	85,13
IAN6632	R001587983	7455-0	13/01/2011	85,13
IAN8320	R001925339	7455-0	22/12/2011	85,13
IAO9400	R001933447	7455-0	26/12/2011	85,13
IAP2610	R001925756	7455-0	23/12/2011	85,13
IAP5520	P001391923	5568-0	13/02/2012	127,69
IIV7670	P001416579	5541-1	24/01/2012	53,21
ILS0598	R001515319	7455-0	20/10/2010	85,13
ILX5760	P001408222	6050-1	30/12/2011	191,54
IOJ6154	R001506457	7455-0	08/10/2010	85,13
IPW1350	P001409977	7366-2	17/01/2012	85,13
JEAO700	L000277522	7455-0	02/01/2012	85,13
JEAO700	R001931884	7455-0	26/12/2011	85,13
JFG9880	R001959681	7455-0	15/01/2012	85,13
JFG9880	R001959649	7455-0	15/01/2012	85,13
JFH0400	P001398268	5568-0	30/12/2011	127,69
JFH1103	R001543155	7455-0	08/12/2010	85,13
JGH2290	P001407745	5568-0	29/12/2011	127,69
JGM9770	R001978867	7455-0	03/02/2012	85,13
JGZ9930	P001409735	5550-0	04/01/2012	85,13
JGZ9930	P001405463	5550-0	04/01/2012	85,13
JHD1570	P001419222	5452-1	25/01/2012	127,69
JHX7070	L000277331	7455-0	01/01/2012	85,13
JHX7070	R001979526	7455-0	04/02/2012	85,13
JHY6000	L000278912	7455-0	10/01/2012	85,13
JIH6096	R001444487	7455-0	14/02/2010	85,13
JKK8700	R001969311	7455-0	25/01/2012	85,13
JKK8700	R001969389	7455-0	25/01/2012	85,13
JIL3310	L000276487	7463-0	31/12/2011	127,69
JIL4710	R001977523	7455-0	03/02/2012	85,13
JIL6390	P001409737	5550-0	04/01/2012	85,13
JIU0710	R001960657	7455-0	16/01/2012	85,13
JJO2300	L000278989	7455-0	11/01/2012	85,13
JKS3000	P001406367	7366-2	04/01/2012	85,13
JKT0600	R001933311	7455-0	28/12/2011	85,13
JKT4747	R001551554	7463-0	18/12/2010	127,69
JKT5050	P001409708	5452-1	30/12/2011	127,69
JKT6690	P001416165	5525-0	24/01/2012	85,13
JKU8750	L000277025	7455-0	02/01/2012	85,13
JKU7100	L000280271	7455-0	21/01/2012	85,13
JKV3200	R001935110	7455-0	27/12/2011	85,13
JKV4480	L000277897	7455-0	07/01/2012	85,13
JKV5310	P001389011	5690-0	06/01/2012	127,69
JKV5550	R001978683	7455-0	02/02/2012	85,13
JKV7690	R001964111	7455-0	20/01/2012	85,13
JKW0426	F000837213	6050-3	06/01/2011	191,54
JKW1440	P001397584	5452-1	21/12/2011	127,69
JKW1610	R001931634	7463-0	28/12/2011	127,69
JKW3460	L000281061	7455-0	01/02/2012	85,13
JKW8110	L000281626	7455-0	05/02/2012	85,13
JKX7578	F000840321	6050-3	18/01/2011	191,54
JKX7578	R001564433	7455-0	06/01/2011	85,13
JKZ4940	R001975008	7463-0	29/01/2012	127,69
JKZ7219	L000172898	7455-0	15/06/2010	85,13
JLA4200	L000281929	7455-0	05/02/2012	85,13
JLA4436	R001634362	7455-0	23/02/2011	85,13
JLA7880	P001406499	5568-0	30/12/2011	127,69
JLA9080	P001345744	5487-0	28/01/2012	127,69
JLB3060	P001369106	5452-1	24/01/2012	127,69
JLB4700	P001415829	5568-0	10/01/2012	127,69
JLB7000	R001526751	7455-0	08/11/2010	85,13
JLF2280	P001374732	7048-1	27/01/2012	191,54
JLF3640	L000277914	7455-0	06/01/2012	85,13
JLF6233	R001537424	7455-0	26/11/2010	85,13
JLF8850	P001414836	5550-0	27/01/2012	85,13
JLG9310	R001965801	7455-0	21/01/2012	85,13
JLG9930	P001410463	5568-0	12/01/2012	127,69
JLI9380	R001980074	7455-0	04/02/2012	85,13
JLK3950	L000276513	7455-0	31/12/2011	85,13
JLL7780	L000281377	7455-0	30/01/2012	85,13
JLM4254	R001548741	7463-0	12/12/2010	127,69
JLM5500	P001412043	5452-1	31/01/2012	127,69
JLM5606	R001635666	7455-0	24/02/2011	85,13
JLM6300	R001932283	7455-0	27/12/2011	85,13
JLN3500	P001420500	5630-0	27/01/2012	85,13
JLN9690	L000278324	7455-0	08/01/2012	85,13
JLO6320	P001415775	7366-2	27/01/2012	85,13
JLQ66710	F000843774	6050-3	11/02/2011	191,54
JLQ7511	F000836242	6050-3	04/01/2011	191,54
JLR8490	R001974582	7455-0	29/01/2012	85,13
JLS8390	R001976265	7455-0	22/01/2012	85,13
JLS8390	L000277956	7455-0	07/01/2012	85,13
JLT1327	R001551897	7455-0	19/12/2010	85,13
JLT3100	R001979626	7455-0	03/02/2012	85,13
JLT7940	P001415657	6050-1	15/01/2012	191,54
JLT8320	R001933815	7463-0	27/12/2011	127,69
JLU1260	R001932228	7455-0	26/12/2011	85,13
JLU1980	R001974805	7455-0	30/01/2012	85,13
JLU3130	P001392514	7366-2	25/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JLU9370	L000278369	7455-0	09/01/2012	85,13
JLV1360	L000279083	7455-0	14/01/2012	85,13
JLW1088	L000207367	7455-0	04/11/2010	85,13
JLY0180	L000277550	7455-0	02/01/2012	85,13
JMA6750	L000281421	7455-0	30/01/2012	85,13
JMA8620	P001372985	6050-1	31/01/2012	191,54
JMB1684	L000210268	7455-0	17/11/2010	85,13
JMB6230	L000280219	7455-0	21/01/2012	85,13
JMC2760	L000278015	7455-0	07/01/2012	85,13
JMD9040	F000837918	6050-3	12/01/2011	191,54
JME8044	R001554451	7455-0	22/12/2010	85,13
JMF2223	R001596256	7455-0	17/01/2011	85,13
JMF3230	L000281802	7455-0	04/02/2012	85,13
JMG0980	L000276576	7455-0	30/12/2011	85,13
JMG0980	R001931451	7455-0	26/12/2011	85,13
JMG2150	P001406512	5568-0	02/01/2012	127,69
JMI4510	C013050708	5541-1	20/01/2012	53,21
JMI4510	C013050719	5738-0	20/01/2012	191,54
JMI4650	P001411900	5452-1	24/01/2012	127,69
JMI8889	R001600895	7455-0	22/01/2011	85,13
JMI8960	R001962727	7455-0	18/01/2012	85,13
JMJ7100	P001421138	5568-0	20/01/2012	127,69
JMK2410	R001951746	7455-0	07/01/2012	85,13
JMK2750	P001371565	7160-2	19/01/2012	388,08
JMK9760	P001169334	7374-0	25/01/2012	191,54
JML7410	L000278254	7463-0	07/01/2012	127,69
JML7510	R001957212	7455-0	12/01/2012	85,13
JMN1370	L000279125	7455-0	14/01/2012	85,13
JMN2240	P001374483	5550-0	09/01/2012	85,13
JMN3010	P001401821	5738-0	03/01/2012	191,54
JMN3330	L000279629	7455-0	22/01/2012	85,13
JMN6861	L000227807	7455-0	19/01/2011	85,13
JMN6861	L000227841	7455-0	19/01/2011	85,13
JMN7730	L000277836	7455-0	05/01/2012	85,13
JMO0380	P001379712	5550-0	25/01/2012	85,13
JMO7300	P001382440	5444-0	30/12/2011	53,21
JMO7355	F000838129	6050-3	11/01/2011	191,54
JMO8100	R001967732	7455-0	24/01/2012	85,13
JMO8681	L000211477	7455-0	21/11/2010	85,13
JMO9660	L000282480	7455-0	07/02/2012	85,13
JMO2380	L000281971	7455-0	03/02/2012	85,13
JMR9180	R001971473	7455-0	27/01/2012	85,13
JMS6060	R001977767	7455-0	03/02/2012	85,13
JMS7353	L000217066	7455-0	12/12/2010	85,13
JMS9360	R001970132	7455-0	26/01/2012	85,13
JMS9750	P001382821	5550-0	27/01/2012	85,13
JMS9750	P001411674	5738-0	25/01/2012	191,54
JMU9789	R001525811	7463-0	07/11/2010	127,69
JMV2208	R001565624	7455-0	09/01/2011	85,13
JMV3530	P001415167	7366-2	16/01/2012	85,13
JMW6290	R001563183	7455-0	04/01/2011	85,13
JMW6550	R001934034	7455-0	28/12/2011	85,13
JMW8360	P001419083	5550-0	18/01/2012	85,13
JMX6240	R001965236	7455-0	20/01/2012	85,13
JMX8460	R001932449	7455-0	27/12/2011	85,13
JMY9720	P001408432	5550-0	05/01/2012	85,13
JMZ1050	L000278532	7455-0	08/01/2012	85,13
JMZ6300	P001414968	5550-0	23/01/2012	85,13
JMZ6560	L000279524	7455-0	15/01/2012	85,13
JMZ8970	P001408461	5550-0	07/01/2012	85,13
JMZ9680	R001955356	7455-0	11/01/2012	85,13
JNA3410	R001970583	7455-0	25/01/2012	85,13
JNA8340	R001972702	7463-0	28/01/2012	127,69
JNB4060	R001956353	7455-0	13/01/2012	85,13
JNB5312	R001578698	7455-0	06/01/2011	85,13
JNC0522	R001578769	7455-0	06/01/2011	85,13
JNC2730	R001570377	7455-0	17/01/2011	85,13
JNC3500	R001931474	7455-0	27/12/2011	85,13
JND7342	L000222901	7463-0	27/12/2010	127,69
JND7920	L000281627	7455-0	05/02/2012	85,13
JNE5120	P001414881	5568-0	08/01/2012	127,69
JNE5120	P001416566	5568-0	20/01/2012	127,69
JNE9320	L000277869	7455-0	06/01/2012	85,13
JNF0890	P001408902	5541-2	05/01/2012	53,21
JNF1600	L000280771	7455-0	28/01/2012	85,13
JNF3210	L000277726	7455-0	03/01/2012	85,13
JNF5100	L000280792	7463-0	27/01/2012	127,69
JNF5810	P001420764	5509-0	27/01/2012	85,13
JNF7700	R001933085	7455-0	28/12/2011	85,13
JNG0670	P001379144	5568-0	15/12/2011	127,69
JNG2950	L000281123	7455-0	29/01/2012	85,13
JNG3570	L000276578	7455-0	31/12/2011	85,13
JNG3570	L000278588	7455-0	08/01/2012	85,13
JNG8000	P001407575	5509-0	02/01/2012	85,13
JNH1920	L000279628	7455-0	22/01/2012	85,13
JNH1998	R001537826	7455-0	28/11/2010	85,13
JNH4050	R001959673	7455-0	15/01/2012	85,13
JNH4050	R001959633	7455-0	15/01/2012	85,13
JNH5435	L000221911	7455-0	30/12/2010	85,13
JNI0317	R001560205	7455-0	30/12/2010	85,13
JNI4940	F000839250	6050-3		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPG620	L000281806	7455-0	05/02/2012	85,13
JPG7230	P001360660	5487-0	09/01/2012	127,69
JPG9380	C009893774	5452-1	09/01/2012	127,69
JPH1260	R001956236	7463-0	14/01/2012	127,69
JPH1550	R001972011	7455-0	27/01/2012	85,13
JPH1800	R001961338	7463-0	16/01/2012	127,69
JPH1800	P001386968	5550-0	09/02/2012	85,13
JPH2092	L000221326	7455-0	25/12/2010	85,13
JPH2160	P001422945	5746-1	03/02/2012	85,13
JPH2450	R001953816	7455-0	11/01/2012	85,13
JPH3200	L000277680	7455-0	03/01/2012	85,13
JPH3280	R001552021	7455-0	19/12/2010	85,13
JPH3550	P001373313	7366-2	20/01/2012	85,13
JPH3850	R001934404	7455-0	29/12/2011	85,13
JPH4450	L000279506	7455-0	15/01/2012	85,13
JPH4826	R001558555	7455-0	31/12/2010	85,13
JPH5160	P001409872	5550-0	13/01/2012	85,13
JPH5300	R001934663	7455-0	29/12/2011	85,13
JPH5830	L000278980	7455-0	11/01/2012	85,13
JPH6940	L000225752	7455-0	12/01/2011	85,13
JPH7050	R001978576	7455-0	02/02/2012	85,13
JPH7820	L000279232	7455-0	15/01/2012	85,13
JPH8394	R001542716	7455-0	04/12/2010	85,13
JPH8890	R001958364	7455-0	14/01/2012	85,13
JPH9142	P001315385	5452-1	15/08/2011	127,69
JPH9650	R001967739	7455-0	24/01/2012	85,13
JPH9730	P001420773	5460-0	30/01/2012	85,13
JPI4995	R001516111	7455-0	21/10/2010	85,13
JPI5097	R001504369	7455-0	03/10/2010	85,13
JPI6150	L000281896	7455-0	04/02/2012	85,13
JPI9640	P001392505	5550-0	23/01/2012	85,13
JPJ0872	L000215321	7455-0	05/12/2010	85,13
JPJ2120	R001959830	7463-0	15/01/2012	127,69
JPJ2120	R001956276	7455-0	14/01/2012	85,13
JPJ2710	R001949928	7455-0	08/01/2012	85,13
JPJ2810	L000278188	7455-0	05/01/2012	85,13
JPJ2890	R001932239	7455-0	26/12/2011	85,13
JPJ4060	P001411920	7170-2	29/01/2012	574,61
JPJ4418	L000215505	7463-0	05/12/2010	127,69
JPJ4418	L000215580	7455-0	05/12/2010	85,13
JPJ4440	P001416370	5541-3	15/01/2012	53,21
JPJ5800	R001531998	7455-0	18/11/2010	85,13
JPJ6011	R001507074	7455-0	10/10/2010	85,13
JPJ6326	R001551702	7455-0	19/12/2010	85,13
JPJ6820	P001386672	5550-0	16/01/2012	85,13
JPJ8030	R001931480	7455-0	28/12/2011	85,13
JPJ8920	R001306319	5452-1	20/01/2012	127,69
JPJ9770	L000281942	7455-0	03/02/2012	85,13
JPJ9940	L000279210	7455-0	15/01/2012	85,13
JPJ9980	R001956333	7455-0	12/01/2012	85,13
JKP0412	R001624687	7455-0	14/02/2011	85,13
JKP0710	L000280708	7455-0	28/01/2012	85,13
JKP0760	P001409877	5215-1	16/01/2012	191,54
JKP0870	L000278719	7455-0	10/01/2012	85,13
JKP1199	R001578220	7455-0	05/01/2011	85,13
JKP1220	R001934638	7455-0	28/12/2011	85,13
JKP1640	P001410246	5550-0	10/01/2012	85,13
JKP2024	R001537571	7455-0	27/11/2010	85,13
JKP2140	R001934759	7455-0	27/12/2011	85,13
JKP2920	P001410487	5568-0	29/12/2011	127,69
JKP2987	F000838327	6050-3	13/01/2011	191,54
JKP3120	R001589098	7455-0	14/01/2011	85,13
JKP3120	R001589143	7463-0	13/01/2011	127,69
JKP3258	L000220622	7463-0	24/12/2010	127,69
JKP3636	L000195062	7455-0	19/09/2010	85,13
JKP3730	P001420821	5525-0	31/01/2012	85,13
JKP5180	R001965481	7455-0	20/01/2012	85,13
JKP5837	L000222291	7455-0	31/12/2010	85,13
JKP6039	L000205704	7471-0	31/10/2010	574,61
JKP6280	L000281121	7455-0	29/01/2012	85,13
JKP6860	R001931479	7455-0	28/12/2011	85,13
JKP8920	R001950261	7455-0	07/01/2012	85,13
JKP8920	L000278063	7455-0	07/01/2012	85,13
JKP9790	P001379151	5568-0	19/12/2011	127,69
JKP9820	R001933547	7455-0	26/12/2011	85,13
JPL1170	L000281615	7455-0	04/02/2012	85,13
JPL1892	R001637513	7455-0	23/02/2011	85,13
JPL2200	R001933342	7455-0	25/12/2011	85,13
JPL3710	L000280919	7455-0	27/01/2012	85,13
JPL4090	R001955290	7455-0	10/01/2012	85,13
JPL4240	R001972673	7455-0	28/01/2012	85,13
JPL4510	R001934841	7455-0	27/12/2011	85,13
JPL6300	P001410353	5550-0	12/01/2012	85,13
JPL7030	L000278626	7455-0	10/01/2012	85,13
JPL7600	L000282644	7455-0	07/02/2012	85,13
JPL7780	R001634643	7455-0	23/02/2011	85,13
JPL7880	P001412691	5550-0	17/01/2012	85,13
JPL7920	L000279460	7455-0	15/01/2012	85,13
JPL9010	P001378836	5568-0	10/01/2012	127,69
JPL9280	L000282503	7455-0	07/02/2012	85,13
JPL9420	P001390735	5452-1	15/01/2012	127,69
JPL9441	R001597157	7455-0	17/01/2011	85,13
JPL9590	L000277866	7455-0	07/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPL9630	R001932977	7455-0	26/12/2011	85,13
JPM0110	R001977137	7455-0	30/01/2012	85,13
JPM0170	C013050279	5738-0	16/01/2012	191,54
JPM0340	P001395260	6564-0	20/12/2011	191,54
JPM0819	L000219125	7455-0	18/12/2010	85,13
JPM1210	P001410773	5452-1	05/01/2012	127,69
JPM2480	R001934796	7455-0	27/12/2011	85,13
JPM2574	R001577994	7455-0	06/01/2011	85,13
JPM2759	L000213313	7455-0	30/11/2010	85,13
JPM2970	R001946779	7455-0	05/01/2012	85,13
JPM3000	L000281428	7455-0	31/01/2012	85,13
JPM3792	R001597751	7455-0	18/01/2011	85,13
JPM3792	R001605926	7455-0	26/01/2011	85,13
JPM4396	R001606105	7455-0	26/01/2011	85,13
JPM5370	R001975041	7455-0	29/01/2012	85,13
JPM5453	R001558837	7455-0	29/12/2010	85,13
JPM5465	R001555799	7455-0	24/12/2010	85,13
JPM5580	R001933407	7455-0	26/12/2011	85,13
JPM6130	L000279419	7455-0	17/01/2012	85,13
JPM7340	P001406351	7366-2	02/01/2012	85,13
JPM7490	P001422008	7366-2	28/01/2012	85,13
JPM7490	R001962824	7455-0	19/01/2012	85,13
JPM7620	P001373004	5819-6	30/01/2012	574,61
JPM8219	L000208520	7455-0	07/11/2010	85,13
JPM8840	R001979604	7455-0	03/02/2012	85,13
JPM9450	P001409372	5185-1	04/01/2012	127,69
JPM9450	P001409373	7366-2	04/01/2012	85,13
JPM9460	R001975713	7455-0	31/01/2012	85,13
JPM9700	P001401806	5568-0	03/01/2012	127,69
JPM9821	R001972459	7455-0	28/01/2012	85,13
JPN0400	P001415828	5568-0	10/01/2012	127,69
JPN0992	R001526315	7455-0	06/11/2010	85,13
JPN2170	L000280823	7455-0	28/01/2012	85,13
JPN2594	R001599590	7455-0	21/01/2011	85,13
JPN2910	R001963494	7455-0	18/01/2012	85,13
JPN3010	R001974700	7455-0	29/01/2012	85,13
JPN4070	L000279729	7455-0	19/01/2012	85,13
JPN4070	P001416968	5541-3	25/01/2012	53,21
JPN4940	L000281702	7455-0	02/02/2012	85,13
JPN5040	P001382019	5541-1	16/01/2012	53,21
JPN5770	P001418784	5452-1	19/01/2012	127,69
JPN5960	P001373826	7366-2	13/01/2012	85,13
JPN5960	P001373827	6564-0	13/01/2012	191,54
JPN5960	R001935032	7455-0	27/12/2011	85,13
JPN6130	P001374790	6564-0	27/01/2012	191,54
JPN6410	R001950689	7455-0	08/01/2012	85,13
JPN6690	L000280620	7455-0	26/01/2012	85,13
JPN7510	L000277199	7455-0	01/01/2012	85,13
JPN7814	R001600729	7455-0	23/01/2011	85,13
JPN8390	P001407207	5541-2	18/01/2012	53,21
JPN8540	R001969610	7455-0	25/01/2012	85,13
JPN8697	L000222669	7455-0	28/12/2010	85,13
JPN8754	R001578100	7455-0	06/01/2011	85,13
JPN9627	R001559275	7463-0	28/12/2010	127,69
JPN9627	L000221840	7455-0	28/12/2010	85,13
JPN9627	L000219303	7455-0	19/12/2010	85,13
JPN9627	R001539462	7455-0	27/11/2010	85,13
JPN9910	R001935251	7455-0	27/12/2011	85,13
JPO1470	P001416984	5452-1	30/01/2012	127,69
JPO1500	C011969310	5622-2	10/01/2012	53,21
JPO2890	R001931159	7455-0	26/12/2011	85,13
JPO3380	P001372969	5185-1	29/01/2012	127,69
JPO3847	R001643469	7455-0	27/02/2011	85,13
JPO3940	P001382957	5550-0	23/01/2012	85,13
JPO3940	P001392500	5550-0	23/01/2012	85,13
JPO3960	R001949146	7455-0	08/01/2012	85,13
JPO4180	R001934747	7455-0	27/12/2011	85,13
JPO4650	R001972136	7463-0	28/01/2012	127,69
JPO5000	R001934907	7455-0	27/12/2011	85,13
JPO5180	R001978934	7455-0	04/02/2012	85,13
JPO5970	R001933882	7455-0	29/12/2011	85,13
JPO6410	R001934897	7455-0	27/12/2011	85,13
JPO6500	L000211179	7455-0	22/11/2010	85,13
JPO6710	L000276933	7455-0	31/12/2011	85,13
JPO7670	P001417449	7366-2	20/01/2012	85,13
JPO7670	P001417450	5185-1	20/01/2012	127,69
JPO7720	P001416519	5550-0	26/01/2012	85,13
JPO8290	R001949836	7455-0	08/01/2012	85,13
JPO8440	L000277994	7455-0	07/01/2012	85,13
JPO8530	R001931601	7455-0	28/12/2011	85,13
JPP0110	P001408077	5550-0	03/01/2012	85,13
JPP0200	P001378157	7366-2	25/01/2012	85,13
JPP0450	P001405452	5550-0	03/01/2012	85,13
JPP0589	R001563366	7455-0	04/01/2011	85,13
JPP1051	R001584086	7455-0	11/01/2011	85,13
JPP1920	P001418846	5452-1	17/01/2012	127,69
JPP2300	P001420930	5550-0	13/02/2012	85,13
JPP2430	P001407062	7366-2	05/01/2012	85,13
JPP2640	P001417764	5959-3	26/01/2012	191,54
JPP2881	R001561046	7455-0	31/12/2010	85,13
JPP3330	R001933274	7455		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPS4250	R001932797	7463-0	28/12/2011	127,69
JPS4274	R001624271	7455-0	15/02/2011	85,13
JPS4510	L000279137	7455-0	12/01/2012	85,13
JPS5190	C011234773	5487-0	01/01/2012	127,69
JPS5881	R001587979	7455-0	13/01/2011	85,13
JPS5881	R001560998	7455-0	01/01/2011	85,13
JPS6040	L000277477	7455-0	01/01/2012	85,13
JPS6190	L000278979	7455-0	14/01/2012	85,13
JPS6730	R001964627	7455-0	19/01/2012	85,13
JPS7220	P001410304	5550-0	08/01/2012	85,13
JPS7630	R001952705	7455-0	08/01/2012	85,13
JPS7940	R001975623	7455-0	30/01/2012	85,13
JPS8290	C011601128	5509-0	31/12/2011	85,13
JPS8340	R001957503	7455-0	12/01/2012	85,13
JPS8980	L000281453	7455-0	03/02/2012	85,13
JPS9120	P001393520	5959-3	26/01/2012	191,54
JPS9370	R001935123	7455-0	27/12/2011	85,13
JPS9740	R001957731	7455-0	14/01/2012	85,13
JPS9740	R001962507	7455-0	16/01/2012	85,13
JPS9740	R001963006	7455-0	18/01/2012	85,13
JPS9740	L000277575	7455-0	01/01/2012	85,13
JPS9740	L000277577	7455-0	01/01/2012	85,13
JPT0070	L000276501	7463-0	31/12/2011	127,69
JPT0070	L000277064	7463-0	01/01/2012	127,69
JPT0147	R001596703	7455-0	18/01/2011	85,13
JPT0150	L000215080	7455-0	05/12/2010	85,13
JPT0325	R001582107	7455-0	09/01/2011	85,13
JPT0325	R001582427	7455-0	09/01/2011	85,13
JPT1260	R001972896	7455-0	28/01/2012	85,13
JPT1260	L000281751	7455-0	03/02/2012	85,13
JPT1505	L000224008	7455-0	02/01/2011	85,13
JPT1505	R001934876	7455-0	27/12/2011	85,13
JPT2505	R001622745	7455-0	13/02/2011	85,13
JPT3240	C011319330	5738-0	21/12/2011	191,54
JPT3534	R001624414	7455-0	15/02/2011	85,13
JPT3948	R001556059	7455-0	24/12/2010	85,13
JPT4550	P001410778	5452-1	06/01/2012	127,69
JPT5554	F000844253	6050-3	12/02/2011	191,54
JPT5730	P001182785	5568-0	04/01/2012	127,69
JPT5790	R001606366	7455-0	27/01/2011	85,13
JPT5790	R001600099	7455-0	21/01/2011	85,13
JPT6030	R001977585	7455-0	02/02/2012	85,13
JPT6270	R001959058	7455-0	14/01/2012	85,13
JPT6540	R001959198	7455-0	13/01/2012	85,13
JPT6770	R001966947	7455-0	22/01/2012	85,13
JPT6933	R001620940	7455-0	11/02/2011	85,13
JPT6950	L000279270	7455-0	16/01/2012	85,13
JPT7100	R001966614	7455-0	22/01/2012	85,13
JPT7431	L000220444	7455-0	24/12/2010	85,13
JPT7632	P001138207	5819-6	27/08/2010	574,61
JPT7890	R001949499	7455-0	08/01/2012	85,13
JPT7950	R001966101	7455-0	21/01/2012	85,13
JPT8290	P001416116	7366-2	29/01/2012	85,13
JPT8390	R001934159	7455-0	27/12/2011	85,13
JPT8680	P001411486	5835-0	18/01/2012	127,69
JPT8697	R001506008	7455-0	07/10/2010	85,13
JPT8990	P001398525	7366-2	11/01/2012	85,13
JPT9572	L000222202	7455-0	26/12/2010	85,13
JPT9750	R001933493	7455-0	26/12/2011	85,13
JPU1410	P001421441	5568-0	30/01/2012	127,69
JPU1930	R001974381	7455-0	29/01/2012	85,13
JPU7000	L000278986	7455-0	12/01/2012	85,13
JPW0520	L000278600	7455-0	08/01/2012	85,13
JPV2317	R001640658	7455-0	26/02/2011	85,13
JPV3347	L000190718	7455-0	07/09/2010	85,13
JPV3347	R001488072	7455-0	07/09/2010	85,13
JPV3930	L000219035	7455-0	19/12/2010	85,13
JPV4422	R001549747	7455-0	16/12/2010	85,13
JPV5878	L000193091	7463-0	10/09/2010	127,69
JPV6120	P001409271	7366-2	29/12/2011	85,13
JPV6502	P001128711	6050-1	11/11/2010	191,54
JPV6760	L000279706	7455-0	16/01/2012	85,13
JPV6760	P001419079	5452-1	17/01/2012	127,69
JPV6760	R001969385	7455-0	26/01/2012	85,13
JPV7300	P001343996	7366-2	13/02/2012	85,13
JPV8380	P001414895	5550-0	08/01/2012	85,13
JPV8620	P001416299	5568-0	16/01/2012	127,69
JPV8640	P001421476	5568-0	01/02/2012	127,69
JPV9020	L000279248	7455-0	15/01/2012	85,13
JPV9020	R001967028	7455-0	21/01/2012	85,13
JPV9020	R001959103	7455-0	12/01/2012	85,13
JPV9170	R001933955	7455-0	28/12/2011	85,13
JPV9170	R001934037	7455-0	28/12/2011	85,13
JPV9170	R001933995	7463-0	28/12/2011	127,69
JPV9170	R001933999	7455-0	28/12/2011	85,13
JPV9170	R001934010	7455-0	28/12/2011	85,13
JPV9180	L000280010	7463-0	19/01/2012	127,69
JPV9190	L000280150	7455-0	15/01/2012	85,13
JPV9190	L000281956	7455-0	02/02/2012	85,13
JPV9190	P001390688	6050-1	04/01/2012	191,54
JPV9590	R001932377	7455-0	26/12/2011	85,13
JPV9590	R001931708	7455-0	26/12/2011	85,13
JPW1920	R001956207	7455-0	12/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPW2580	P001415619	6050-1	30/01/2012	191,54
JPW2660	R001935345	7455-0	29/12/2011	85,13
JPW3250	L000280049	7455-0	17/01/2012	85,13
JPW4150	L000277993	7455-0	07/01/2012	85,13
JPW6960	R001931213	7455-0	26/12/2011	85,13
JPW7400	L000277565	7455-0	03/01/2012	85,13
JPW8830	P001408477	5452-1	08/01/2012	127,69
JPW9410	P001412177	5541-3	10/01/2012	53,21
JPX0609	R001535642	7455-0	23/11/2010	85,13
JPX1040	P001413073	7366-2	20/01/2012	85,13
JPX1040	P001418094	7366-2	17/01/2012	85,13
JPX1040	R001932889	7455-0	28/12/2011	85,13
JPX1040	R001934270	7455-0	26/12/2011	85,13
JPX1430	R001932800	7455-0	27/12/2011	85,13
JPX1714	L000228899	7455-0	28/01/2011	85,13
JPX1715	L000209977	7455-0	14/11/2010	85,13
JPX1730	P001414874	5185-1	13/01/2012	127,69
JPX1730	P001408701	5185-1	26/01/2012	127,69
JPX1730	R001976670	7455-0	31/01/2012	85,13
JPX1776	R001552174	7455-0	18/12/2010	85,13
JPX2800	L000278178	7463-0	07/01/2012	127,69
JPX2916	R001561713	7455-0	31/12/2010	85,13
JPX3065	L000205688	7455-0	30/10/2010	85,13
JPX3138	L000223107	7455-0	29/12/2010	85,13
JPX3138	R001561921	7455-0	01/01/2011	85,13
JPX3138	R001552336	7463-0	18/12/2010	127,69
JPX3138	R001548198	7455-0	12/12/2010	85,13
JPX3138	R001548621	7455-0	14/12/2010	85,13
JPX3300	R001955179	7455-0	11/01/2012	85,13
JPX3940	P001413101	5568-0	12/01/2012	127,69
JPX3961	R001622653	7455-0	13/02/2011	85,13
JPX4223	R001511787	7463-0	15/10/2010	127,69
JPX4280	P001402184	5185-1	27/12/2011	127,69
JPX5160	P001408252	7366-2	22/12/2011	85,13
JPX5240	P001378159	7366-2	26/01/2012	85,13
JPX5540	P001419032	5452-1	19/01/2012	127,69
JPX5540	P001419033	5550-0	19/01/2012	85,13
JPX5778	P001318816	5452-1	20/07/2011	127,69
JPX5940	R001590972	7455-0	16/01/2011	85,13
JPX7160	C012099076	7048-1	27/12/2011	191,54
JPX7180	P001378384	7048-1	13/01/2012	191,54
JPX7180	R001934288	7455-0	29/12/2011	85,13
JPX7190	L000280869	7455-0	27/01/2012	85,13
JPX7280	R001981206	7455-0	04/02/2012	85,13
JPX7386	R001562838	7455-0	03/01/2011	85,13
JPX8480	P001419696	6050-1	20/01/2012	191,54
JPX8480	P001419697	5738-0	20/01/2012	191,54
JPX8480	P001419698	5991-0	20/01/2012	191,54
JPX9570	R001951628	7455-0	08/01/2012	85,13
JPX9630	L000282244	7455-0	04/02/2012	85,13
JPX9660	R001956043	7455-0	13/01/2012	85,13
JPX9905	R001555144	7455-0	21/12/2010	85,13
JPX9921	F000838398	6050-3	12/01/2011	191,54
JPX9921	F000843657	6050-3	10/02/2011	191,54
JPY0190	L000277561	7455-0	03/01/2012	85,13
JPY0230	L000278236	7455-0	06/01/2012	85,13
JPY0345	L000227433	7455-0	15/01/2011	85,13
JPY0350	P001415049	7366-2	25/01/2012	85,13
JPY0494	R001598797	7455-0	18/01/2011	85,13
JPY0530	R001671558	7455-0	16/03/2011	85,13
JPY0700	R001981391	7455-0	05/02/2012	85,13
JPY0830	P001380473	7366-2	05/01/2012	85,13
JPY0930	P001413134	5460-0	15/01/2012	85,13
JPY1247	R001461810	7455-0	26/03/2010	85,13
JPY1269	L000198834	7455-0	23/09/2010	85,13
JPY1410	R001934473	7455-0	28/12/2011	85,13
JPY1726	L000215089	7463-0	04/12/2010	127,69
JPY1750	R001546934	7455-0	11/12/2010	85,13
JPY1755	R001569459	7463-0	17/01/2011	127,69
JPY2250	R001961848	7455-0	16/01/2012	85,13
JPY2284	R001516160	7455-0	23/10/2010	85,13
JPY2330	R001934715	7463-0	29/12/2011	127,69
JPY2340	P001417602	5550-0	13/01/2012	85,13
JPY2990	P001409330	5568-0	01/01/2012	127,69
JPY3050	L000277860	7455-0	05/01/2012	85,13
JPY3120	R001967123	7455-0	22/01/2012	85,13
JPY3410	R001953727	7455-0	10/01/2012	85,13
JPY3719	R001618755	7455-0	11/02/2011	85,13
JPY4314	R001491005	7455-0	11/09/2010	85,13
JPY5250	R001950729	7455-0	08/01/2012	85,13
JPY6150	L000225998	7455-0	11/01/2011	85,13
JPY6310	R001967304	7455-0	22/01/2012	85,13
JPY6450	R001979800	7455-0	04/02/2012	85,13
JPY6450	P001336274	6041-2	17/01/2012	127,69
JPY6450	P001398769	5550-0	06/01/2012	85,13
JPY6482	R001661082	7455-0	08/03/2011	85,13
JPY6600	P001416755	5568-0	23/01/2012	127,69
JPY7209	R001580071	7455-0	09/01/2011	85,13
JPY7209	R001580572	7455-0	09/01/2011	85,13
JPY7530	R001974650	7455-0	29/01/2012	85,13
JPY7870	P001405479	5452-1	05/01/2012	127,69
JPY7930</				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR	PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQI1710	P001411844	6041-2	20/01/2012	127,69	JQP6770	P001405633	5185-1	05/01/2012	127,69	JQU7160	R001947088	7455-0	04/01/2012	85,13
JQI3200	R001962135	7463-0	16/01/2012	127,69	JQP6770	P001405634	7366-2	05/01/2012	85,13	JQU7580	P001395391	6050-1	12/01/2012	191,54
JQI3445	F000838738	6050-3	14/01/2011	191,54	JQP6880	P001374319	5550-0	07/01/2012	85,13	JQU8167	R001664253	7455-0	09/03/2011	85,13
JQI4210	R001934272	7455-0	28/12/2011	85,13	JQP7190	P001401814	5452-5	03/01/2012	127,69	JQU8360	R001951381	7455-0	08/01/2012	85,13
JQI4330	R001970475	7455-0	26/01/2012	85,13	JQP7190	P001411452	5185-1	05/01/2012	127,69	JQU8366	R001588738	7455-0	13/01/2011	85,13
JQI6690	L000279264	7455-0	17/01/2012	85,13	JQP8090	L000278331	7455-0	09/01/2012	85,13	JQU8490	L000279538	7455-0	17/01/2012	85,13
JQI6820	L000280139	7463-0	19/01/2012	127,69	JQP8158	R001554625	7455-0	23/12/2010	85,13	JQU9022	L000232591	7455-0	27/02/2011	85,13
JQI9190	R001934744	7455-0	27/12/2011	85,13	JQP8520	R001562157	7455-0	31/12/2010	85,13	JQU9710	R001969818	7455-0	25/01/2012	85,13
JQI9330	R001970797	7455-0	26/01/2012	85,13	JQP8950	P001410460	5550-0	06/01/2012	85,13	JQV0040	R001982296	7455-0	06/02/2012	85,13
JQI9330	R001982543	7455-0	06/02/2012	85,13	JQP9230	R001950739	7455-0	08/01/2012	85,13	JQV0050	P001379358	5509-0	18/01/2012	85,13
JQI9670	P001374308	5550-0	28/12/2011	85,13	JQP9600	R001976519	7455-0	01/02/2012	85,13	JQV0070	P001406465	7366-2	03/01/2012	85,13
JQI9820	P001420285	5487-0	25/01/2012	127,69	JQP9600	P001411682	5185-1	25/01/2012	127,69	JQV0230	C011061655	5479-0	12/01/2012	85,13
JQI9960	R001975917	7455-0	31/01/2012	85,13	JQP9600	P001420628	5185-1	30/01/2012	127,69	JQV0357	R001564089	7455-0	06/01/2011	85,13
JQJ2340	R001931783	7455-0	25/12/2011	85,13	JQP9810	L000279904	7455-0	20/01/2012	85,13	JQV0360	R001933036	7455-0	27/12/2011	85,13
JQJ2420	C011122639	5550-0	08/01/2012	85,13	JQQ0844	R001538325	7455-0	28/11/2010	85,13	JQV0360	R001960461	7455-0	15/01/2012	85,13
JQK5330	R001932832	7455-0	26/12/2011	85,13	JQQ3400	P001391134	7366-2	27/01/2012	85,13	JQV0410	P001412491	5550-0	11/01/2012	85,13
JQK7420	R001934370	7455-0	29/12/2011	85,13	JQQ3840	R001934933	7455-0	27/12/2011	85,13	JQV0722	R001556181	7455-0	24/12/2010	85,13
JQL1890	P001369634	5517-1	18/01/2012	127,69	JQQ5650	P001413023	5568-0	11/01/2012	127,69	JQV0767	R001544047	7455-0	07/12/2010	85,13
JQL3570	R001977579	7455-0	02/02/2012	85,13	JQQ5750	L000276751	7455-0	01/01/2012	85,13	JQV0861	R001486076	7455-0	03/09/2010	85,13
JQL3920	R001957183	7455-0	12/01/2012	85,13	JQQ7500	L000276900	7455-0	30/12/2011	85,13	JQV0861	R001483255	7455-0	25/08/2010	85,13
JQL7410	R001932363	7455-0	26/12/2011	85,13	JQQ7550	R001979689	7455-0	04/02/2012	85,13	JQV0980	P001419165	5452-1	18/01/2012	127,69
JQL8330	P001368668	6050-1	13/01/2012	191,54	JQQ8530	P001400094	5185-1	04/01/2012	127,69	JQV1050	L000277141	7455-0	01/01/2012	85,13
JQL8453	L000179931	7455-0	11/07/2010	85,13	JQQ8799	R001571922	7455-0	31/12/2010	85,13	JQV1080	R001934964	7455-0	27/12/2011	85,13
JQM0480	P001409206	5568-0	24/12/2011	127,69	JQQ9876	R001545005	7463-0	09/12/2010	127,69	JQV1253	R001621469	7455-0	12/02/2011	85,13
JQM0560	L000281793	7455-0	04/02/2012	85,13	JQQ9876	R001545272	7463-0	09/12/2010	127,69	JQV1420	R001934436	7455-0	29/12/2011	85,13
JQM0987	R001585791	7455-0	12/01/2011	85,13	JQR0290	P001408633	7366-2	08/01/2012	85,13	JQV1665	R001542942	7455-0	07/12/2010	85,13
JQM1290	L000279872	7455-0	18/01/2012	85,13	JQR0860	R001952842	7455-0	07/01/2012	85,13	JQV1780	L000276673	7455-0	31/12/2011	85,13
JQM1400	L000281379	7455-0	30/01/2012	85,13	JQR2460	C012098944	5720-0	26/12/2011	127,69	JQV1810	R001932629	7455-0	26/12/2011	85,13
JQM1500	R001965306	7455-0	19/01/2012	85,13	JQR4190	R001977760	7455-0	02/02/2012	85,13	JQV1810	R001960373	7455-0	15/01/2012	85,13
JQM1590	R001958055	7455-0	12/01/2012	85,13	JQR4610	C010084305	7374-0	21/12/2011	191,54	JQV1920	R001931289	7455-0	28/12/2011	85,13
JQM1670	R001972436	7455-0	28/01/2012	85,13	JQR8020	P001411922	5452-1	18/01/2012	127,69	JQV1920	L000281009	7455-0	27/01/2012	85,13
JQM1720	R001932849	7455-0	25/12/2011	85,13	JQR8500	P001374598	5550-0	01/01/2012	85,13	JQV2260	P001417280	5452-7	22/01/2012	127,69
JQM3100	P001408263	5185-1	22/12/2011	127,69	JQR9300	L000278595	7455-0	08/01/2012	85,13	JQV2380	R001932108	7455-0	26/12/2011	85,13
JQM3460	R001964394	7455-0	20/01/2012	85,13	JQR9750	R001947999	7455-0	06/01/2012	85,13	JQV2400	P001401697	6050-1	15/01/2012	191,54
JQM3600	R001956501	7455-0	13/01/2012	85,13	JQS0990	L000280028	7455-0	22/01/2012	85,13	JQV3170	P001297011	5215-2	03/02/2012	191,54
JQM4030	L000277731	7455-0	03/01/2012	85,13	JQS3100	R001931322	7455-0	25/12/2011	85,13	JQV3320	P001392836	7366-2	31/01/2012	85,13
JQM4280	P001366595	5738-0	17/01/2012	191,54	JQS3150	L000281307	7455-0	29/01/2012	85,13	JQV3660	P001394677	5550-0	30/12/2011	85,13
JQM4280	P001366596	5215-2	17/01/2012	191,54	JQS3250	P001374877	6050-1	31/12/2011	191,54	JQV3920	P001203972	5185-1	02/01/2012	127,69
JQM4390	R001958391	7455-0	14/01/2012	85,13	JQS3720	R001968876	7455-0	22/01/2012	85,13	JQV4140	P001420537	7366-2	25/01/2012	85,13
JQM4630	P001380284	5991-0	12/01/2012	191,54	JQS3816	L000203869	7455-0	23/10/2010	85,13	JQV4266	R0015521662	7455-0	31/10/2010	85,13
JQM4945	R001524397	7463-0	02/11/2010	127,69	JQS3816	R001506877	7463-0	08/10/2010	127,69	JQV4540	R001950630	7455-0	07/01/2012	85,13
JQM5140	R001933397	7455-0	26/12/2011	85,13	JQS4280	L000278825	7455-0	08/01/2012	85,13	JQV4900	R001964923	7455-0	20/01/2012	85,13
JQM6020	L000281945	7455-0	04/02/2012	85,13	JQS4280	R001977591	7455-0	02/02/2012	85,13	JQV5241	R001589261	7463-0	13/01/2011	127,69
JQM6350	P001401296	5452-1	28/12/2011	127,69	JQS4280	R001973392	7455-0	28/01/2012	85,13	JQV5380	L000282452	7455-0	05/02/2012	85,13
JQM6615	R001592746	7455-0	16/01/2011	85,13	JQS4280	R001962749	7455-0	18/01/2012	85,13	JQV5800	P001419730	5568-0	29/01/2012	127,69
JQM7210	L000280085	7455-0	22/01/2012	85,13	JQS4280	R001953135	7455-0	10/01/2012	85,13	JQV5860	R001974112	7463-0	30/01/2012	127,69
JQM7247	L000218560	7455-0	18/12/2010	85,13	JQS4320	R001445325	7455-0	14/02/2010	85,13	JQV5910	R001934114	7455-0	27/12/2011	85,13
JQM7290	L000281778	7455-0	04/02/2012	85,13	JQS4540	R001950777	7455-0	08/01/2012	85,13	JQV6179	R001584856	7463-0	11/01/2011	127,69
JQM7550	L000281900	7455-0	05/02/2012	85,13	JQS4650	P001395213	7366-2	29/12/2011	85,13	JQV6179	R001585084	7455-0	12/01/2011	85,13
JQM7560	R001637598	7455-0	23/02/2011	85,13	JQS4650	L000282640	7455-0	06/02/2012	85,13	JQV6380	P001421357	5550-0	03/02/2012	85,13
JQM7690	P001396618	5568-0	18/01/2012	127,69	JQS4750	R001931745	7463-0	27/12/2011	127,69	JQV6740	P001401303	5550-0	29/12/2011	85,13
JQM8650	P001409687	5452-1	30/12/2011	127,69	JQS4750	R001981484	7455-0	06/02/2012	85,13	JQV6810	R001956017	7455-0	12/01/2012	85,13
JQM8658	R001557236	7463-0	25/12/2010	127,69	JQS5280	P001421324	5550-0	27/01/2012	85,13	JQV7060	R001492080	5452-1	30/12/2011	127,69
JQM9050	R001970401	7455-0	25/01/2012	85,13	JQS5550	P001409277	5487-0	30/12/2011	127,69	JQV7600	R001931550	7455-0	28/12/2011	85,13
JQM9439	R001517140	7455-0	24/10/2010	85,13	JQS5830	P001390941	5185-1	29/01/2012	127,69	JQV7690	R001933967	7455-0	27/12/2011	85,13
JQM9550	P001396705	7366-2	27/01/2012	85,13	JQS5860	R001932516	7455-0	26/12/2011	85,13	JQV7910	P001411591	6050-1	12/01/2012	191,54
JQN4581	L000232789	7455-0	01/03/2011	85,13	JQS5950	P001408811	5541-2	28/12/2011	53,21	JQV7911	L000183759	7455-0	28/07/2010	85,13
JQN5090	R001953350	7455-0	11/01/2012	85,13	JQS5950	P001411018	5550-0	17/01/2012	85,13	JQV8140	R001542488	7455-0	05/12/2010	85,13
JQN5270	R001958269	7455-0	13/01/2012	85,13	JQS6061	L000208135	7455-0	05/11/2010	85,13	JQV8230	L000282205	7455-0	04/02/2012	85,13
JQN5400	P001270155	5550-0	11/01/2012	85,13	JQS6320	R001931949	7455-0	26/12/2011	85,13	JQV8280	P001408853	5541-2	11/01/2012	53,21
JQN5490	R001952776	7455-0	09/01/2012	85,13	JQS6460	R001935137	7463-0	27/12/2011	127,69	JQV8500	P001414188	5185-1	08/01/2012	127,69
JQN5640	R001975526	7463-0	30/01/2012	127,69	JQS7200	R001957523	7455-0	12/01/2012	85,13	JQV8660	P001405148	5568-0	19/01/2012	127,69
JQN6044	R001496105	7463-0	20/09/2010	127,69	JQS7880	R001932920	7455-0	26/12/2011	85,13	JQV8774	L000179187	7455-0	10/07/2010	85,13
JQN6060	L000279030	7455-0	12/01/2012	85,13	JQS8300	P001374779	5185-1	24/01/2012	127,69	JQV8850	L000281986	7455-0	03/02/2012	85,13
JQN6150	L000276973	7455-0	30/12/2011	85,13										



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQX2620	R001933052	7455-0	28/12/2011	85,13
JQX2640	R001935163	7455-0	29/12/2011	85,13
JQX2890	R001934634	7455-0	28/12/2011	85,13
JQX3470	P001409209	5568-0	24/12/2011	127,69
JQX3474	R001638735	7455-0	26/02/2011	85,13
JQX3550	P001370459	5452-1	16/01/2012	127,69
JQX4750	R001934738	7455-0	27/12/2011	85,13
JQX4894	L000224666	7455-0	05/01/2011	85,13
JQX5000	R001957327	7455-0	11/01/2012	85,13
JQX5020	P001420423	5550-0	17/01/2012	85,13
JQX5720	P001405798	7366-2	06/01/2012	85,13
JQX5910	P001408186	5622-2	12/01/2012	53,21
JQX6150	P001418805	5452-1	23/01/2012	127,69
JQX6470	P001391064	5541-5	30/01/2012	53,21
JQX6740	P001334679	5231-1	30/12/2011	85,13
JQX6810	L000277779	7455-0	04/01/2012	85,13
JQX7000	R001979615	7455-0	03/02/2012	85,13
JQX7060	R001957583	7455-0	14/01/2012	85,13
JQX7060	P001410792	5550-0	09/01/2012	85,13
JQX7090	P001409606	5452-1	16/01/2012	127,69
JQX7407	R001483969	7455-0	29/08/2010	85,13
JQX7407	R001483997	7455-0	29/08/2010	85,13
JQX7570	P001421340	5550-0	01/02/2012	85,13
JQX7570	P001412432	5185-1	16/01/2012	127,69
JQX8001	F000838866	6050-3	14/01/2011	191,54
JQX8400	R001934740	7455-0	27/12/2011	85,13
JQX8400	R001933692	7455-0	28/12/2011	85,13
JQX8710	R001963832	7455-0	18/01/2012	85,13
JQX8900	R001981146	7455-0	04/02/2012	85,13
JQX9780	P001395747	5568-0	31/01/2012	127,69
JQY0100	R001968071	7455-0	22/01/2012	85,13
JQY0280	P001419550	5746-1	20/01/2012	85,13
JQY0420	P001408632	7366-2	08/01/2012	85,13
JQY0426	L000227922	7455-0	22/01/2011	85,13
JQY0490	L000280345	7455-0	22/01/2012	85,13
JQY0490	P001388750	5509-0	20/01/2012	85,13
JQY1360	P001419107	5827-0	20/01/2012	127,69
JQY1430	R001976701	7455-0	31/01/2012	85,13
JQY1893	L000219486	7455-0	20/12/2010	85,13
JQY2010	R001968745	7463-0	23/01/2012	127,69
JQY2136	F000851933	6050-3	09/03/2011	191,54
JQY2160	P001399806	5541-2	20/01/2012	53,21
JQY2370	R001934688	7455-0	29/12/2011	85,13
JQY2510	L000277292	7455-0	02/01/2012	85,13
JQY3580	P001401282	5452-1	20/12/2011	127,69
JQY3660	P001411408	5550-0	03/01/2012	85,13
JQY3920	P001405759	6041-2	20/01/2012	127,69
JQY5510	R001635084	7455-0	23/02/2011	85,13
JQY6470	P001388756	5673-1	27/01/2012	85,13
JQY6776	R001514596	7455-0	20/10/2010	85,13
JQY6969	L000220029	7455-0	22/12/2010	85,13
JQY7980	L000281632	7455-0	04/02/2012	85,13
JQY8630	R001934821	7463-0	27/12/2011	127,69
JQY8660	R001932693	7455-0	26/12/2011	85,13
JQY8670	F000839698	6050-3	17/01/2011	191,54
JQY8720	R001934455	7455-0	27/12/2011	85,13
JQY9070	P001411040	5452-1	20/01/2012	127,69
JQY9090	P001390671	5550-0	19/01/2012	85,13
JQY9329	R001550789	7455-0	15/12/2010	85,13
JQZ0159	R001575392	7455-0	04/01/2011	85,13
JQZ0159	R001599232	7455-0	21/01/2011	85,13
JQZ0804	R001596658	7455-0	18/01/2011	85,13
JQZ0804	R001592040	7455-0	16/01/2011	85,13
JQZ0850	R001948127	7455-0	06/01/2012	85,13
JQZ2522	R001561146	7455-0	01/01/2011	85,13
JQZ2522	R001560433	7455-0	01/01/2011	85,13
JQZ2522	R001560614	7455-0	01/01/2011	85,13
JQZ2522	R001522244	7455-0	03/11/2010	85,13
JQZ2522	R001530746	7455-0	15/11/2010	85,13
JQZ3180	R001529464	7455-0	14/11/2010	85,13
JQZ3180	P001420166	6050-1	24/01/2012	191,54
JQZ3270	R001964555	7455-0	20/01/2012	85,13
JQZ3520	R001980110	7455-0	03/02/2012	85,13
JQZ3520	R001978590	7463-0	02/02/2012	127,69
JQZ4259	L000218241	7455-0	17/12/2010	85,13
JQZ4480	R001933570	7455-0	26/12/2011	85,13
JQZ4537	R001519718	7455-0	26/10/2010	85,13
JQZ4630	R001924957	7455-0	22/12/2011	85,13
JQZ4790	P001411027	5452-1	18/01/2012	127,69
JQZ4990	R001976514	7455-0	01/02/2012	85,13
JQZ5070	R001967603	7455-0	22/01/2012	85,13
JQZ5127	R001510770	7455-0	15/10/2010	85,13
JQZ5240	P001409668	6050-1	11/01/2012	191,54
JQZ5390	P001374305	5550-0	28/12/2011	85,13
JQZ5740	L000281993	7455-0	04/02/2012	85,13
JQZ5870	P001374808	5452-1	24/01/2012	127,69
JQZ6012	F000837930	6050-3	11/01/2011	191,54
JQZ6130	P001390593	5541-1	17/01/2012	53,21
JQZ6130	P001396631	7366-2	31/01/2012	85,13
JQZ6211	R001538497	7455-0	29/11/2010	85,13
JQZ6259	R001624081	7455-0	14/02/2011	85,13
JQZ6690	P001335258	7366-2	19/01/2012	85,13
JQZ7060	P001417722	5452-1	25/01/2012	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQZ8040	P001418044	7366-2	26/01/2012	85,13
JQZ8100	P001378854	5550-0	30/01/2012	85,13
JQZ8800	R001954330	7455-0	11/01/2012	85,13
JQZ8817	R001623022	7455-0	13/02/2011	85,13
JQZ9900	P001407838	5568-0	04/01/2012	127,69
JRA0719	L000205294	7463-0	31/10/2010	127,69
JRA0797	R001580938	7455-0	09/01/2011	85,13
JRA1190	P001412326	5568-0	12/01/2012	127,69
JRA1540	L000278611	7463-0	09/01/2012	127,69
JRA2160	R001955766	7463-0	14/01/2012	127,69
JRA4360	P001412211	5550-0	10/01/2012	85,13
JRA6517	R001578852	7455-0	06/01/2011	85,13
JRA6950	P001421141	5541-1	31/01/2012	53,21
JRA7785	R001618233	7455-0	10/02/2011	85,13
JRA8490	R001949462	7455-0	09/01/2012	85,13
JRA9220	P001420535	7366-2	25/01/2012	85,13
JRB0270	L000280452	7455-0	22/01/2012	85,13
JRB0570	L000280034	7455-0	22/01/2012	85,13
JRB0570	P001421625	5819-6	31/01/2012	574,61
JRB1320	R001955184	7455-0	11/01/2012	85,13
JRB1440	P001368003	5550-0	03/02/2012	85,13
JRB1830	P001394467	5550-0	13/01/2012	85,13
JRB2120	P001386997	5550-0	13/02/2012	85,13
JRB2519	R001587822	7455-0	13/01/2011	85,13
JRB2830	R001955971	7455-0	14/01/2012	85,13
JRB4010	L000282076	7455-0	05/02/2012	85,13
JRB4295	R001541701	7455-0	04/12/2010	85,13
JRB4320	P001419362	7366-2	23/01/2012	85,13
JRB5100	P001386521	5550-0	17/01/2012	85,13
JRB5170	P001345747	6017-4	30/01/2012	191,54
JRB5700	R001965475	7455-0	20/01/2012	85,13
JRB5860	R001566621	7455-0	11/01/2011	85,13
JRB6700	R001933775	7455-0	26/12/2011	85,13
JRB7240	P001370803	5452-1	09/01/2012	127,69
JRB7800	P001390693	5452-1	04/01/2012	127,69
JRB7900	P001297230	5487-0	02/01/2012	127,69
JRB8619	R001558378	7455-0	26/12/2010	85,13
JRB8686	R001549364	7455-0	16/12/2010	85,13
JRC0092	R001640296	7455-0	26/02/2011	85,13
JRC0092	R001640508	7455-0	26/02/2011	85,13
JRC0270	P001385166	5550-0	05/01/2012	85,13
JRC3020	P001378152	5550-0	18/01/2012	85,13
JRC3020	P001407151	7366-2	23/01/2012	85,13
JRC3161	R001534757	7455-0	21/11/2010	85,13
JRC3460	P001389008	5690-0	06/01/2012	127,69
JRC3510	R001980626	7455-0	05/02/2012	85,13
JRC4470	P001416025	7366-2	20/01/2012	85,13
JRC4890	R001952038	7463-0	07/01/2012	127,69
JRC5152	R001536333	7455-0	26/11/2010	85,13
JRC5630	P001379290	5452-1	10/01/2012	127,69
JRC5630	P001379341	5452-1	10/01/2012	127,69
JRC6060	R001971515	7455-0	27/01/2012	85,13
JRC6300	P001410281	7366-2	03/01/2012	85,13
JRC7680	P001413254	5452-1	12/01/2012	127,69
JRC7735	R001618039	7455-0	10/02/2011	85,13
JRC8260	P001390633	5550-0	30/12/2011	85,13
JRC8670	L000279284	7455-0	17/01/2012	85,13
JRC8680	P001405278	5738-0	19/01/2012	191,54
JRC8945	R001529879	7455-0	14/11/2010	85,13
JRC9120	P001398128	5185-1	29/12/2011	127,69
JRC9462	R001559754	7455-0	28/12/2010	85,13
JRD0490	P001417849	5550-0	25/01/2012	85,13
JRD0510	P001377503	5819-1	30/12/2011	574,61
JRD0640	R001981282	7455-0	04/02/2012	85,13
JRD1429	R001619188	7455-0	10/02/2011	85,13
JRD1610	P001415901	5550-0	11/01/2012	85,13
JRD3120	R001965247	7455-0	20/01/2012	85,13
JRD3120	R001965193	7471-0	19/01/2012	574,61
JRD3328	L000230077	7455-0	12/02/2011	85,13
JRD3328	L000230079	7455-0	12/02/2011	85,13
JRD3650	L000276996	7455-0	02/01/2012	85,13
JRD3650	L000281114	7455-0	29/01/2012	85,13
JRD7170	L000281552	7455-0	01/02/2012	85,13
JRD7400	P001343115	5452-1	29/12/2011	127,69
JRD7640	P001420393	5622-2	16/01/2012	53,21
JRD7835	R001637556	7455-0	22/02/2011	85,13
JRD8160	L000281370	7455-0	31/01/2012	85,13
JRD8771	L000215566	7455-0	05/12/2010	85,13
JRD9250	R001932795	7455-0	28/12/2011	85,13
JRE0450	R001958768	7455-0	12/01/2012	85,13
JRE3220	R001981799	7455-0	06/02/2012	85,13
JRE3394	L000225193	7455-0	06/01/2011	85,13
JRE3400	P001345732	6050-1	30/12/2011	191,54
JRE3400	R001961401	7455-0	15/01/2012	85,13
JRE3500	R001602670	7455-0	24/01/2011	85,13
JRE3860	R001934883	7455-0	27/12/2011	85,13
JRE5280	P001417216	5819-6	17/01/2012	574,61
JRE6230	R001972579	7455-0	27/01/2012	85,13
JRE6271	R001554740	7455-0	20/12/2010	85,13
JRE6300	R001934291	7455-0	29/1	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRK0130	L000279824	7455-0	20/01/2012	85,13
JRK1460	R001956180	7455-0	14/01/2012	85,13
JRK1880	R001949339	7455-0	08/01/2012	85,13
JRK1880	L000281120	7455-0	28/01/2012	85,13
JRK2692	R001634943	7455-0	24/02/2011	85,13
JRK3950	P001412530	6050-1	19/01/2012	191,54
JRK4210	P001410043	6050-1	26/01/2012	191,54
JRK4890	L000278909	7455-0	10/01/2012	85,13
JRK4910	R001521367	7455-0	31/10/2010	85,13
JRK5620	R001933157	7455-0	28/12/2011	85,13
JRK5790	R001968854	7463-0	22/01/2012	127,69
JRK5970	R001980720	7455-0	04/02/2012	85,13
JRK6510	R001950797	7455-0	08/01/2012	85,13
JRK6550	P001411374	5550-0	02/01/2012	85,13
JRK6820	L000279136	7455-0	12/01/2012	85,13
JRK7370	R001933576	7455-0	26/12/2011	85,13
JRK7700	R001957176	7455-0	12/01/2012	85,13
JRK7910	R001933215	7455-0	26/12/2011	85,13
JRK8035	F000778515	6050-3	01/11/2009	191,54
JRK8269	P001308210	5550-0	30/07/2011	85,13
JRK9723	R001578693	7455-0	06/01/2011	85,13
JRK9723	R001577648	7455-0	06/01/2011	85,13
JRK9738	R001586546	7455-0	13/01/2011	85,13
JRL0980	R001931747	7455-0	27/12/2011	85,13
JRL2300	L000276683	7455-0	31/12/2011	85,13
JRL4300	R001950169	7455-0	08/01/2012	85,13
JRL6162	R001549886	7455-0	18/12/2010	85,13
JRL7210	R001933853	7455-0	28/12/2011	85,13
JRL7720	P001421497	7366-2	31/01/2012	85,13
JRL8370	P001416467	5550-0	19/01/2012	85,13
JRL8430	P001407973	5550-0	03/01/2012	85,13
JRM0520	R001963173	7455-0	18/01/2012	85,13
JRM1510	P001379148	5380-0	19/12/2011	85,13
JRM3800	P001406673	5550-0	03/01/2012	85,13
JRM6731	R001642121	7463-0	27/02/2011	127,69
JRM7135	R001642521	7455-0	26/02/2011	85,13
JRM7870	R001980749	7455-0	05/02/2012	85,13
JRM9210	P001408047	5550-0	29/12/2011	85,13
JRN0112	R001568293	7455-0	14/01/2011	85,13
JRN1372	L000235891	7463-0	13/03/2011	127,69
JRN1810	R001979908	7455-0	04/02/2012	85,13
JRN1970	L000277239	7455-0	02/01/2012	85,13
JRN2290	R001975605	7455-0	01/02/2012	85,13
JRN4920	P001408976	5541-2	04/01/2012	53,21
JRN4920	P001419351	5541-2	20/01/2012	53,21
JRN5135	R001579461	7455-0	06/01/2011	85,13
JRN6510	R001969172	7455-0	22/01/2012	85,13
JRN7550	L000276616	7455-0	31/12/2011	85,13
JRN7840	R001982311	7455-0	06/02/2012	85,13
JRN7877	R001570217	7463-0	17/01/2011	127,69
JRN7877	R001569874	7463-0	17/01/2011	127,69
JRN7877	R001569960	7455-0	17/01/2011	85,13
JRN7877	R001570112	7455-0	17/01/2011	85,13
JRN7877	R001596288	7455-0	17/01/2011	85,13
JRN8070	R001932364	7455-0	26/12/2011	85,13
JRN8150	P001413407	7366-2	09/01/2012	85,13
JRN8472	L000213068	7455-0	30/11/2010	85,13
JRN8472	R001541203	7455-0	03/12/2010	85,13
JRN8490	R001932688	7455-0	26/12/2011	85,13
JRN8490	R001933189	7455-0	26/12/2011	85,13
JRN8930	R001977127	7455-0	30/01/2012	85,13
JRO0143	R001578926	7455-0	05/01/2011	85,13
JRO0300	R001931738	7455-0	26/12/2011	85,13
JRO0399	R001597344	7455-0	17/01/2011	85,13
JRO0399	R001597482	7455-0	18/01/2011	85,13
JRO0880	P001418054	5452-1	24/01/2012	127,69
JRO1288	R001483887	7455-0	29/08/2010	85,13
JRO2711	R001590869	7455-0	16/01/2011	85,13
JRO2711	R001585128	7455-0	12/01/2011	85,13
JRO4560	P001390738	5452-1	15/01/2012	127,69
JRO4950	R001930165	7455-0	25/12/2011	85,13
JRO6370	P001396257	5550-0	30/12/2011	85,13
JRO6960	P001397479	7366-2	26/12/2011	85,13
JRO7400	R001955510	7455-0	13/01/2012	85,13
JRO7570	R001962375	7463-0	16/01/2012	127,69
JRO7870	R001979448	7455-0	04/02/2012	85,13
JRO9350	R001932560	7455-0	28/12/2011	85,13
JRO9350	L000204673	7455-0	26/10/2010	85,13
JRP0620	P001325000	5487-0	27/01/2012	127,69
JRP0880	P001413379	6050-0	12/01/2012	191,54
JRP1020	P001410158	5550-0	04/01/2012	85,13
JRP4550	P001377597	5550-0	23/01/2012	85,13
JRP5550	R001933540	7455-0	26/12/2011	85,13
JRP6267	R001556188	7455-0	24/12/2010	85,13
JRP6460	P001401300	5380-0	29/12/2011	85,13
JRP8182	R001499075	7455-0	25/09/2010	85,13
JRP9917	R001642230	7455-0	27/02/2011	85,13
JRP9950	P001387336	7366-2	20/12/2011	85,13
JRQ0005	L000222446	7463-0	27/12/2010	127,69
JRQ0005	R001558233	7455-0	26/12/2010	85,13
JRQ0005	R001551936	7455-0	18/12/2010	85,13
JRQ0005	R001558964	7455-0	27/12/2010	85,13
JRQ0005	R001558840	7455-0	26/12/2010	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRQ0120	R001953955	7455-0	10/01/2012	85,13
JRQ0704	R001589146	7455-0	13/01/2011	85,13
JRQ0730	R001519092	7455-0	27/10/2010	85,13
JRQ1630	R001957609	7455-0	12/01/2012	85,13
JRQ2090	C012378949	5541-1	24/01/2012	53,21
JRQ2268	R001591406	7455-0	15/01/2011	85,13
JRQ2610	P001396612	5568-0	06/01/2012	127,69
JRQ3240	P001345626	5550-0	21/12/2011	85,13
JRQ3643	F000839571	6050-3	16/01/2011	191,54
JRQ4700	L000276951	7455-0	31/12/2011	85,13
JRQ4900	R001962252	7455-0	17/01/2012	85,13
JRQ5720	L000279198	7455-0	15/01/2012	85,13
JRQ7360	P001406497	5568-0	30/12/2011	127,69
JRQ7620	R001962091	7455-0	15/01/2012	85,13
JRQ7635	R001498677	7455-0	24/09/2010	85,13
JRQ7860	P001418057	7366-2	24/01/2012	85,13
JRQ8510	R001965606	7455-0	20/01/2012	85,13
JRQ8710	R001933675	7455-0	28/12/2011	85,13
JRQ9855	R001596912	7463-0	17/01/2011	127,69
JRR0936	L000197912	7455-0	03/10/2010	85,13
JRR1210	P001366878	7366-2	26/01/2012	85,13
JRR1980	L000277541	7455-0	02/01/2012	85,13
JRR2530	P001385003	5550-0	18/01/2012	85,13
JRR2530	P001418551	5568-0	19/01/2012	127,69
JRR2530	P001415895	5487-0	11/01/2012	127,69
JRR2530	P001410511	5487-0	30/12/2011	127,69
JRR5524	P001105450	5185-1	10/04/2011	127,69
JRR6200	L000277553	7455-0	02/01/2012	85,13
JRR7050	L000280453	7455-0	22/01/2012	85,13
JRR7210	P001390579	7048-1	03/01/2012	191,54
JRR8100	R001972861	7455-0	29/01/2012	85,13
JRR8240	P001379300	6041-2	11/01/2012	127,69
JRR9130	P001417467	7366-2	25/01/2012	85,13
JRS0010	P001336027	5452-1	16/01/2012	127,69
JRS0040	P001395214	7366-2	03/01/2012	85,13
JRS0721	L000204464	7455-0	24/10/2010	85,13
JRS1280	R001948153	7455-0	06/01/2012	85,13
JRS1740	P001378362	6050-1	05/01/2012	191,54
JRS3480	P001421928	6050-1	31/01/2012	191,54
JRS3550	R001933587	7455-0	27/12/2011	85,13
JRS4090	L000277941	7455-0	06/01/2012	85,13
JRS4430	P001395085	5819-6	21/12/2011	574,61
JRS4580	R001581098	7455-0	09/01/2011	85,13
JRS7110	L000278345	7455-0	11/01/2012	85,13
JRS8160	P001420336	7366-2	26/01/2012	85,13
JRS8360	P001399739	5550-0	06/01/2012	85,13
JRS9790	P001418804	5452-1	23/01/2012	127,69
JRT0510	L000280657	7455-0	25/01/2012	85,13
JRT0750	P001419233	5452-1	25/01/2012	127,69
JRT1160	R001941769	7455-0	02/01/2012	85,13
JRT1160	R001942271	7455-0	02/01/2012	85,13
JRT1350	R001962144	7455-0	16/01/2012	85,13
JRT1690	L000279615	7455-0	19/01/2012	85,13
JRT1690	L000279246	7455-0	17/01/2012	85,13
JRT1810	L000282778	7463-0	06/02/2012	127,69
JRT2250	P001359335	5185-1	24/01/2012	127,69
JRT3820	P001417729	5452-1	31/01/2012	127,69
JRT3886	R001601888	7455-0	21/01/2011	85,13
JRT4110	P001374872	7366-2	28/12/2011	85,13
JRT5260	P001424292	6050-1	26/01/2012	191,54
JRT5370	P001421623	5452-2	31/01/2012	127,69
JRT6770	P001418765	5452-1	18/01/2012	127,69
JRT6600	R001949381	7463-0	08/01/2012	127,69
JRT6750	R001956992	7455-0	12/01/2012	85,13
JRT6830	R001980253	7455-0	04/02/2012	85,13
JRT8310	P001372983	5185-1	31/01/2012	127,69
JRT9067	R001638511	7455-0	26/02/2011	85,13
JRT9070	L000277818	7463-0	04/01/2012	127,69
JRT9132	R001550157	7455-0	17/12/2010	85,13
JRT9523	R001618020	7455-0	10/02/2011	85,13
JRU0280	P001383375	7048-1	19/12/2011	191,54
JRU1750	R001962949	7455-0	18/01/2012	85,13
JRU2000	L000276969	7455-0	31/12/2011	85,13
JRU1210	R001950905	7455-0	08/01/2012	85,13
JRU2300	L000280656	7455-0	25/01/2012	85,13
JRU2300	L000280519	7455-0	24/01/2012	85,13
JRU3310	P001341171	5452-2	31/01/2012	127,69
JRU3350	R001946922	7455-0	06/01/2012	85,13
JRU4670	P001410540	5550-0	05/01/2012	85,13
JRU5680	L000278130	7463-0	07/01/2012	127,69
JRU5760	P001361757	7366-2	05/01/2012	85,13
JRU6800	L000281517	7455-0	04/02/2012	85,13
JRU7290	R001971984	7455-0	27/01/2012	85,13
JRU7640	R001957431	7455-0	12/01/2012	85,13
JRU7850	P001413052	5819-6	11/01/2012	574,61
JRU8160	L000278218	7455-0	06/01/2012	85,13
JRU8160	R001950960	7455-0	09/01/2012	85,13
JRU8320	P001202995	7366-2	24/01/2012	85,13
JRU9600	P001386818	5665-0	27/01/2012	85,13
JRV3280	P001401573	7366-2	29/12/2011	85,13
JRV5640	P001409935	7366-2		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSA0976	R001549082	7455-0	14/12/2010	85,13
JSA1250	P001418498	5568-0	15/01/2012	127,69
JSA1256	R001541478	7463-0	05/12/2010	127,69
JSA1430	P001390744	5550-0	19/01/2012	85,13
JSA1970	R001971587	7455-0	27/01/2012	85,13
JSA2286	P001303157	5479-0	16/07/2011	85,13
JSA2330	R001970210	7455-0	26/01/2012	85,13
JSA4490	R001958585	7455-0	14/01/2012	85,13
JSA5325	F000847501	6050-3	22/02/2011	191,54
JSA6770	P001414842	7366-2	10/01/2012	85,13
JSA7380	L000280412	7455-0	22/01/2012	85,13
JSA9040	R001931980	7455-0	25/12/2011	85,13
JSA9340	R001965367	7463-0	09/01/2012	127,69
JSA9340	P001366587	5819-1	17/01/2012	574,61
JSA9660	L000277728	7455-0	03/01/2012	85,13
JSA9660	R001932689	7455-0	26/12/2011	85,13
JSA9660	R001932901	7455-0	26/12/2011	85,13
JSB0243	P001308502	5452-1	01/08/2011	127,69
JSB1870	L000282751	7455-0	07/02/2012	85,13
JSB5480	P001419801	7366-2	30/01/2012	85,13
JSB5720	R001953338	7455-0	10/01/2012	85,13
JSB6010	P001418863	5452-1	19/01/2012	127,69
JSB6070	R001965513	7455-0	19/01/2012	85,13
JSB6200	R001977111	7455-0	01/02/2012	85,13
JSB7036	L000210989	7455-0	15/11/2010	85,13
JSB7830	L000278592	7455-0	08/01/2012	85,13
JSB8030	P001414362	7366-2	23/01/2012	85,13
JSB8170	P001420927	7366-2	31/01/2012	85,13
JSB8460	R001932204	7455-0	26/12/2011	85,13
JSB8487	R001562129	7455-0	31/12/2010	85,13
JSB9532	R001520587	7455-0	29/10/2010	85,13
JSB9830	P001415282	5550-0	13/01/2012	85,13
JSC0080	P001414628	7366-2	18/01/2012	85,13
JSC0420	R001960918	7455-0	16/01/2012	85,13
JSC0910	R001957647	7455-0	14/01/2012	85,13
JSC0987	L000222001	7455-0	27/12/2010	85,13
JSC1790	R001969536	7455-0	25/01/2012	85,13
JSC2000	P001411638	5452-1	25/01/2012	127,69
JSC2340	P001405467	5452-1	04/01/2012	127,69
JSC2389	R001577762	7455-0	05/01/2011	85,13
JSC2550	R001949772	7455-0	08/01/2012	85,13
JSC2620	P001411418	7366-2	04/01/2012	85,13
JSC3752	L000221133	7455-0	26/12/2010	85,13
JSC4187	R001653609	7455-0	04/03/2011	85,13
JSC5490	P001400124	7030-1	18/12/2011	191,54
JSC6240	R001934233	7455-0	27/12/2011	85,13
JSC7440	R001959849	7463-0	13/01/2012	127,69
JSC7570	R001933950	7455-0	27/12/2011	85,13
JSC8332	F000808873	6050-3	06/02/2010	191,54
JSC8490	R001950545	7455-0	07/01/2012	85,13
JSC8560	R001967948	7455-0	23/01/2012	85,13
JSC8780	P001378344	6050-1	31/12/2011	191,54
JSC9000	P001405118	5622-2	27/12/2011	53,21
JSD0816	L000206436	7455-0	31/10/2010	85,13
JSD0930	R001951307	7455-0	07/01/2012	85,13
JSD1059	F000839729	6050-3	18/01/2011	191,54
JSD1190	L000223396	7455-0	31/12/2010	85,13
JSD1190	R001556665	7455-0	25/12/2010	85,13
JSD1510	P001391004	6050-1	03/01/2012	191,54
JSD2430	P001410506	5550-0	30/12/2011	85,13
JSD2570	L000279671	7455-0	15/01/2012	85,13
JSD2830	P001408141	7366-2	20/01/2012	85,13
JSD2950	R001952341	7455-0	07/01/2012	85,13
JSD3153	R001941295	7455-0	31/12/2011	85,13
JSD3153	R001974485	7455-0	29/01/2012	85,13
JSD4960	P001408224	5738-0	01/01/2012	191,54
JSD4960	P001408225	5215-2	01/01/2012	191,54
JSD4960	P001408226	5185-1	01/01/2012	127,69
JSD5760	R001935035	7455-0	27/12/2011	85,13
JSD6010	P001395455	5452-2	05/01/2012	127,69
JSD6257	R001591459	7455-0	16/01/2011	85,13
JSD7090	P001413190	5185-1	10/01/2012	127,69
JSD8170	R001959264	7455-0	14/01/2012	85,13
JSD8250	R001934145	7463-0	28/12/2011	127,69
JSD8630	P001409828	5550-0	09/01/2012	85,13
JSD9990	L000276864	7455-0	30/12/2011	85,13
JSE0060	L000279590	7455-0	16/01/2012	85,13
JSE0600	L000280019	7455-0	21/01/2012	85,13
JSE1600	L000281930	7463-0	05/02/2012	127,69
JSE1670	R001980209	7455-0	03/02/2012	85,13
JSE1926	R001636900	7455-0	24/02/2011	85,13
JSE2145	R001590070	7463-0	16/01/2011	127,69
JSE2145	R001586360	7455-0	11/01/2011	85,13
JSE3580	R001961843	7455-0	15/01/2012	85,13
JSE3860	R001935244	7455-0	29/12/2011	85,13
JSE3894	R001492404	7455-0	14/09/2010	85,13
JSE3973	L000225104	7455-0	05/01/2011	85,13
JSE3973	R001587578	7455-0	13/01/2011	85,13
JSE4815	R001587778	7463-0	14/01/2011	127,69
JSE5290	R001980717	7455-0	05/02/2012	85,13
JSE5780	P001418098	7366-2	18/01/2012	85,13
JSE6890	R001963050	7455-0	19/01/2012	85,13
JSE7090	P001406143	5568-0	23/01/2012	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSE7580	P001400318	5568-0	29/12/2011	127,69
JSE7950	R001961093	7455-0	16/01/2012	85,13
JSE9690	R001947682	7455-0	05/01/2012	85,13
JSF0690	P001387085	5550-0	14/02/2012	85,13
JSF1600	P001368662	5550-0	02/01/2012	85,13
JSF2748	R001539093	7455-0	28/11/2010	85,13
JSF2870	R001947165	7455-0	05/01/2012	85,13
JSF4150	P001417615	7366-2	13/01/2012	85,13
JSF4150	P001411483	6050-1	16/01/2012	191,54
JSF4450	R001588929	7455-0	14/01/2011	85,13
JSF4550	L000277692	7455-0	04/01/2012	85,13
JSF6390	R001932104	7455-0	26/12/2011	85,13
JSF8020	R001966553	7455-0	21/01/2012	85,13
JSF8570	P001354119	5738-0	30/12/2011	191,54
JSF9270	R001932642	7455-0	27/12/2011	85,13
JSG0170	P001406352	7366-2	02/01/2012	85,13
JSG1130	R001934915	7455-0	27/12/2011	85,13
JSG1510	R001968886	7463-0	22/01/2012	127,69
JSG2150	R001952259	7455-0	08/01/2012	85,13
JSG2150	R001952408	7455-0	08/01/2012	85,13
JSG2690	R001977474	7455-0	02/02/2012	85,13
JSG2690	R001977496	7455-0	02/02/2012	85,13
JSG2790	L000279375	7455-0	15/01/2012	85,13
JSG7126	R001548731	7455-0	14/12/2010	85,13
JSG7250	R001972705	7455-0	28/01/2012	85,13
JSG7420	P001421199	5568-0	31/01/2012	127,69
JSG7530	P001409888	5479-0	03/01/2012	85,13
JSG8230	R001931263	7455-0	26/12/2011	85,13
JSH0040	P001385015	5550-0	19/01/2012	85,13
JSH1170	P001264467	5550-0	19/01/2012	85,13
JSH1560	R001980021	7455-0	04/02/2012	85,13
JSH2400	R001948163	7455-0	06/01/2012	85,13
JSH2620	R001935283	7455-0	27/12/2011	85,13
JSH2660	R001964273	7455-0	19/01/2012	85,13
JSH4170	R001932760	7455-0	27/12/2011	85,13
JSH4986	R001618658	7455-0	10/02/2011	85,13
JSH6339	R001548131	7455-0	14/12/2010	85,13
JSH6890	L000280555	7455-0	26/01/2012	85,13
JSH7710	R001955192	7455-0	11/01/2012	85,13
JSH8300	R001950946	7455-0	08/01/2012	85,13
JSH8914	F000847132	6050-3	25/02/2011	191,54
JSH8930	R001958057	7455-0	12/01/2012	85,13
JSH9420	P001420126	5452-1	19/01/2012	127,69
JSH9940	R001959333	7455-0	12/01/2012	85,13
JSI0985	R001546210	7463-0	09/12/2010	127,69
JSI0985	R001550442	7455-0	16/12/2010	85,13
JSI1750	R001962527	7455-0	17/01/2012	85,13
JSI1862	R001596615	7455-0	17/01/2011	85,13
JSI4920	P001356187	5487-0	25/01/2012	127,69
JSI6670	R001952816	7455-0	10/01/2012	85,13
JSI6880	P001414716	6050-1	17/01/2012	191,54
JSI8216	R001506266	7455-0	05/10/2010	85,13
JSI9390	P001408410	5550-0	30/12/2011	85,13
JSJ0540	R001954036	7455-0	10/01/2012	85,13
JSJ0610	R001933619	7455-0	27/12/2011	85,13
JSJ0770	R001932127	7455-0	26/12/2011	85,13
JSJ1330	P001398445	5541-3	17/01/2012	53,21
JSJ3510	R001958146	7455-0	13/01/2012	85,13
JSJ3990	R001574553	7455-0	04/01/2011	85,13
JSJ4650	P001409395	5550-0	10/01/2012	85,13
JSJ4780	P001401718	7030-1	20/01/2012	191,54
JSJ4780	P001401719	7048-1	20/01/2012	191,54
JSJ4800	R001951923	7455-0	07/01/2012	85,13
JSJ5020	P001416630	5550-0	16/01/2012	85,13
JSJ5230	R001956338	7463-0	13/01/2012	127,69
JSJ5370	L000278638	7455-0	11/01/2012	85,13
JSJ5980	R001980232	7455-0	04/02/2012	85,13
JSJ6160	R001932884	7455-0	26/12/2011	85,13
JSJ8640	P001419304	5452-1	24/01/2012	127,69
JSJ8680	R001953603	7463-0	10/01/2012	127,69
JSK0380	R001642531	7455-0	26/02/2011	85,13
JSK1640	R001934204	7455-0	27/12/2011	85,13
JSK1699	F000825756	6050-3	23/04/2010	191,54
JSK1860	R001982605	7455-0	07/02/2012	85,13
JSK1880	P001396156	5444-0	06/01/2012	53,21
JSK2060	R001636993	7463-0	23/02/2011	127,69
JSK2970	R001955225	7455-0	11/01/2012	85,13
JSK3151	R001623309	7455-0	14/02/2011	85,13
JSK3810	P001410170	5550-0	03/01/2012	85,13
JSK5260	P001413729	5991-0	25/01/2012	191,54
JSK5260	R001947091	7455-0	04/01/2012	85,13
JSK5690	P001409881	5550-0	02/01/2012	85,13
JSK5920	P001392631	5819-6	27/12/2011	574,61
JSK6270	R001971644	7455-0	27/01/2012	85,13
JSK6360	R001964218	7463-0	20/01/2012	127,69
JSK7940	L000281418	7455-0	30/01/2012	85,13
JSK8290	P001386894	5550-0	05/02/2012	85,13
JSK9310	P001402278	7366-2	14/02/2012	85,13
JSK9310	L000277481	7455-0	01/01/2012	85,13
JSL0137	R001576815	7455-0	04/01/2011	85,13
JSL0850	P001374947	7366-2	12	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSP7430	P001406520	5568-0	03/01/2012	127,69
JSP7890	L000181899	7455-0	23/07/2010	85,13
JSP8860	P001374802	5452-1	24/01/2012	127,69
JSP8860	R001981005	7455-0	05/02/2012	85,13
JSQ1040	L000277437	7463-0	01/01/2012	127,69
JSQ1111	F000837971	6050-3	13/01/2011	191,54
JSQ1270	R001962108	7455-0	15/01/2012	85,13
JSQ1540	P001386585	5550-0	31/01/2012	85,13
JSQ1660	P001406470	7366-2	05/01/2012	85,13
JSQ1960	R001976378	7455-0	01/02/2012	85,13
JSQ2220	L000281318	7455-0	01/02/2012	85,13
JSQ2947	R001584283	7455-0	12/01/2011	85,13
JSQ2947	R001577383	7455-0	06/01/2011	85,13
JSQ2947	R001623325	7455-0	15/02/2011	85,13
JSQ2947	R001623291	7455-0	15/02/2011	85,13
JSQ3220	R001956594	7455-0	12/01/2012	85,13
JSQ4520	R001960730	7455-0	17/01/2012	85,13
JSQ5321	R001515348	7455-0	20/10/2010	85,13
JSQ5860	P001381446	5541-2	10/01/2012	53,21
JSQ6046	L000221651	7455-0	26/12/2010	85,13
JSQ7214	R001541619	7455-0	04/12/2010	85,13
JSQ8210	P001414010	5452-1	16/01/2012	127,69
JSQ8678	R001514247	7463-0	17/10/2010	127,69
JSQ8996	R001601723	7455-0	21/01/2011	85,13
JSQ9010	R001964658	7463-0	19/01/2012	127,69
JSQ9440	P000968500	5738-0	06/01/2012	191,54
JSQ9540	L000279219	7455-0	14/01/2012	85,13
JSQ9650	P001411474	7366-2	16/01/2012	85,13
JSR09650	R001952219	7455-0	09/01/2012	85,13
JSR0110	C012378509	5622-2	26/01/2012	53,21
JSR0140	P001409308	7366-2	27/01/2012	85,13
JSR0880	R001950895	7455-0	08/01/2012	85,13
JSR1380	R001960523	7455-0	15/01/2012	85,13
JSR1380	R001959992	7455-0	15/01/2012	85,13
JSR1380	L000280433	7455-0	22/01/2012	85,13
JSR1550	L000281710	7455-0	02/02/2012	85,13
JSR2350	P001378158	5550-0	26/01/2012	85,13
JSR2360	P001372213	5819-1	20/01/2012	574,61
JSR2540	R001972351	7455-0	28/01/2012	85,13
JSR2840	P001386574	5550-0	24/01/2012	85,13
JSR3490	L000276597	7455-0	31/12/2011	85,13
JSR3980	L000276890	7455-0	31/12/2011	85,13
JSR4182	R001525221	7455-0	06/11/2010	85,13
JSR4399	R001541238	7455-0	03/12/2010	85,13
JSR4415	R001623734	7455-0	15/02/2011	85,13
JSR4415	R001624472	7455-0	15/02/2011	85,13
JSR4501	L000201316	7455-0	11/10/2010	85,13
JSR4820	R001967076	7455-0	22/01/2012	85,13
JSR6140	P001407577	5509-0	02/01/2012	85,13
JSR7730	P001375419	5380-0	02/01/2012	85,13
JSR7730	P001248263	7366-2	16/01/2012	85,13
JSR8460	P001408330	5541-3	23/01/2012	53,21
JSR8557	F000813434	6050-3	23/02/2010	191,54
JSR8656	R001562891	7471-0	03/01/2011	574,61
JSR8656	R001562945	7455-0	03/01/2011	85,13
JSR8950	P001372422	5541-2	30/01/2012	53,21
JSR9630	P001416303	5550-0	16/01/2012	85,13
JSR9630	R001980822	7455-0	05/02/2012	85,13
JSS0589	P001316140	7366-2	01/08/2011	85,13
JSS1650	P001416583	5444-0	24/01/2012	53,21
JSS2472	R001509820	7455-0	11/10/2010	85,13
JSS2744	R001569431	7455-0	16/01/2011	85,13
JSS2880	P001411022	5550-0	18/01/2012	85,13
JSS3020	R001934728	7455-0	29/12/2011	85,13
JSS3352	R001586679	7463-0	13/01/2011	127,69
JSS3352	R001584098	7455-0	11/01/2011	85,13
JSS4340	P001385186	5550-0	09/01/2012	85,13
JSS5838	R001608197	7455-0	29/01/2011	85,13
JSS7100	R001934929	7455-0	27/12/2011	85,13
JSS7250	R001974649	7455-0	29/01/2012	85,13
JSS8620	P001410237	5452-1	06/01/2012	127,69
JSS9070	R001947020	7455-0	06/01/2012	85,13
JSS9539	R001598630	7455-0	18/01/2011	85,13
JST0260	P001416822	5550-0	11/01/2012	85,13
JST0490	R001935218	7455-0	27/12/2011	85,13
JST0984	L000208924	7463-0	09/11/2010	127,69
JST1123	L000205375	7455-0	31/10/2010	85,13
JST1123	R001534116	7455-0	22/11/2010	85,13
JST1410	R001935001	7455-0	27/12/2011	85,13
JST1430	R001948096	7455-0	05/01/2012	85,13
JST3470	P001376445	6050-1	12/01/2012	191,54
JST3740	L000281174	7455-0	30/01/2012	85,13
JST4620	P001379343	5452-1	10/01/2012	127,69
JST5678	L000205327	7455-0	29/10/2010	85,13
JST7070	P001398772	5550-0	06/01/2012	85,13
JST7190	P001416776	5843-4	30/01/2012	127,69
JST7740	P001415745	6050-1	17/01/2012	191,54
JST7843	R001558860	7455-0	29/12/2010	85,13
JST7900	P001421769	5479-0	29/01/2012	85,13
JST8600	R001962249	7455-0	17/01/2012	85,13
JST9060	R001958865	7455-0	13/01/2012	85,13
JSU1050	R001933781	7455-0	26/12/2011	85,13
JSU1362	R001540005	7455-0	02/12/2010	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSU1477	L000226889	7455-0	15/01/2011	85,13
JSU1477	L000219536	7455-0	23/12/2010	85,13
JSU2139	L000189059	7455-0	24/08/2010	85,13
JSU2790	R001968401	7455-0	23/01/2012	85,13
JSU2940	P001419410	5541-2	23/01/2012	53,21
JSU4469	R001528058	7455-0	12/11/2010	85,13
JSU4710	R001958183	7455-0	13/01/2012	85,13
JSU5200	R001952840	7455-0	07/01/2012	85,13
JSU5252	R001601759	7455-0	22/01/2011	85,13
JSU6720	P001419207	5550-0	20/01/2012	85,13
JSU6860	P001410459	5568-0	06/01/2012	127,69
JSU7170	L000277335	7455-0	02/01/2012	85,13
JSU7170	R001960103	7455-0	15/01/2012	85,13
JSU7194	R001546020	7455-0	08/12/2010	85,13
JSU7387	R001618750	7455-0	11/02/2011	85,13
JSU8660	L000280337	7455-0	22/01/2012	85,13
JSU8840	L000280285	7455-0	22/01/2012	85,13
JSU8840	R001960926	7455-0	16/01/2012	85,13
JSU9950	P001386809	5550-0	19/01/2012	85,13
JSU0040	P001406302	7366-2	26/01/2012	85,13
JSV0210	P001422933	5452-1	30/01/2012	127,69
JSV0320	P000969758	7366-2	29/01/2012	85,13
JSV0320	R001934517	7455-0	27/12/2011	85,13
JSV0770	L000281678	7463-0	05/02/2012	127,69
JSV0770	L000282404	7455-0	05/02/2012	85,13
JSV1313	R001585357	7455-0	12/01/2011	85,13
JSV1468	R001479201	7455-0	05/06/2010	85,13
JSV1680	R001963891	7455-0	18/01/2012	85,13
JSV2140	R001969078	7455-0	24/01/2012	85,13
JSV2810	R001967005	7455-0	21/01/2012	85,13
JSV2810	R001957132	7455-0	12/01/2012	85,13
JSV2857	R001938554	7455-0	28/11/2010	85,13
JSV2857	L000213522	7463-0	28/11/2010	127,69
JSV3370	R001934823	7455-0	27/12/2011	85,13
JSV3610	R001958205	7463-0	13/01/2012	127,69
JSV3610	R001968921	7463-0	23/01/2012	127,69
JSV4250	R001964568	7455-0	20/01/2012	85,13
JSV4987	L000219533	7455-0	23/12/2010	85,13
JSV4987	L000231855	7455-0	23/02/2011	85,13
JSV5160	P001407982	5568-0	03/01/2012	127,69
JSV5251	R001492391	7455-0	13/09/2010	85,13
JSV5450	R001975859	7455-0	01/02/2012	85,13
JSV5504	R001555781	7455-0	24/12/2010	85,13
JSV6020	P001420810	5452-1	30/01/2012	127,69
JSV6100	P001405497	5550-0	10/01/2012	85,13
JSV6850	P001411380	5622-2	02/01/2012	53,21
JSV6970	P00182794	5550-0	05/01/2012	85,13
JSV7240	P001378213	5525-0	26/01/2012	85,13
JSV8620	P001407833	5550-0	03/01/2012	85,13
JSV9554	L000210206	7455-0	14/11/2010	85,13
JSV9630	R001562248	7455-0	02/01/2011	85,13
JSW0950	P001390676	5452-1	20/01/2012	127,69
JSW1990	P001309357	6050-1	23/01/2012	191,54
JSW2567	L000177600	7455-0	27/06/2010	85,13
JSW4350	C011238073	7048-1	06/01/2012	191,54
JSW5230	P001416479	5550-0	20/01/2012	85,13
JSW5480	P001420333	7366-2	26/01/2012	85,13
JSW7050	P001416265	5550-0	15/01/2012	85,13
JSW7450	L000277340	7455-0	03/01/2012	85,13
JSW7450	L000279216	7455-0	14/01/2012	85,13
JSW7500	R001970440	7455-0	25/01/2012	85,13
JSW7500	R001957862	7455-0	12/01/2012	85,13
JSW7757	R001547709	7463-0	12/12/2010	127,69
JSW7757	L000217233	7463-0	12/12/2010	127,69
JSW7975	R001589390	7463-0	14/01/2011	127,69
JSW8340	C012099043	7048-2	26/12/2011	191,54
JSW9530	R001963074	7471-0	19/01/2012	574,61
JSX0040	P001416255	6076-0	14/01/2012	191,54
JSX0470	P001416256	5835-0	14/01/2012	127,69
JSX0470	P001416257	5215-1	14/01/2012	191,54
JSX0470	P001416258	6270-0	14/01/2012	127,69
JSX0830	R001932870	7455-0	26/12/2011	85,13
JSX1120	R001934156	7463-0	29/12/2011	127,69
JSX1390	L000281861	7455-0	05/02/2012	85,13
JSX3070	L000277651	7455-0	03/01/2012	85,13
JSX3560	P001373308	7366-2	11/01/2012	85,13
JSX3650	L000278847	7455-0	08/01/2012	85,13
JSX3990	R001982276	7455-0	07/02/2012	85,13
JSX5690	R001932915	7455-0	26/12/2011	85,13
JSX6290	L000279710	7455-0	16/01/2012	85,13
JSX6540	P001422834	5568-0	31/01/2012	127,69
JSX6830	P001248265	5185-1	16/01/2012	127,69
JSX6830	L000277758	7455-0	04/01/2012	85,13
JSX7584	R001662410	7455-0	09/03/2011	85,13
JSX7664	R001619533	7455-0	10/02/2011	85,13
JSX7664	R001619549	7455-0	11/02/2011	85,13
JSX7930	L000280535	7455-0	24/01/2012	85,13
JSX7930	L000280508	7455-0	24/01/2012	85,13
JSX8099	R001585904	7455-0	12/01/2011	85,13
JSX9099				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
LPU3890	R001951422	7455-0	08/01/2012	85,13
LQK0470	P001417846	5550-0	25/01/2012	85,13
LTB2310	R001966558	7463-0	21/01/2012	127,69
LTB2310	R001960330	7455-0	15/01/2012	85,13
LZG2880	L000279516	7455-0	15/01/2012	85,13
MMN0270	R001934545	7455-0	27/12/2011	85,13
MNK1120	R001947296	7463-0	06/01/2012	127,69
MNQ6408	R001541574	7455-0	04/12/2010	85,13
MNY8640	L000279922	7455-0	21/01/2012	85,13
MRD3680	P001408184	7366-2	12/01/2012	85,13
MRY6687	L000177621	7455-0	28/06/2010	85,13
MSM1350	R001960401	7455-0	15/01/2012	85,13
MSX7640	L000276967	7455-0	31/12/2011	85,13
MSY4231	L000227229	7455-0	14/01/2011	85,13
MTN4333	R001578033	7455-0	06/01/2011	85,13
MUH8004	R001591766	7455-0	16/01/2011	85,13
MUI0600	R001975253	7455-0	01/02/2012	85,13
MVJ6490	P001419435	5541-2	30/01/2012	53,21
MVJ1430	P001418493	5568-0	15/01/2012	127,69
MWZ3220	P001390406	5487-0	13/01/2012	127,69
MWZ3220	L000277229	7455-0	01/01/2012	85,13
MXH0050	R001931735	7455-0	26/12/2011	85,13
MXQ3002	R001643203	7455-0	26/02/2011	85,13
MXQ3002	R001642042	7455-0	27/02/2011	85,13
MXT8480	P001371089	5550-0	15/01/2012	85,13
MYY5290	R001931354	7455-0	28/12/2011	85,13
MZC7743	R001515886	7455-0	21/10/2010	85,13
MZG7110	R001981983	7455-0	07/02/2012	85,13
MZJ8674	F000835613	6050-3	07/01/2011	191,54
NBI2200	P001412337	5568-0	12/01/2012	127,69
NFJ2200	P001415884	5550-0	11/01/2012	85,13
NFJ2020	R001977408	7455-0	31/01/2012	85,13
NHT5830	R001951800	7455-0	08/01/2012	85,13
NI6520	P001407879	5819-4	19/01/2012	574,61
NKD3920	L000280448	7455-0	24/01/2012	85,13
NLF7910	R001931227	7455-0	28/12/2011	85,13
NLI6450	R001933049	7455-0	28/12/2011	85,13
NL22350	R001948185	7455-0	06/01/2012	85,13
NMB0070	R001961270	7455-0	16/01/2012	85,13
NMB0800	R001982345	7455-0	07/02/2012	85,13
NMB0880	R001931832	7455-0	26/12/2011	85,13
NMB2661	R001544624	7455-0	08/12/2010	85,13
NMD5160	L000277751	7455-0	04/01/2012	85,13
NMJ6337	R001535217	7455-0	25/11/2010	85,13
NNE3030	P001408424	7366-2	04/01/2012	85,13
NOA3330	R001965991	7455-0	21/01/2012	85,13
NRE1970	L000276689	7455-0	31/12/2011	85,13
NSN1550	R001969952	7455-0	25/01/2012	85,13
NTA2780	P001416928	5835-0	18/01/2012	127,69
NTD1070	L000278065	7455-0	07/01/2012	85,13
NTD1310	R001953414	7455-0	10/01/2012	85,13
NTD2010	R001958295	7455-0	13/01/2012	85,13
NTD4170	P001409368	5185-1	03/01/2012	127,69
NTD4720	P001410671	5568-0	30/12/2011	127,69
NTD5090	R001957316	7455-0	12/01/2012	85,13
NTD5320	R001949066	7455-0	08/01/2012	85,13
NTD5340	R001932386	7455-0	26/12/2011	85,13
NTD5450	P001401100	5550-0	29/12/2011	85,13
NTD5620	P001406001	5541-1	02/01/2012	53,21
NTD6058	R001568178	7455-0	14/01/2011	85,13
NTD6200	L000277944	7463-0	06/01/2012	127,69
NTD6210	P001382991	5185-1	04/01/2012	127,69
NTD6510	L000276964	7455-0	31/12/2011	85,13
NTD6790	R001934306	7455-0	29/12/2011	85,13
NTD7160	P001383668	7366-2	18/01/2012	85,13
NTD8330	P001409833	5517-1	11/01/2012	127,69
NTE0030	R001974096	7455-0	29/01/2012	85,13
NTE0296	R001589372	7455-0	13/01/2011	85,13
NTE0388	L000219792	7455-0	21/12/2010	85,13
NTE0430	R001972365	7455-0	27/01/2012	85,13
NTE1280	P001381710	5517-1	05/01/2012	127,69
NTE1280	P001396144	5185-1	04/01/2012	127,69
NTE1420	R001973641	7455-0	29/01/2012	85,13
NTE1420	R001964506	7455-0	20/01/2012	85,13
NTE1420	R001955456	7455-0	12/01/2012	85,13
NTE1420	R001955660	7455-0	12/01/2012	85,13
NTE1740	R001932062	7455-0	26/12/2011	85,13
NTE3100	R001935279	7455-0	27/12/2011	85,13
NTE3343	L000206667	7455-0	01/11/2010	85,13
NTE3845	R001544731	7463-0	07/12/2010	127,69
NTE3970	R001955147	7455-0	11/01/2012	85,13
NTE4060	R001950445	7455-0	07/01/2012	85,13
NTE4060	R001961355	7455-0	16/01/2012	85,13
NTE4220	P001371488	7366-2	04/01/2012	85,13
NTE4751	R001554834	7455-0	20/12/2010	85,13
NTE6340	L000278716	7455-0	08/01/2012	85,13
NTE6450	P001396352	5185-2	06/01/2012	127,69
NTE6672	F000843608	6050-3	12/02/2011	191,54
NTE6980	R001934886	7455-0	27/12/2011	85,13
NTE7850	R001977801	7455-0	02/02/2012	85,13
NTE7870	R001933436	7455-0	26/12/2011	85,13
NTE7900	R001948609	7455-0	09/01/2012	85,13
NTE9050	P001378838	5568-0	10/01/2012	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTE9460	C011961818	5541-1	04/01/2012	53,21
NTE9900	R001975813	7455-0	31/01/2012	85,13
NTF0754	R001531419	7455-0	18/11/2010	85,13
NTF0897	R0015661104	7455-0	31/12/2010	85,13
NTF1010	P001416008	7366-2	06/01/2012	85,13
NTF1557	P001316888	5819-6	20/07/2011	574,61
NTF2090	R001961349	7455-0	16/01/2012	85,13
NTF2200	P001401746	5665-0	02/01/2012	85,13
NTF2700	P001418567	5550-0	30/01/2012	85,13
NTF2700	P001421627	5487-0	31/01/2012	127,69
NTF3460	R001961421	7455-0	17/01/2012	85,13
NTF5288	R001558705	7455-0	26/12/2010	85,13
NTF5632	R001546716	7463-0	11/12/2010	127,69
NTF5915	R001515350	7455-0	20/10/2010	85,13
NTF8190	R001967775	7455-0	24/01/2012	85,13
NTF8352	R001598176	7455-0	18/01/2011	85,13
NTF8352	R001620387	7455-0	11/02/2011	85,13
NTF8800	R001948363	7455-0	07/01/2012	85,13
NTF9420	R001952444	7463-0	08/01/2012	127,69
NTF9940	L000281317	7455-0	01/02/2012	85,13
NTG0991	R001510711	7455-0	12/10/2010	85,13
NTG1040	P001419715	5452-1	22/01/2012	127,69
NTG1090	R001970243	7455-0	26/01/2012	85,13
NTG1190	P001407928	7366-2	19/01/2012	85,13
NTG1587	L000217504	7455-0	12/12/2010	85,13
NTG2545	F000836575	6050-3	04/01/2011	191,54
NTG2790	P001386650	5550-0	11/01/2012	85,13
NTG2790	R001960561	7455-0	14/01/2012	85,13
NTG3342	R001534383	7455-0	21/11/2010	85,13
NTG3680	R001933728	7455-0	28/12/2011	85,13
NTG4470	P001410974	5452-1	11/01/2012	127,69
NTG4640	P001412305	5568-0	19/01/2012	127,69
NTG4700	R001934677	7455-0	29/12/2011	85,13
NTG4758	R001670995	7455-0	15/03/2011	85,13
NTG5100	R001973123	7455-0	29/01/2012	85,13
NTG5600	R001948318	7455-0	08/01/2012	85,13
NTG5640	P001416852	6041-1	24/01/2012	127,69
NTG5789	R001559123	7455-0	29/12/2010	85,13
NTG6080	R001972805	7455-0	27/01/2012	85,13
NTG6630	R001964044	7455-0	20/01/2012	85,13
NTG7470	R001958353	7455-0	14/01/2012	85,13
NTG7735	R001549263	7455-0	14/12/2010	85,13
NTG7740	R001934668	7455-0	29/12/2011	85,13
NTG7800	P001394466	5550-0	13/01/2012	85,13
NTG8361	R001592102	7455-0	16/01/2011	85,13
NTG8480	R001934824	7455-0	27/12/2011	85,13
NTG8480	R001973633	7455-0	31/01/2012	85,13
NTG8880	L000278232	7455-0	06/01/2012	85,13
NTG9120	R001970876	7463-0	26/01/2012	127,69
NTG9120	R001961953	7455-0	16/01/2012	85,13
NTG9120	R001932780	7455-0	28/12/2011	85,13
NTG9500	R001965555	7455-0	19/01/2012	85,13
NTG9650	P001397547	7366-2	20/12/2011	85,13
NTG9760	R001931640	7455-0	26/12/2011	85,13
NTH0020	R001958981	7455-0	14/01/2012	85,13
NTH0800	L000278634	7455-0	10/01/2012	85,13
NTH0800	L000279893	7455-0	19/01/2012	85,13
NTH1940	R001948377	7455-0	08/01/2012	85,13
NTH1940	R001949889	7455-0	08/01/2012	85,13
NTH2000	P001411449	7366-2	05/01/2012	85,13
NTH2070	R001933149	7455-0	28/12/2011	85,13
NTH2070	R001933233	7455-0	28/12/2011	85,13
NTH4860	L000279823	7455-0	20/01/2012	85,13
NTH6450	R001934617	7455-0	27/12/2011	85,13
NTH7340	R001950236	7455-0	08/01/2012	85,13
NTH7510	R001931883	7455-0	26/12/2011	85,13
NTH8070	L000280360	7455-0	22/01/2012	85,13
NTH8840	P001407588	5550-0	05/01/2012	85,13
NTH8940	L000277031	7455-0	01/01/2012	85,13
NTH9710	R001949887	7455-0	08/01/2012	85,13
NTI0280	P001408930	5541-2	17/01/2012	53,21
NTI0306	R001561879	7455-0	31/12/2010	85,13
NTI0737	R001545629	7455-0	08/12/2010	85,13
NTI0737	R001545478	7455-0	08/12/2010	85,13
NTI0737	L000215658	7463-0	08/12/2010	127,69
NTI0740	P001420543	7366-2	26/01/2012	85,13
NTI1220	R001934255	7455-0	27/12/2011	85,13
NTI1575	R001587635	7455-0	14/01/2011	85,13
NTI2238	R001621044	7455-0	12/02/2011	85,13
NTI2810	P001412173	5541-1	06/01/2012	53,21
NTI3080	P001422004	7366-2	28/01/2012	85,13
NTI3440	R001966193	7455-0	21/01/2012	85,13
NTI3480	P001417803	7366-2	27/01/2012	85,13
NTI3501	L000222564	7455-0	30/12/2010	85,13
NTI3640	R001933004	7455-0	26/12/2011	85,13
NTI4820	R001980006	7455-0	03/02/2012	85,13
NTI5620	P001391934	5568-0	14/02/2012	127,69
NTI6420	R001938338	7455-0	27/12/2011	85,13
NTI6450	R001965959	7455-0	21/01/2012	85,13
NTI8830	R001934327	7455-0</		

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTN2430	R001976963	7455-0	30/01/2012	85,13
NTN2765	R001673456	7455-0	17/03/2011	85,13
NTN2953	R001596188	7455-0	18/01/2011	85,13
NTN2953	R001585394	7455-0	12/01/2011	85,13
NTN2960	P001401827	5568-0	04/01/2012	127,69
NTN3720	P001408463	5568-0	07/01/2012	127,69
NTN4324	R001560725	7455-0	31/12/2010	85,13
NTN4720	L000280863	7455-0	27/01/2012	85,13
NTN4910	P001381707	5517-1	04/01/2012	127,69
NTN5470	R001967535	7455-0	22/01/2012	85,13
NTN5860	L000225882	7455-0	09/01/2011	85,13
NTN6311	F000840213	6050-3	18/01/2011	191,54
NTN6840	R001948240	7455-0	06/01/2012	85,13
NTN7210	R001554218	7455-0	22/12/2010	85,13
NTN7408	R001599524	7455-0	19/01/2011	85,13
NTN7440	P001396007	5487-0	04/01/2012	127,69
NTN7500	C011329043	7048-1	02/01/2012	191,54
NTN7700	R001950564	7455-0	07/01/2012	85,13
NTN8040	P001401224	5568-0	03/01/2012	127,69
NTN8716	R001568620	7455-0	14/01/2011	85,13
NTN8763	L000185331	7455-0	02/08/2010	85,13
NTN9180	P001415288	5550-0	13/01/2012	85,13
NTN9374	L000218460	7463-0	18/12/2010	127,69
NTN9590	P001396249	5550-0	27/12/2011	85,13
NTO0296	R001564052	7455-0	07/01/2011	85,13
NTO0296	R001565856	7463-0	09/01/2011	127,69
NTO0296	R001582514	7455-0	09/01/2011	85,13
NTO0910	P001386570	5550-0	17/01/2012	85,13
NTO0910	P001408241	5819-6	28/12/2011	574,61
NTO1120	R001963257	7455-0	19/01/2012	85,13
NTO1850	P001374878	5738-0	01/01/2012	191,54
NTO1866	L000207770	7463-0	06/11/2010	127,69
NTO2210	R001962224	7455-0	16/01/2012	85,13
NTO2820	P001412720	5550-0	19/01/2012	85,13
NTO3290	L000278868	7455-0	09/01/2012	85,13
NTO3813	L000204229	7455-0	24/10/2010	85,13
NTO4610	R001934146	7455-0	28/12/2011	85,13
NTO4825	L000232130	7455-0	24/02/2011	85,13
NTO6840	P001414925	5550-0	27/01/2012	85,13
NTO7369	L000220708	7455-0	24/12/2010	85,13
NTO7590	P001414831	5550-0	27/01/2012	85,13
NTO8100	R001970332	7455-0	26/01/2012	85,13
NTO9340	L000278852	7455-0	09/01/2012	85,13
NTO9340	L000281415	7455-0	31/01/2012	85,13
NTO9670	P001418773	5452-1	19/01/2012	127,69
NTO9838	R001596129	7455-0	17/01/2011	85,13
NTP0040	R001975206	7455-0	31/01/2012	85,13
NTP0350	R001968928	7455-0	23/01/2012	85,13
NTP0730	P001418694	5185-1	24/01/2012	127,69
NTP0730	P001410474	5550-0	12/01/2012	85,13
NTP1647	R001547111	7455-0	10/12/2010	85,13
NTP2600	L000281649	7455-0	02/02/2012	85,13
NTP3130	P001407995	5568-0	05/01/2012	127,69
NTP4500	P001386671	5550-0	16/01/2012	85,13
NTP4830	P001417664	7366-2	04/01/2012	85,13
NTP4940	L000221666	7455-0	26/12/2010	85,13
NTP6000	P001386805	5550-0	19/01/2012	85,13
NTP6870	P001382502	7366-2	25/01/2012	85,13
NTP9100	P001409530	7366-2	11/01/2012	85,13
NTP7720	R001951323	7455-0	07/01/2012	85,13
NTP9480	R001958458	7455-0	13/01/2012	85,13
NTQ0125	R001566447	7455-0	10/01/2011	85,13
NTQ0125	R001566729	7455-0	10/01/2011	85,13
NTQ1470	L000282600	7455-0	06/02/2012	85,13
NTQ1940	P001399850	5541-4	23/01/2012	53,21
NTQ2130	P001420573	7366-2	30/01/2012	85,13
NTQ2670	P001414329	7366-2	25/01/2012	85,13
NTQ3087	L000203805	7463-0	23/10/2010	127,69
NTQ3740	P001376040	5819-4	17/01/2012	574,61
NTQ4810	R001935119	7455-0	27/12/2011	85,13
NTQ5040	R001965198	7455-0	19/01/2012	85,13
NTQ5300	P001411756	5622-2	06/01/2012	53,21
NTQ5910	L000279429	7455-0	15/01/2012	85,13
NTQ6490	R001932771	7455-0	28/12/2011	85,13
NTQ6910	P001390902	7366-2	11/01/2012	85,13
NTQ6910	P001390903	5185-1	11/01/2012	127,69
NTQ7060	P001405056	7366-2	04/01/2012	85,13
NTQ7850	R001550209	7463-0	18/12/2010	127,69
NTQ8576	R001608757	7455-0	29/01/2011	85,13
NTQ8610	L000278756	7455-0	10/01/2012	85,13
NTQ8660	P001412272	5568-0	11/01/2012	127,69
NTQ9070	P001370558	5550-0	06/01/2012	85,13
NTQ9580	R001930170	7455-0	25/12/2011	85,13
NTQ9580	R001932304	7455-0	25/12/2011	85,13
NTQ9600	R001932092	7455-0	26/12/2011	85,13
NTR0490	R001956375	7455-0	14/01/2012	85,13
NTR1010	R001974590	7455-0	29/01/2012	85,13
NTR2100	P001414882	5568-0	08/01/2012	127,69
NTR2260	R001932029	7455-0	26/12/2011	85,13
NTR3760	L000282773	7455-0	08/02/2012	85,13
NTR4040	R001971940	7455-0	27/01/2012	85,13
NTR5116	R001621842	7455-0	12/02/2011	85,13
NTR5380	P001414032	7366-2	25/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTR5750	P001414986	5835-0	25/01/2012	127,69
NTR5750	P001414987	6980-0	25/01/2012	191,54
NTR6250	P001390742	5550-0	18/01/2012	85,13
NTR6840	R001968001	7455-0	24/01/2012	85,13
NTR7720	P001411831	7366-2	29/12/2011	85,13
NTR8000	L000281419	7455-0	31/01/2012	85,13
NTR8317	R001539636	7455-0	01/12/2010	85,13
NTR8440	P001408393	5452-1	03/01/2012	127,69
NTR9080	P001386900	5568-0	06/02/2012	127,69
NTR9140	R001951771	7455-0	08/01/2012	85,13
NTR9250	R001963120	7463-0	19/01/2012	127,69
NTR9303	R001516765	7455-0	23/10/2010	85,13
NTR9303	R001516827	7455-0	23/10/2010	85,13
NTR9710	P001407306	6041-2	30/12/2011	127,69
NTS0090	R001531713	7455-0	16/11/2010	85,13
NTS0550	L000282131	7455-0	04/02/2012	85,13
NTS1510	R001934575	7455-0	29/12/2011	85,13
NTS1920	L000281801	7455-0	04/02/2012	85,13
NTS2504	P001301689	5568-0	28/06/2011	127,69
NTS2660	P001324752	7366-2	08/01/2012	85,13
NTS2660	P001421570	5550-0	26/01/2012	85,13
NTS3820	P001398238	6050-1	01/01/2012	191,54
NTS4178	L000201410	7455-0	13/10/2010	85,13
NTS5649	L000217808	7463-0	13/12/2010	127,69
NTS6940	L000282324	7463-0	05/02/2012	127,69
NTS7140	P001410693	6050-1	04/01/2012	191,54
NTS7172	R001532725	7455-0	19/11/2010	85,13
NTS7470	R001957766	7455-0	13/01/2012	85,13
NTS8730	L000281410	7455-0	31/01/2012	85,13
NTS9020	L000278308	7463-0	06/01/2012	127,69
NTS9020	R001956774	7463-0	12/01/2012	127,69
NTS9140	R001951988	7455-0	08/01/2012	85,13
NTS9140	R001931749	7455-0	27/12/2011	85,13
NTS9760	R001952466	7455-0	08/01/2012	85,13
NTS9760	R001933129	7455-0	28/12/2011	85,13
NTT0200	R001965572	7455-0	20/01/2012	85,13
NTT0235	R001514241	7455-0	18/10/2010	85,13
NTT0449	R001567686	7455-0	13/01/2011	85,13
NTT0937	R001600918	7455-0	24/01/2011	85,13
NTT1080	P001361317	5452-1	16/01/2012	127,69
NTT1440	P001409921	7366-2	06/01/2012	85,13
NTT1440	R001974711	7455-0	29/01/2012	85,13
NTT1600	P001409631	5452-1	17/01/2012	127,69
NTT1620	P001424284	6050-1	26/01/2012	191,54
NTT2570	P001381441	5541-2	17/01/2012	53,21
NTT3700	R001962649	7455-0	17/01/2012	85,13
NTT4710	R001972277	7455-0	27/01/2012	85,13
NTT4810	L000278607	7455-0	09/01/2012	85,13
NTT4906	R001587796	7455-0	13/01/2011	85,13
NTT6217	L000228691	7455-0	25/01/2011	85,13
NTT6710	P001407069	7366-2	05/01/2012	85,13
NTT6730	L000278548	7463-0	08/01/2012	127,69
NTT7960	R001952723	7455-0	08/01/2012	85,13
NTT8323	R001565383	7455-0	08/01/2011	85,13
NTT8590	R001959982	7455-0	15/01/2012	85,13
NTT9100	R001934549	7455-0	28/12/2011	85,13
NTT9100	R001933985	7463-0	28/12/2011	127,69
NTU0093	L000225014	7455-0	05/01/2011	85,13
NTU1091	R001951597	7455-0	19/12/2010	85,13
NTU1091	R001551392	7455-0	19/12/2010	85,13
NTU1180	L000280332	7455-0	22/01/2012	85,13
NTU1269	L000219240	7455-0	19/12/2010	85,13
NTU2230	R001965240	7455-0	20/01/2012	85,13
NTU3160	R001964683	7455-0	19/01/2012	85,13
NTU3980	C011395010	7048-1	28/01/2012	191,54
NTU4190	P001411453	5185-1	05/01/2012	127,69
NTU4360	R001931337	7455-0	28/12/2011	85,13
NTU4647	F000853349	6050-3	14/03/2011	191,54
NTU4895	R001618857	7455-0	11/02/2011	85,13
NTU4990	R001975030	7455-0	30/01/2012	85,13
NTU5059	L000227073	7455-0	13/01/2011	85,13
NTU8160	P001420394	5622-2	16/01/2012	53,21
NTU8300	L000278198	7455-0	05/01/2012	85,13
NTU8590	L000282550	7455-0	06/02/2012	85,13
NTU8590	R001952955	7463-0	08/01/2012	127,69
NTV0170	P001236496	7366-2	12/01/2012	85,13
NTV0310	L000282534	7455-0	07/02/2012	85,13
NTV0310	R001931198	7455-0	26/12/2011	85,13
NTV0950	R001964722	7455-0	19/01/2012	85,13
NTV0990	P001411490	5835-0	18/01/2012	127,69
NTV1450	R001933645	7455-0	28/12/2011	85,13
NTV1550	R001933351	7455-0	26/12/2011	85,13
NTV2030	R001933246	7455-0	28/12/2011	85,13
NTV2780	P001412779	5550-0	25/01/2012	85,13
NTV4030	P001416072	5550-0	09/01/2012	85,13
NTV4260	R001970702	7455-0	25/01/2012	85,13
NTV4760	R001931594	7455-0	27/12/2011	85,13
NTV5120	P001386540	5550-0	01/02/2012	85,13
NTV5530	R001933313	7455-0	28/12/20	

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYJ3280	R001950153	7455-0	07/01/2012	85,13
NYJ3310	P001416585	5550-0	24/01/2012	85,13
NYJ3800	L000276614	7455-0	31/12/2011	85,13
NYJ3800	P001379284	5452-1	04/01/2012	127,69
NYJ3970	L000276859	7463-0	31/12/2011	127,69
NYJ4040	P001391083	5762-0	27/01/2012	85,13
NYJ4420	R001968451	7455-0	24/01/2012	85,13
NYJ4460	P001395843	7366-2	27/01/2012	85,13
NYJ4900	R001952006	7455-0	08/01/2012	85,13
NYJ6330	R001974090	7455-0	29/01/2012	85,13
NYJ6620	P001418540	5568-0	18/01/2012	127,69
NYJ7430	R001935394	7455-0	27/12/2011	85,13
NYJ8250	R001947351	7455-0	06/01/2012	85,13
NYJ8880	R001963711	7455-0	18/01/2012	85,13
NYJ9120	P001414180	5185-1	08/01/2012	127,69
NYJ9320	R001979322	7455-0	04/02/2012	85,13
NYK0486	R001586334	7455-0	12/01/2011	85,13
NYK1050	P001395396	7030-1	16/01/2012	191,54
NYK1150	P001400134	7030-1	18/12/2011	191,54
NYK1150	R001971018	7455-0	28/01/2012	85,13
NYK1380	R001982387	7455-0	06/02/2012	85,13
NYK1850	P001412428	5185-1	16/01/2012	127,69
NYK1900	R001934354	7455-0	28/12/2011	85,13
NYK2180	L000279159	7455-0	13/01/2012	85,13
NYK2690	P001372971	5185-1	29/01/2012	127,69
NYK2970	P001409406	5568-0	05/01/2012	127,69
NYK3890	R001934761	7455-0	27/12/2011	85,13
NYK4470	P001395394	7366-2	12/01/2012	85,13
NYK5150	R001570215	7455-0	17/01/2011	85,13
NYK5150	R001570222	7455-0	17/01/2011	85,13
NYK5260	R001947399	7455-0	04/01/2012	85,13
NYK6366	R001620389	7455-0	11/02/2011	85,13
NYK7200	R001968358	7455-0	24/01/2012	85,13
NYK7300	R001963230	7455-0	19/01/2012	85,13
NYK8017	R001601071	7455-0	22/01/2011	85,13
NYK8460	L000279395	7455-0	16/01/2012	85,13
NYK8760	L000279572	7455-0	15/01/2012	85,13
NYK9100	L000279687	7455-0	15/01/2012	85,13
NYK9370	R001980631	7455-0	05/02/2012	85,13
NYK9440	P001409444	5622-2	27/12/2011	53,21
NYL0100	P001405456	5550-0	03/01/2012	85,13
NYL0100	P001374199	7366-2	05/01/2012	85,13
NYL0350	R001931975	7455-0	28/12/2011	85,13
NYL1320	R001979256	7455-0	04/02/2012	85,13
NYL1710	P001409718	5452-1	31/12/2011	127,69
NYL2310	R001951148	7463-0	07/01/2012	127,69
NYL2420	R001934978	7455-0	27/12/2011	85,13
NYL2510	R001957294	7455-0	12/01/2012	85,13
NYL2910	L000276919	7455-0	30/12/2011	85,13
NYL3720	P001398131	7234-0	29/12/2011	85,13
NYL5040	P001410098	5452-1	05/01/2012	127,69
NYL5240	R001953730	7455-0	10/01/2012	85,13
NYL5800	L000279175	7455-0	12/01/2012	85,13
NYL5920	P001413121	7366-2	11/01/2012	85,13
NYL5920	R001961797	7455-0	15/01/2012	85,13
NYL6060	R001934762	7455-0	27/12/2011	85,13
NYL6538	R001581596	7455-0	09/01/2011	85,13
NYL6860	R001931831	7455-0	26/12/2011	85,13
NYL7280	R001931869	7455-0	26/12/2011	85,13
NYL7280	R001934012	7455-0	28/12/2011	85,13
NYL7570	R001931224	7455-0	28/12/2011	85,13
NYL7920	R001947645	7455-0	04/01/2012	85,13
NYL8070	R001931790	7455-0	26/12/2011	85,13
NYL8320	R001966406	7455-0	21/01/2012	85,13
NYL8870	L000281057	7455-0	31/01/2012	85,13
NYM0420	P001378352	7366-2	03/01/2012	85,13
NYM0540	R001973011	7455-0	29/01/2012	85,13
NYM0550	R001981297	7455-0	04/02/2012	85,13
NYM1210	P001414635	7366-2	17/01/2012	85,13
NYM1210	P001414636	5835-0	17/01/2012	127,69
NYM2070	R001933236	7455-0	28/12/2011	85,13
NYM2130	P001369916	5452-1	04/01/2012	127,69
NYM2800	P001297236	5487-0	02/01/2012	127,69
NYM3300	R001618025	7455-0	10/02/2011	85,13
NYM3870	L000279711	7455-0	16/01/2012	85,13
NYM5260	R001969644	7455-0	25/01/2012	85,13
NYM5380	P001344996	7366-2	06/01/2012	85,13
NYM5700	P001407983	5550-0	03/01/2012	85,13
NYM5780	P001416365	5568-0	15/01/2012	127,69
NYM5940	R001976549	7455-0	01/02/2012	85,13
NYM6140	R001951986	7455-0	08/01/2012	85,13
NYM8090	R001971138	7455-0	27/01/2012	85,13
NYM9580	R001978174	7455-0	02/02/2012	85,13
NYM9810	P001166452	5550-0	02/01/2012	85,13
NYN0010	P001372484	5452-2	04/01/2012	127,69
NYN0090	R001934090	7455-0	27/12/2011	85,13
NYN0220	R001965723	7455-0	21/01/2012	85,13
NYN0220	P001422939	5746-1	03/02/2012	85,13
NYN0310	P001411514	7366-2	26/01/2012	85,13
NYN0340	R001968726	7455-0	23/01/2012	85,13
NYN0510	R001973892	7455-0	29/01/2012	85,13
NYN0510	R001932249	7455-0	27/12/2011	85,13
NYN0510	R001948251	7463-0	06/01/2012	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYN0510	P001408223	5819-6	01/01/2012	574,61
NYN1050	P001418002	5452-1	13/01/2012	127,69
NYN1080	L000279048	7455-0	13/01/2012	85,13
NYN1950	R001934794	7455-0	27/12/2011	85,13
NYN2510	R001973966	7455-0	29/01/2012	85,13
NYN2610	R001950699	7463-0	08/01/2012	127,69
NYN2610	R001931841	7455-0	28/12/2011	85,13
NYN2840	P001411822	7366-2	29/12/2011	85,13
NYN2840	P001406098	5550-0	15/01/2012	85,13
NYN3048	L000230049	7455-0	11/02/2011	85,13
NYN3440	P001415736	5185-1	16/01/2012	127,69
NYN4230	P001398763	5550-0	06/01/2012	85,13
NYN5900	L000280068	7455-0	20/01/2012	85,13
NYN5900	R001968185	7455-0	23/01/2012	85,13
NYN6010	R001973259	7455-0	28/01/2012	85,13
NYN6390	R001931981	7463-0	26/12/2011	127,69
NYN6610	R001933586	7455-0	27/12/2011	85,13
NYN6650	R001953856	7455-0	10/01/2012	85,13
NYN6690	L000277705	7455-0	03/01/2012	85,13
NYN7240	R001971006	7455-0	28/01/2012	85,13
NYN7590	R001969907	7455-0	24/01/2012	85,13
NYN8000	P001418864	5452-1	19/01/2012	127,69
NYN8560	P001419725	5550-0	29/01/2012	85,13
NYN9190	R001957090	7455-0	12/01/2012	85,13
NYN9420	R001972826	7455-0	27/01/2012	85,13
NYN9600	P001412197	5568-0	10/01/2012	127,69
NYO0020	L000281931	7455-0	05/02/2012	85,13
NYO0590	R001951852	7455-0	09/01/2012	85,13
NYO0840	R001953401	7455-0	10/01/2012	85,13
NYO1040	R001962889	7455-0	18/01/2012	85,13
NYO3010	R001951512	7463-0	08/01/2012	127,69
NYO3290	L000277730	7455-0	03/01/2012	85,13
NYO3440	L000278008	7455-0	06/01/2012	85,13
NYO6060	P001408614	7366-2	07/01/2012	85,13
NYO6060	R001933297	7455-0	27/12/2011	85,13
NYO6530	P001414839	5550-0	27/01/2012	85,13
NYO6612	L000235895	7455-0	13/03/2011	85,13
NYO6860	R001963951	7455-0	20/01/2012	85,13
NYO7180	R001950842	7455-0	08/01/2012	85,13
NYO8700	R001934800	7455-0	27/12/2011	85,13
NYP0100	P001416460	5550-0	17/01/2012	85,13
NYP0210	L000278016	7455-0	07/01/2012	85,13
NYP0210	R001934984	7455-0	27/12/2011	85,13
NYP1210	P001410225	5452-1	04/01/2012	127,69
NYP1860	L000277828	7455-0	05/01/2012	85,13
NYP1880	P001337436	5550-0	04/01/2012	85,13
NYP1980	R001972941	7455-0	28/01/2012	85,13
NYP3060	R001933418	7455-0	26/12/2011	85,13
NYP3660	L000281683	7455-0	05/02/2012	85,13
NYP4550	R001932436	7455-0	27/12/2011	85,13
NYP5130	P001414175	5185-1	08/01/2012	127,69
NYP5190	P001372453	6050-1	25/01/2012	191,54
NYP5230	R001957676	7455-0	13/01/2012	85,13
NYP5270	L000282180	7455-0	05/02/2012	85,13
NYP7390	R001958219	7463-0	13/01/2012	127,69
NYP7390	R001978607	7455-0	02/02/2012	85,13
NYP7780	P001415889	5568-0	11/01/2012	127,69
NYP8450	R001967518	7455-0	21/01/2012	85,13
NYP9380	R001978830	7455-0	24/02/2012	85,13
NYP9470	P001405793	5550-0	06/01/2012	85,13
NYP9510	R001933003	7455-0	26/12/2011	85,13
NYQ0050	P001411581	6041-2	11/01/2012	127,69
NYQ0110	R001975123	7455-0	31/01/2012	85,13
NYQ0390	P001411734	5622-2	06/01/2012	53,21
NYQ2110	R001935276	7455-0	27/12/2011	85,13
NYQ3130	P001416006	7366-2	05/01/2012	85,13
NYQ3830	R001968611	7455-0	22/01/2012	85,13
NYQ4800	L000281925	7455-0	04/02/2012	85,13
NYQ5850	R001974214	7463-0	29/01/2012	127,69
NYQ6197	P001324444	7366-2	21/07/2011	85,13
NYQ6960	R001931761	7455-0	28/12/2011	85,13
NYQ7520	R001933829	7463-0	27/12/2011	127,69
NYQ7520	L000280465	7455-0	24/01/2012	85,13
NYQ9440	L000278610	7455-0	09/01/2012	85,13
NYQ9580	R001931489	7455-0	28/12/2011	85,13
NYQ9890	R001933168	7455-0	25/12/2011	85,13
NYR0250	R001932606	7455-0	25/12/2011	85,13
NYR0300	R001933567	7455-0	26/12/2011	85,13
NYR1790	R001932607	7455-0	25/12/2011	85,13
NYR1800	P001410706	5452-1	09/01/2012	127,69
NYR2050	R001931623	7455-0	27/12/2011	85,13
NYR2270	R001934672	7455-0	29/12/2011	85,13
NYR2340	R001973256	7455-0	28/01/2012	85,13
NYR2450	L000277505	7455-0	02/01/2012	85,13
NYR2470	P001415844	5568-0	12/01/2012	127,69
NYR2800	P001312830	5509-0	28/01/2012	85,13
NYR2800	R001974226	7455-0	29/01/2012	85,13
NYR3990	R001935330	7455-0	29/12/2011	85,13
NYR5800	R001957603	7455-0	11/01/2012	85,

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYW0510	R001960271	7455-0	15/01/2012	85,13
NYW0630	R001932389	7455-0	26/12/2011	85,13
NYW2440	P001413399	7366-2	13/01/2012	85,13
NYW2800	R001980982	7455-0	05/02/2012	85,13
NYW3630	P001376287	7366-2	24/01/2012	85,13
NYW4530	L000279261	7455-0	16/01/2012	85,13
NYW5530	L000279034	7455-0	12/01/2012	85,13
NYW5830	R001961391	7455-0	17/01/2012	85,13
NYW5950	R001979026	7463-0	03/02/2012	127,69
NYW8310	P001408944	7366-2	17/01/2012	85,13
NYW9800	L000280599	7463-0	25/01/2012	127,69
NYW9800	R001969915	7455-0	25/01/2012	85,13
NYW9800	R001953862	7455-0	10/01/2012	85,13
NYW9830	P001410624	5550-0	02/01/2012	85,13
NYW9830	P001411412	7366-2	03/01/2012	85,13
NYX0180	P001418449	7366-2	30/01/2012	85,13
NYX0200	P001408391	5746-1	02/01/2012	85,13
NYX0310	P001412276	5568-0	09/01/2012	127,69
NYX0310	R001960646	7455-0	16/01/2012	85,13
NYX0770	R001949941	7455-0	07/01/2012	85,13
NYX0850	R001971918	7455-0	28/01/2012	85,13
NYX1000	R001981496	7455-0	07/02/2012	85,13
NYX1000	L000281080	7455-0	30/01/2012	85,13
NYX1150	P001413428	5452-1	18/01/2012	127,69
NYX1480	P001377777	5452-1	02/01/2012	127,69
NYX1480	L000276447	7455-0	31/12/2011	85,13
NYX1820	L000280000	7455-0	19/01/2012	85,13
NYX2710	P001312818	5550-0	25/01/2012	85,13
NYX2710	P001393969	7366-2	28/12/2011	85,13
NYX5940	R001958485	7455-0	13/01/2012	85,13
NYX6240	P001394013	5380-0	18/01/2012	85,13
NYX6350	R001953744	7455-0	10/01/2012	85,13
NYX6580	R001974759	7455-0	29/01/2012	85,13
NYX6580	R001976871	7455-0	30/01/2012	85,13
NYX7810	P001408243	7366-2	20/12/2011	85,13
NYX8310	P001422402	7366-2	12/02/2012	85,13
NYX8330	L000280965	7455-0	27/01/2012	85,13
NYX8330	R001934868	7455-0	27/12/2011	85,13
NYX3580	R001934553	7455-0	28/12/2011	85,13
NYX5200	R001950865	7455-0	08/01/2012	85,13
NYX5580	R001973973	7455-0	29/01/2012	85,13
NYX5870	P001395922	6050-1	09/01/2012	191,54
NYX5920	R001969667	7455-0	26/01/2012	85,13
NYX6120	P001410546	5550-0	05/01/2012	85,13
NYX7740	R001956312	7455-0	14/01/2012	85,13
NYX9100	R001971040	7455-0	28/01/2012	85,13
NYX9490	P001411508	5835-0	19/01/2012	127,69
NYX9490	P001383679	7366-2	23/01/2012	85,13
NYZ0040	L000277137	7455-0	01/01/2012	85,13
NYZ0040	L000278643	7455-0	08/01/2012	85,13
NYZ0110	R001963153	7455-0	19/01/2012	85,13
NYZ0370	P001245467	5452-1	19/12/2011	127,69
NYZ2990	L000278529	7455-0	08/01/2012	85,13
NYZ3520	P001392278	5568-0	11/01/2012	127,69
NYZ3690	L000278256	7455-0	07/01/2012	85,13
NYZ4180	L000278011	7455-0	06/01/2012	85,13
NYZ4560	P001410325	5550-0	05/01/2012	85,13
NYZ5210	P001419169	5550-0	19/01/2012	85,13
NYZ5270	P001390751	5452-1	23/01/2012	127,69
NYZ5340	C011237875	5452-1	24/12/2011	127,69
NYZ6100	P001405106	5550-0	30/12/2011	85,13
NYZ6100	P001411362	5550-0	30/12/2011	85,13
NYZ6250	R001967329	7455-0	22/01/2012	85,13
NYZ7310	L000277392	7455-0	01/01/2012	85,13
NYZ8070	L000280347	7455-0	23/01/2012	85,13
NYZ8450	P001330422	7366-2	11/01/2012	85,13
NYZ9000	R001933512	7455-0	26/12/2011	85,13
NYZ9220	R001975746	7455-0	01/02/2012	85,13
NYZ9220	R001980858	7455-0	04/02/2012	85,13
NYZ9540	L000282263	7455-0	04/02/2012	85,13
NYZ9690	L000278545	7463-0	07/01/2012	127,69
NYZ9690	R001981542	7455-0	07/02/2012	85,13
NZA0310	R001957057	7455-0	12/01/2012	85,13
NZA0710	R001931827	7455-0	26/12/2011	85,13
NZA1480	P001417999	5185-1	25/01/2012	127,69
NZA1830	P001418501	5550-0	15/01/2012	85,13
NZA1830	P001408074	5550-0	03/01/2012	85,13
NZA3490	P001390737	5452-1	15/01/2012	127,69
NZA3520	P001341164	7366-2	25/01/2012	85,13
NZA6180	L000278686	7455-0	08/01/2012	85,13
NZA6810	P001409287	7366-2	25/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZA7670	R001960571	7455-0	15/01/2012	85,13
NZA7860	R001946852	7455-0	06/01/2012	85,13
NZA8120	P001418559	5568-0	20/01/2012	127,69
NZA8860	P001401493	5541-1	02/01/2012	53,21
NZA8890	P001324757	5487-0	29/01/2012	127,69
NZB0030	R001934508	7455-0	28/12/2011	85,13
NZB0150	P001408798	5452-1	04/01/2012	127,69
NZB0340	P001392499	5550-0	23/01/2012	85,13
NZB0910	R001965121	7455-0	20/01/2012	85,13
NZB1860	P001358990	7366-2	12/02/2012	85,13
NZB1980	P001392816	7366-2	06/01/2012	85,13
NZB2240	R001931250	7455-0	28/12/2011	85,13
NZB2420	P001411532	5185-1	30/01/2012	127,69
NZB2420	P001411533	7366-2	30/01/2012	85,13
NZB2460	R001963499	7455-0	18/01/2012	85,13
NZB3120	P001416404	5550-0	15/01/2012	85,13
NZB3270	R001932125	7455-0	26/12/2011	85,13
NZB3450	L000277936	7455-0	06/01/2012	85,13
NZB5000	R001952954	7455-0	14/01/2012	85,13
NZB5520	P001415990	5550-0	27/01/2012	85,13
NZB6940	P001409477	5622-2	29/12/2011	53,21
NZB7550	R001932510	7455-0	26/12/2011	85,13
NZB7910	R001955251	7455-0	09/01/2012	85,13
NZB9940	P001420786	5517-1	30/01/2012	127,69
NZC1090	P001399740	5550-0	09/01/2012	85,13
NZC1130	L000281206	7455-0	29/01/2012	85,13
NZC2080	R001979524	7463-0	04/02/2012	127,69
NZC2700	R001951630	7463-0	08/01/2012	127,69
NZC2730	L000281814	7455-0	05/02/2012	85,13
NZC4700	P001406510	5550-0	02/01/2012	85,13
NZC5480	L000282817	7455-0	08/02/2012	85,13
NZC5830	R001972991	7455-0	28/01/2012	85,13
NZC5880	R001931561	7463-0	28/12/2011	127,69
NZC6020	P001420614	5452-1	27/01/2012	127,69
NZC6480	R001934985	7455-0	27/12/2011	85,13
NZC6800	L000277041	7463-0	01/01/2012	127,69
NZC7340	L000277929	7455-0	07/01/2012	85,13
NZC7620	R001968807	7455-0	24/01/2012	85,13
NZC7690	P001410607	5568-0	04/01/2012	127,69
NZD0010	P001392302	7366-2	30/12/2011	85,13
NZD0110	P001405447	5509-0	02/01/2012	85,13
NZD0800	P001372409	5525-0	28/01/2012	85,13
NZD0830	L000281245	7455-0	30/01/2012	85,13
NZD2550	R001948680	7455-0	07/01/2012	85,13
NZD2580	R001969659	7455-0	26/01/2012	85,13
NZD3100	L000278260	7463-0	07/01/2012	127,69
NZD3300	R001977389	7455-0	31/01/2012	85,13
NZD3950	R001931664	7455-0	28/12/2011	85,13
NZD6530	R001934275	7455-0	28/12/2011	85,13
NZD7980	R001956117	7455-0	12/01/2012	85,13
NZD8000	R001931711	7455-0	26/12/2011	85,13
NZD8000	R001931893	7455-0	26/12/2011	85,13
NZD8730	L000282668	7455-0	08/02/2012	85,13
NZD8730	L000282689	7455-0	06/02/2012	85,13
NZD8880	R001962890	7455-0	18/01/2012	85,13
NZD9810	P001410690	5452-1	03/01/2012	127,69
NZE0200	R001946961	7455-0	06/01/2012	85,13
NZE0260	P001105427	5487-0	19/01/2012	127,69
NZE0730	P001364806	5738-0	18/01/2012	191,54
NZE0990	R001933445	7455-0	26/12/2011	85,13
NZE1460	R001961759	7455-0	17/01/2012	85,13
NZE2300	P001411569	7366-2	10/01/2012	85,13
NZE2350	P001421776	5738-0	29/01/2012	191,54
NZE2830	P001413085	5452-1	10/01/2012	127,69
NZE3310	L000280669	7455-0	26/01/2012	85,13
NZE3330	L000279934	7455-0	21/01/2012	85,13
NZE3790	L000280463	7455-0	24/01/2012	85,13
NZE5580	P001367629	5720-0	17/01/2012	127,69
NZE6550	P001412261	5550-0	11/01/2012	85,13
NZE7420	P001411681	7366-2	25/01/2012	85,13
NZE8290	P001408157	7366-2	24/01/2012	85,13
NZE8530	P001410852	5550-0	11/01/2012	85,13
NZE8620	P001377330	6050-1	15/01/2012	191,54
NZE8870	L000282772	7455-0	08/02/2012	85,13
NZE9030	R001931992	7455-0	25/12/2011	85,13
NZE9880	R001931661	7455-0	26/12/2011	85,13
NZE9880	L000276469	7463-0	31/12/2011	127,69
NZF1660	L000282728	7455-0	06/02/2012	85,13
NZF1700	R001963190	7455-0	19/01/2012	85,13
NZF1890	L000277824	7455-0	05/01/2012	85,13
NZF2510	L000278812	7455-0	08/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZF3040	L000281742	7455-0	03/02/2012	85,13
NZF3840	R001981194	7455-0	04/02/2012	85,13
NZF5570	R001958076	7455-0	12/01/2012	85,13
NZF7410	P001408926	5541-2	16/01/2012	53,21
NZF7580	L000282227	7455-0	04/02/2012	85,13
NZF7850	P001409638	5452-1	18/01/2012	127,69
NZF8290	R001951139	7455-0	07/01/2012	85,13
NZF8300	P001402198	7366-2	29/12/2011	85,13
NZF8460	P001411001	5550-0	13/01/2012	85,13
NZF8530	P001421394	5568-0	27/01/2012	127,69
NZF8920	P001410964	7048-1	11/01/2012	191,54
NZF9190	R001979559	7455-0	04/02/2012	85,13
NZF9800	P001408544	7366-2	03/01/2012	85,13
NZF9880	R001962312	7455-0	17/01/2012	85,13
NZG0030	R001932175	7455-0	26/12/2011	85,13
NZG0230	R001975462	7455-0	31/01/2012	85,13
NZG1120	R001958460	7455-0	13/01/2012	85,13
NZG1310	P001330420	5185-1	10/01/2012	127,69
NZG2520	R001972851	7455-0		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZJ4220	R001947137	7455-0	04/01/2012	85,13
NZJ4280	R001961807	7455-0	16/01/2012	85,13
NZJ4280	L000276779	7455-0	31/12/2011	85,13
NZJ5130	L000280664	7455-0	25/01/2012	85,13
NZJ5190	P001420274	5452-1	31/01/2012	127,69
NZJ5690	R001981879	7455-0	06/02/2012	85,13
NZJ5780	P001414208	5452-1	20/01/2012	127,69
NZJ6060	R001961780	7455-0	15/01/2012	85,13
NZJ6430	P001408874	5541-2	16/01/2012	53,21
NZJ7110	P001410457	5568-0	04/01/2012	127,69
NZJ7710	R001970195	7463-0	26/01/2012	127,69
NZJ7890	R001933486	7455-0	26/12/2011	85,13
NZJ9470	R001975289	7455-0	31/01/2012	85,13
NZJ9470	L000282730	7455-0	06/02/2012	85,13
NZJ9470	L000277532	7455-0	02/01/2012	85,13
NZJ9810	R001972719	7455-0	28/01/2012	85,13
NZK0100	P001386866	5550-0	25/01/2012	85,13
NZK0210	R001932815	7455-0	28/12/2011	85,13
NZK0830	C012378476	5622-2	26/01/2012	53,21
NZK1630	R001963674	7455-0	19/01/2012	85,13
NZK1830	L000276643	7455-0	30/12/2011	85,13
NZK2310	L000280916	7455-0	27/01/2012	85,13
NZK2980	P001424287	7366-2	26/01/2012	85,13
NZK4320	P001417776	5959-3	26/01/2012	191,54
NZK4380	L000282549	7455-0	06/02/2012	85,13
NZK4530	R001955406	7455-0	09/01/2012	85,13
NZK5930	R001957375	7455-0	12/01/2012	85,13
NZK6630	P001405516	5185-1	25/01/2012	127,69
NZK7460	P001419240	5550-0	26/01/2012	85,13
NZK7680	R001409584	7366-2	29/12/2011	85,13
NZK8200	R001934030	7455-0	27/12/2011	85,13
NZL0140	R001953655	7455-0	11/01/2012	85,13
NZL0620	R001978909	7455-0	03/02/2012	85,13
NZL1150	R001933751	7455-0	28/12/2011	85,13
NZL1170	R001980995	7455-0	05/02/2012	85,13
NZL1850	R001957079	7455-0	12/01/2012	85,13
NZL3560	R001970089	7455-0	25/01/2012	85,13
NZL3910	R001976717	7455-0	31/01/2012	85,13
NZL4170	R001960428	7455-0	15/01/2012	85,13
NZL4310	R001972537	7455-0	27/01/2012	85,13
NZL4950	L000279166	7455-0	14/01/2012	85,13
NZL5600	R001932324	7455-0	25/12/2011	85,13
NZL5650	R001955619	7455-0	14/01/2012	85,13
NZL6160	P001236494	7366-2	12/01/2012	85,13
NZL7100	R001935113	7455-0	27/12/2011	85,13
NZL7520	R001948107	7455-0	05/01/2012	85,13
NZL7560	R001951356	7455-0	08/01/2012	85,13
NZL8000	P001407287	7366-2	28/12/2011	85,13
NZL8520	R001931856	7455-0	28/12/2011	85,13
NZL8700	P001405443	5487-0	02/01/2012	127,69
NZL9170	P001390899	5452-1	11/01/2012	127,69
NZM0910	R001955129	7455-0	11/01/2012	85,13
NZM1310	R001951892	7455-0	08/01/2012	85,13
NZM1310	R001956665	7455-0	14/01/2012	85,13
NZM1400	R001979802	7455-0	04/02/2012	85,13
NZM1650	L000278109	7463-0	07/01/2012	127,69
NZM2560	L000280428	7455-0	23/01/2012	85,13
NZM3730	L000279463	7471-0	15/01/2012	574,61
NZM4020	P001416742	5630-0	17/01/2012	85,13
NZM5020	R001967317	7463-0	21/01/2012	127,69
NZM6990	P001417935	7366-2	11/01/2012	85,13
NZM7530	P001408176	5622-2	05/01/2012	53,21
NZM7880	R001976009	7455-0	01/02/2012	85,13
NZM8870	R001960924	7455-0	16/01/2012	85,13
NZM8960	R001953225	7455-0	11/01/2012	85,13
NZN0070	R001980979	7455-0	05/02/2012	85,13
NZN0310	R001967218	7455-0	22/01/2012	85,13
NZN1000	L000281145	7455-0	29/01/2012	85,13
NZN1300	R001970402	7455-0	25/01/2012	85,13
NZN1410	R001977525	7455-0	03/02/2012	85,13
NZN1410	R001978181	7463-0	03/02/2012	127,69
NZN1890	P001391997	5568-0	14/02/2012	127,69
NZN1950	P001391339	7366-2	20/12/2011	85,13
NZN2910	P001406334	7366-2	27/12/2011	85,13
NZN3300	P001374307	5550-0	28/12/2011	85,13
NZN3370	R001967507	7463-0	21/01/2012	127,69
NZN3810	P001406301	7366-2	26/01/2012	85,13
NZN4510	R001968410	7455-0	24/01/2012	85,13
NZN4990	R001972817	7455-0	27/01/2012	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZN5240	P001411902	5452-1	24/01/2012	127,69
NZN5690	L000280819	7455-0	28/01/2012	85,13
NZN6600	R001964806	7455-0	19/01/2012	85,13
NZO0060	P001408390	5746-1	02/01/2012	85,13
NZO0300	P001421468	5452-1	31/01/2012	127,69
NZO1430	P001416214	5550-0	15/01/2012	85,13
NZO1950	R001973264	7455-0	28/01/2012	85,13
NZO3600	R001951007	7463-0	09/01/2012	127,69
NZO4270	R001957505	7455-0	12/01/2012	85,13
NZO6060	P001420812	5541-1	30/01/2012	53,21
NZP0050	C011957770	5525-0	29/12/2011	85,13
NZP0050	C011957781	5550-0	29/12/2011	85,13
NZP1400	R001973032	7455-0	28/01/2012	85,13
NZP3300	R001978385	7455-0	02/02/2012	85,13
NZP3300	R001978964	7455-0	04/02/2012	85,13
NZP3300	L000278885	7455-0	09/01/2012	85,13
NZP4100	L000282248	7455-0	05/02/2012	85,13
NZP4500	P001413597	5487-0	27/01/2012	127,69
NZO2100	L000281172	7455-0	30/01/2012	85,13
NZQ7200	R001976102	7455-0	01/02/2012	85,13
NZO9090	P001405126	7366-2	17/01/2012	85,13
NZR0660	R001973413	7455-0	28/01/2012	85,13
NZR0770	L000279542	7455-0	15/01/2012	85,13
NZR2020	R001933304	7455-0	28/12/2011	85,13
NZR3800	R001951029	7455-0	09/01/2012	85,13
NZR8080	P001203970	7366-2	02/01/2012	85,13
NZR8990	P001405136	5541-3	18/01/2012	53,21
NZS1010	P001397532	7366-2	20/12/2011	85,13
NZS3990	P001406451	7366-2	02/01/2012	85,13
NZS9990	R001960169	7455-0	15/01/2012	85,13
NZT0090	P001368787	5550-0	01/01/2012	85,13
NZT0210	R001955132	7455-0	11/01/2012	85,13
NZT1550	R001954760	7455-0	11/01/2012	85,13
NZT1550	P001324792	5452-1	08/01/2012	127,69
NZT1550	L000279231	7455-0	15/01/2012	85,13
NZT1990	P001324751	7366-2	05/01/2012	85,13
NZT3100	P001420531	5185-1	25/01/2012	127,69
NZT4140	R001967652	7463-0	22/01/2012	127,69
NZT5700	R001961878	7455-0	15/01/2012	85,13
NZT7200	R001965929	7455-0	21/01/2012	85,13
NZT8010	P001405466	6050-1	04/01/2012	191,54
NZU0230	P001374685	7366-2	26/01/2012	85,13
NZU0230	R001953745	7455-0	10/01/2012	85,13
NZU0880	R001934572	7455-0	29/12/2011	85,13
NZU1220	L000282566	7455-0	07/02/2012	85,13
NZU1950	R001976948	7455-0	30/01/2012	85,13
NZU6700	L000279689	7463-0	15/01/2012	127,69
NZU7080	P001382987	5185-1	04/01/2012	127,69
NZU8300	R001970014	7455-0	25/01/2012	85,13
NZU9090	R001955228	7455-0	11/01/2012	85,13
NZU9200	P001378828	5720-0	03/01/2012	127,69
NZV0110	R001961951	7455-0	16/01/2012	85,13
NZV0600	R001964458	7455-0	19/01/2012	85,13
NZV1220	R001979193	7455-0	04/02/2012	85,13
NZV9090	P001407436	7366-2	20/01/2012	85,13
OEJ6700	R001934611	7455-0	27/12/2011	85,13
OEJ6700	R001929460	7455-0	26/12/2011	85,13
OEJ6700	R001930254	7455-0	26/12/2011	85,13
OFI6890	L000276941	7455-0	31/12/2011	85,13
OHC9380	R001929436	7455-0	26/12/2011	85,13
OHF0500	R001969477	7455-0	25/01/2012	85,13
OHI3710	P001421213	5568-0	27/01/2012	127,69
OHK3970	R001971814	7463-0	27/01/2012	127,69
PEE3590	R001981503	7455-0	07/02/2012	85,13
PEH5200	R001955567	7455-0	13/01/2012	85,13
PFB8970	P001418626	5452-1	20/01/2012	127,69
PFDF000	R001934403	7455-0	29/12/2011	85,13
PFDF000	R001956592	7455-0	12/01/2012	85,13
PFK0020	R001964054	7455-0	20/01/2012	85,13
PFK9780	L000278234	7455-0	06/01/2012	85,13
PFP9160	R001961205	7455-0	17/01/2012	85,13
PFQ6150	R001971039	7455-0	28/01/2012	85,13

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente Executivo, Em Exercício

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que

dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Salvador, 28 de Novembro de 2012

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
GQM9758	R000188707	6220-	11/01/2001	574,61
GQM9758	R000235559	6211-	06/03/2002	127,69
HZK7513	P001045071	5452-1	30/11/2009	127,69
JMA3434	P001372391	5185-1	28/12/2011	127,69
JNY6252	R001513695	7455-0	18/10/2010	85,13
JPE2577	R001953649	7455-0	11/01/2012	85,13
JQY1630	R001927214	7463-0	24/12/2011	127,69
JRE7438	R001964955	7455-0	20/01/2012	85,13
JRN0068	R001817405	7455-0	02/08/2011	85,13
JSH3270	R001932230	7455-0	26/12/2011	85,13
JSH3270	R001934950	7455-0	27/12/2011	85,13
JSH3270	R001946793	7455-0	05/01/2012	85,13
JSI8022	P001410374	5550-0	05/01/2012	85,13
JSZ8676	R001950347	7455-0	09/01/2012	85,13
NTM0941	R001882012	7455-0	23/11/2011	85,13
NTM0941	R001895373	7463-0	01/12/2011	127,69
NZC6769	R001967782	7463-0	23/01/2012	127,69
NZC6769	R001975684	7455-0	01/02/2012	85,13
NZC6769	R001975692	7455-0	01/02/2012	85,13
NZC6769	R001976485	7455-0	01/02/2012	85,13
NZL9517	L000275672	7455-0	24/12/2011	85,13

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente Executivo, Em Exercício

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de

## OPERAÇÃO FAXINAÇÃO

# Serviços beneficiam bairro de Cosme de Farias

Ação incluiu intensificação da limpeza e ordenamento de ambulantes que atuam no bairro

Uma ação conjunta, coordenada pelo Serviço Integrado de Atendimento Regional V (Siga V - Brotas), levou diversos serviços municipais ao bairro de Cosme de Farias. O trabalho foi realizado na manhã de ontem e, além da intensificação da limpeza do local, contou com ações de combate à dengue e ordenamento de ambulantes. No próximo dia 18, ação semelhante acontece na região do Vale do Matatu.

Participaram da ação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Distrito de Brotas. O trabalho contou também com o apoio da Polícia Militar. “Essa ação é fruto de uma parceria estabelecida entre os órgãos municipais e o governo do Estado e tem como objetivo provocar um melhor atendimento à população. Além disso, o trabalho contribui também para o aumento da segurança”, afirmou Marcelo Castilho, gestor do Siga V – Brotas.

Cerca de 70 servidores foram disponibilizados pela Prefeitura, sen-

do 30 agentes de endemias do CCZ, 30 agentes de limpeza da Limpurb e 10 profissionais da Sesp. Entre os serviços realizados pelas equipes, foi feito o ordenamento do trabalho ambulante. “Os fiscais da Sesp identificaram os vendedores com atuação em local indevido e fizeram o registro. Com isso, demos o primeiro passo para o ordenamento do trabalho informal na região”, completou Castilho.

Os agentes de limpeza atuaram no recolhimento de materiais inservíveis, como colchões, móveis velhos, entulho, etc. Os profissionais realizaram também a limpeza da praça, localizada no fim de linha do bairro, e também da cobertura dos pontos de ônibus. Já os agentes de endemias percorreram residências e imóveis comerciais da região, levando informações sobre formas de prevenção contra a dengue e a leptospirose,

doenças provocadas pelo mosquito *Aedes aegypti* e pela urina do rato, respectivamente.

A comunidade aprovou a ação. “Trabalhos como esse precisam ser apoiados. A população precisa seguir a orientação pois, se cada um fizer a sua parte, a gente poderá viver em um bairro melhor, mais limpo e livre de doenças. Acho muito importante essa atenção”, opinou o balconista Thiago Florêncio Santos, 22.

JOÃO CARDOSO



Os agentes de limpeza atuaram no recolhimento de materiais inservíveis, como colchões, móveis velhos e entulho

## COMER BEM

# Comerciantes são incentivados a produzir alimentos mais saudáveis

Redução do consumo de sódio, açúcares e gordura saturada esteve em pauta no encontro

Proprietários, cozinheiros, serventes e garçons de 75 estabelecimentos localizados na região da Ribeira, Bonfim, Boa Viagem e Mont Serrat participaram, na tarde de ontem, de uma atualização sobre boas práticas na manipulação e fabricação de produtos alimentícios. Eles foram informados sobre os aspectos que devem ser observados na escolha dos alimentos a serem utilizados no preparo dos pratos, principalmente, no manejo de frutos do mar, um dos pro-

duto mais procurados pelos clientes, no verão. A iniciativa é da Secretaria Municipal da Saúde.

Também foram abordados aspectos sobre o manejo de resíduos com enfoque no controle de vetores, como a dengue, e a redução do consumo de sódio, açúcares e gordura saturada nos produtos alimentícios, o que evita doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade.

A capacitação parte da constatação de que pouco menos da metade

da população brasileira se alimenta fora de casa e consome mais produtos industrializados ou processados. Este dado do Ministério da Saúde confirma as indicações da Vigilância Sanitária (VISA) sobre o cuidado na escolha dos estabelecimentos onde estão sendo realizadas as refeições

De acordo com a coordenadora da VISA do Distrito Sanitário Itapagipe, Sueli Costa, a adequação dos estabelecimentos às normas sanitárias reflete diretamente na qualidade

do serviço prestado. “Assim, ganha o cliente, que vai consumir alimentos preparados de forma adequada e higiênica, reduzindo o risco de contaminação e doenças. E o estabelecimento, garantindo a construção de uma boa reputação e novos clientes”, enfatizou Sueli.

A capacitação terá continuidade até amanhã, sempre a partir das 14 horas, no auditório do Centro Terapêutico Municipal Álvaro Rubim de Pinho, Rua Augusto Mendonça, nº 15, Bonfim.



**FALTAM 547 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

